



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2017

Nº 4.933



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.696, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Reconhece o Curso de Tecnologia em Gestão de Agronegócio, na Modalidade Presencial, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 78/2017, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2016/27000/005858,

DECRETA:

Art. 1º É reconhecido, pelo período de três anos, o Curso de Tecnologia em Gestão de Agronegócio, na Modalidade Presencial, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, sediado no campus de Augustinópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Wanessa Zavarese Sechim
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	3
CASA CIVIL	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	21
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	22
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	42
DETRAN	42
IGEPREV-TOCANTINS	46
NATURATINS	47
ITERTINS	55
JUCETINS	60
UNITINS	64
DEFENSORIA PÚBLICA	64
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	70

DECRETO Nº 5.697, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Reconhece o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, na Modalidade Presencial, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 55/2017, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2016/27000/005857,

DECRETA:

Art. 1º É reconhecido, pelo período de três anos, o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, na Modalidade Presencial, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, sediado no campus de Augustinópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Wanessa Zavarese Sechim
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.698, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Reconhece o Curso de Licenciatura em Computação, na Modalidade Ensino a Distância - EaD, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins/Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 79/2017, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2016/27000/005856,

DECRETA:

Art. 1º É reconhecido, pelo período de quatro anos, o Curso de Licenciatura em Computação, na Modalidade Ensino a Distância - EaD, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins/Universidade Aberta do Brasil - UAB, sediado nos polos de Araguatins, Cristalândia, Dianópolis, Mateiros, Nova Olinda, Palmas e Porto Nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Wanessa Zavarese Sechim
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.699, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, na Modalidade Presencial, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 54/2017, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2016/27000/011798,

DECRETA:

Art. 1º É reconhecido, para fins de diplomação, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, na Modalidade Presencial, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, sediado no campus de Dianópolis.

Art. 2º São convalidados os estudos realizados pelos alunos do curso de que trata este Decreto, referentes ao segundo semestre de 2014, na conformidade das Atas de Resultados Finais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Wanessa Zavarese Sechim
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.700, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Renova o Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina, ministrado pelo Centro Universitário de Gurupi - UNIRG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 121/2017, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2016/27000/006166,

DECRETA:

Art. 1º É renovado, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina, ministrado pelo Centro Universitário de Gurupi - UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, ambos sediados em Gurupi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Wanessa Zavarese Sechim
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.145 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/002091, resolve

P R O M O V E R

MARCOS ANTÔNIO SOUZA DE FREITAS, matrícula 449092-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.156 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do art. 1º do Decreto nº 5.643, de 29 de maio de 2017, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 00146333-96.2017.827.0000, resolve

N O M E A R

EURIONE MOREIRA DA SILVA, inscrição 3990575, 30º classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Técnico Socioeducador - Feminino, do Grupo "Defesa Social e Segurança Penitenciária" do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.160 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 0003447-72.2015.827.2740, resolve

N O M E A R

FREDSON MARQUES DOS SANTOS, inscrição 0570028327, 2º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Operador de Navegação Fluvial, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Aguiarnópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.168.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

RICARDO COELHO SANTOS CAVALCANTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento - DAI-1, da Casa Militar, a partir de 4 de agosto de 2017X

II - NOMEAR

ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento - DAI-1, da Casa Militar, a partir de 4 de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.182 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/001621, resolve

PROMOVER

MILTON PEREIRA CARDOSO, matrícula 576430-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.183 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/001779, resolve

PROMOVER

JOSÉ MARCILIO PEREIRA FERREIRA, matrícula 631441-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.184 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/001775, resolve

PROMOVER

RUBERVAL DE SENA DOS PRAZERES FILHO, matrícula 443200-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**PORTARIA SGG Nº 052, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora adiante indicado no período especificado.

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ELVIRA APARECIDA RODRIGUES	347.770.406-15	437480-8	01/08/2017 a 15/08/2017	2013/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 773 - CSS, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Casa Militar o Capitão ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR, matrícula 95750-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 4 de agosto a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 44, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando as competências e responsabilidades previstas no art. 3º da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando, ainda, o teor do Of. nº 217/2017 - 28ª PJC, de 19 de abril de 2017, emitido pela 28ª Promotoria de Justiça da Capital, onde encaminha cópia do procedimento Preparatório nº 018/2017, cujo objetivo investigativo consiste em apurar eventual descumprimento da Lei nº 11.494/2007 pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, quanto à falta de publicidade e acesso aos registros contábeis e de demonstrativos gerenciais relativos ao FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com o fito de verificar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 2º São designados os servidores Eva Moreira Martins Santos, matrícula nº 568858, João Batista Portes Junior, matrícula nº 12727131, Paulo Augusto Lopes Ribeiro, matrícula nº 814833 e Rosângela Evangelista da Silva Matos, matrícula nº 964776, para sob a presidência do primeiro realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 643 - AF, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

LUCIANA MARQUEZINI COSTA, número funcional nº 641501/3, CPF 527.857.341-49, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 22/05/2013 a 21/05/2014, suspensão pela Portaria nº 838-SF, de 21/07/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.177, de 24/07/2014.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 645 - AF, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

JAINE POLICENA FREITAS, número funcional nº 581115/6, CPF 471.600.472-49, Analista Técnico-Administrativo/FCA-5, no período de 17/07/2017 a 10/08/2017, referente ao período aquisitivo de 07/03/2016 a 06/03/2017, interrompida pela Portaria/Nº 357-IF, de 17/05/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.870, de 19/05/2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 650 - REM, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

RAFAEL MORELLI CUNHA, CPF nº 006.701.147-07, número funcional 11163933/1, cargo Analista Técnico-Jurídico/FCA-3, com lotação na Gerência de Atendimento ao Servidor, para a Gerência da Universidade Corporativa do Tocantins- UNICET, desta Pasta, a partir de 08 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 651/2017/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido

MARGARETH SANTOS DE AMORIM, número funcional 827487-4, CPF: 713.466.431-72, do cargo de Diretor de Atenção Especializada - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 08 de agosto de 2017, atendendo à solicitação constante no REQUERIMENTO datado de 25 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 654, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 6º da Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, combinado com o art. 4º da Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0014063-13.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER evolução funcional horizontal da Referência "G" para a Referência "L", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 27/04/2016, a servidora pública Balma Martins de Araújo, CPF nº 387.047.491-20, Delegada de Polícia Civil, Número Funcional 484997-1, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 655, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 6º da Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, combinado com o art. 4º da Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0015340-64.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER evolução funcional horizontal para a Referência "J", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 01/03/2015, ao servidor público Rossilio Souza Correia, Delegado de Polícia Civil, CPF 586.823.411-15, número funcional 702691-2, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 656, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 6º da Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, combinado com o art. 4º da Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0018723-21.2015.827.0000, resolve:

CONCEDER evolução funcional horizontal da Referência "H" para a Referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 08/08/2017, ao servidor público Achiles Gonçalves Ferraz, Delegado de Polícia Civil, CPF 061.142.101-15, número funcional 153257-2, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 657, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 8º, 11 e 17, da Lei Estadual nº 2.805 de 12 de dezembro de 2013, e em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0021817-40.2016.827.0000, resolve:

I - CONCEDER Evolução Funcional Horizontal da referência "J" para a referência "K", constantes dos Anexos II e III, da Lei 1.534/2004, a partir de 01/03/2012, para o servidor Sandro Mascarenhas Neves, CPF nº 856.044.481-87, número funcional 699527/2, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017;

II - ENQUADRAR, a partir de 12 de dezembro de 2013, o servidor Sandro Mascarenhas Neves, CPF nº 856.044.481-87, número funcional 699527/2, no cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, no padrão "IV", Referência "K", nos termos do art. 17, da Lei nº 2.805/2013.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 663 - EX, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARCELO MARIANO ARAÚJO PINHEIRO, número funcional 1143921/1, CPF nº 017.038.341-51, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 21 de julho de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/27000/015696.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 664 - DSG, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutora, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Titular:	Lucimeri Sena		Matrícula: 1046241-5
Suplente:	Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior		Matrícula: 714220-1
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
11/2017	2017.23000.036251	Portela Logística e Construções EIRELI - ME.	Aquisição de Materiais de copa e limpeza.

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º A Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 665, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto no art. 7º, da Lei Estadual 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e no art. 7º, da Lei 2.808, de 12 de dezembro de 2013, e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0015721-72.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER evolução funcional vertical da Classe Especial para o Padrão III, constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 02/03/2014, ao servidor público Luiz Carlos da Silva, CPF 561.631.937-68, Escrivão de Polícia, Número Funcional 674002-1, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

DESPACHO Nº 3908/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/004394
INTERESSADA: MARIA JOSÉ PEREIRA LIMA
ASSUNTO: Licença por Motivo de Adoção
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 599235/3
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Miracema do Tocantins
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Maria José Pereira Lima, Licença por Motivo de Adoção, com remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 07.08.2017 a 04.12.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.961/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015119
INTERESSADO(A): LUIS ANTONIO DA ROCHA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 735234/4
CPF: 612.008.911-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao(à) servidor(a) Luis Antonio da Rocha, por ter sido reeleito Presidente da Diretoria Regional de Porto Nacional do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, até 30 de junho de 2021, deferida inicialmente pelo Despacho nº 6.006, de 26 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.269, de 02 de dezembro de 2014, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.963/2017

PROCESSO Nº: 2016/27000/015115
INTERESSADO(A): FERNANDO DA SILVA PEREIRA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 289659/3
CPF: 220.241.268-98
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Fernando da Silva Pereira, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Presidente da Diretoria Regional de Palmas do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins- SINTET, no período de 03.06.2017 a 30.06.2021, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.964/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015117
INTERESSADO(A): CLEBER BORGES DE MORAIS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1055542/5
CPF: 945.563.931-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Prof. José Carneiro de Brito
MUNICÍPIO: Tocantinópolis
REGIONAL: Tocantinópolis

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao(à) servidor(a) Cleber Borges de Moraes, por ter sido reeleito Presidente da Diretoria Regional de Tocantinópolis do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, até 30 de junho de 2021, deferida inicialmente pelo Despacho nº 6.444, de 31 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.737, de 07 de novembro de 2016, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.965/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015125
INTERESSADO(A): JESULÉ JOSÉ GUIDA DA SILVA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 383482/1
CPF: 302.530.981-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Jesulé José Guida da Silva, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Secretário de Aposentados e Assuntos Previdenciários do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, no período de 03.06.2017 a 30.06.2021, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.966/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015121
INTERESSADO(A): SILVÍNIA PEREIRA DE SOUSA PIRES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 704018/1
CPF: 587.689.471-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Educação para a Diversidade
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao(à) servidor(a) Silvinia Pereira de Sousa Pires, por ter sido reeleita Secretária de Políticas Educacionais do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, até 30 de junho de 2021, deferida inicialmente pelo Despacho nº 6.945, de 02 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.759, de 08 de dezembro de 2016, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.967/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015123
INTERESSADO(A): CORACY PAULA DE MELO LOPES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 323679/2
CPF: 254.621.483-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Araguatins
REGIONAL: Araguatins

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao(à) servidor(a) Coracy Paula de Melo Lopes, por ter sido reeleita Presidente da Diretoria Regional de Augustinópolis do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, até 30 de junho de 2021, deferida inicialmente pelo Despacho nº 6.863, de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.755, de 02 de dezembro de 2016, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.968/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015124
INTERESSADO(A): HÉLCIO DA SILVA COELHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 704651/5
CPF: 588.420.711-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva
MUNICÍPIO: Combinado
REGIONAL: Arraias

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao(à) servidor(a) Hélcio da Silva Coelho, por ter sido reeleito Presidente da Diretoria Regional de Arraias do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, até 30 de junho de 2021, deferida inicialmente pelo Despacho nº 6.529, de 29 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.297, de 15 de janeiro de 2015, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.969/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015116
INTERESSADO(A): JOSÉ ROQUE RODRIGUES SANTIAGO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 299999/2
CPF: 233.278.551-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao(à) servidor(a) José Roque Rodrigues Santiago, por ter sido reeleito Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, até 30 de junho de 2021, deferida inicialmente pelo Despacho nº 5.534, de 10 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.257, de 15 de novembro de 2014, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.970/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015111
INTERESSADO(A): IOLANDA BASTOS DA COSTA NOLETO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 899360/3
CPF: 801.491.541-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Guaraí
REGIONAL: Guaraí

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao(à) servidor(a) Iolanda Bastos da Costa Noletto, por ter sido reeleita Presidente da Diretoria Regional de Guaraí do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, até 30 de junho de 2021, deferida inicialmente pelo Despacho nº 6.005, de 26 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.269, de 02 de dezembro de 2014, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.971/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015110
INTERESSADO(A): RAIMUNDO NONATO SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 259205/2
CPF: 191.731.723-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao(à) servidor(a) Raimundo Nonato Silva, por ter sido reeleito Presidente da Diretoria Regional de Paraíso do Tocantins do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, até 30 de junho de 2021, deferida inicialmente pelo Despacho nº 6.986, de 06 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.759, de 08 de dezembro de 2016, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.972/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015276
INTERESSADO(A): IATA ANDERSON PIO DE FREITAS VILARINHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 833591/1
CPF: 725.446.353-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao(à) servidor(a) Iata Anderson Pio de Freitas Vilarinho, por ter sido reeleito Presidente da Diretoria Regional de Miracema do Tocantins do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, até 30 de junho de 2021, deferida inicialmente pelo Despacho nº 3.735, de 23 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.181, de 30 de julho de 2014, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.973/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015122
 INTERESSADO(A): JULES RIMET TRAJANO SILVA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 529919/4
 CPF: 425.233.543-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
 MUNICÍPIO: Araguatins
 REGIONAL: Araguatins

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao(a) servidor(a) Jules Rimet Trajano Silva, por ter sido reeleito Secretário de Formação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, até 30 de junho de 2021, deferida inicialmente pelo Despacho nº 6.000, de 26 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.269, de 02 de dezembro de 2014, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.974/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015114
 INTERESSADO(A): NILTON PINHEIRO DE CARVALHO
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 493100/2
 CPF: 388.922.861-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
 REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao(a) servidor(a) Nilton Pinheiro De Carvalho, por ter sido reeleito Secretário de Finanças do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, até 30 de junho de 2021, deferida inicialmente pelo Despacho nº 3.588, de 15 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.173, de 18 de julho de 2014, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de agosto de 2017, 14 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.975/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015120
 INTERESSADO(A): JAILTON ALVES PEREIRA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1209175/1
 CPF: 780.076.825-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa
 MUNICÍPIO: Dianópolis
 REGIONAL: Dianópolis

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao(a) servidor(a) Jailton Alves Pereira, por ter sido reeleito Presidente da Diretoria Regional de Dianópolis do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, até 30 de junho de 2021, deferida inicialmente pelo Despacho nº 6.530, de 29 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.297, de 15 de janeiro de 2015, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.010/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/005169
 INTERESSADO(A): JOSELENE ALMEIDA CAMPOS ARRUDA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Enfermeiro
 NÚMERO FUNCIONAL: 1274120/3
 CPF: 623.814.583-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
 MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Joselene Almeida Campos Arruda, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.06.2017 a 31.05.2020.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 177, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 338/2017/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
1	11537892/1	MÔNIQUE ROCHA CARDOSO	004.716.271-60	31/01/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 178, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 099/2017/SSP, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
1	11544805/1	CLEUDIMAR GOMES TAVARES	009.725.991-85	09/08/2017
2	1016989/4	ROGERIO MEDEIROS SOUSA CARVALHO	899.269.191-20	09/05/2017
3	621010/3	WILLIAM JERONIMO	507.979.131-49	08/07/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 180,
DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve declarar a vacância do cargo de Analista de Suporte Técnico, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Planejamento e Orçamento, por haver o titular WEDATH AIRES JÁCOME, número funcional 1291645/1, CPF nº 939.665.981-91, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Universidade Estadual de Goiás - UEG, a partir de 1º de agosto de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/13010/000201.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 181,
DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 338/2017/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11519851/2	ADRIANE MARCAL	985.902.351-49	03/01/2017
02	11530731/1	ADRIELLY PEREIRA DE ARAUJO	047.273.571-35	25/01/2017
03	11529113/1	ALDENY CASTRO REIS	708.785.521-20	03/01/2017
04	926763/5	ALEX JOSE DE OLIVEIRA	819.495.611-00	04/02/2017
05	11537817/1	AMANDA CASSIA CONCEICAO SILVA	048.813.511-76	24/01/2017
06	11537400/1	ANA MARIA MOREIRA CORREA DOS SANTOS	029.138.641-55	24/01/2017
07	825235/4	ANDREIA CERQUEIRA GONCALVES	713.244.101-91	14/03/2017
08	41753/2	ANTONIO THIAGO FARIAS DE ALMEIDA	002.424.565-88	01/03/2017
09	11188081/2	APARECIDA NUNES DE SOUSA	490.911.151-49	10/01/2017
10	11524812/1	ARIONALDO RODRIGUES DE MELO	498.835.421-00	19/01/2017
11	11529474/1	ARLET GLORIA DE ABREU	821.789.171-00	03/01/2017
12	11530626/1	ARLEY ALDIR OLIVEIRA FERREIRA	318.973.042-34	03/01/2017
13	11534257/1	ARTHUR DUNCK OLIVEIRA	031.436.461-79	31/01/2017
14	1033620/2	AURELICE RODRIGUES PEREIRA	918.583.481-53	04/02/2017
15	11527633/1	CAROLINY SOUSA LOPES	047.884.331-33	18/01/2017
16	11527560/1	CICERO PEREIRA DA SILVA	371.115.071-34	02/03/2017
17	11521848/1	CLAUDIO MONTEIRO SANTOS	751.349.854-72	28/01/2017
18	721570/5	DAJLA CRISTINA AIRES PIRES POVOA	598.673.451-34	18/01/2017
19	1076760/6	DANILLO LOUIS POVOA FRANCA	974.238.581-53	22/01/2017
20	11484446/3	DANYELE COSTA DE OLIVEIRA MARQUES	017.870.811-92	29/03/2017
21	11529571/1	DEUZIRAM PEREIRA DOS SANTOS	928.375.731-91	07/01/2017
22	11144564/5	DHYOGO PAULO SEVERO SILVA	011.352.971-69	28/03/2017
23	11537787/1	DOMINGAS CARVALHO LIMA	591.002.491-49	18/03/2017
24	11524820/1	DOUGLAS DE CASTRO VIEIRA	343.991.178-00	27/01/2017
25	11521899/1	EDELSON MARTINS SARDOTE	012.696.471-80	28/01/2017
26	11532734/1	EDILENE BATISTA DE SOUZA SANTOS	014.766.671-80	08/03/2017
27	1286544/2	ELAINE CRISTINA FERREIRA	269.814.348-73	27/02/2017
28	81921/7	ELIANE COELHO DE OLIVEIRA	011.455.301-76	11/03/2017
29	11536225/1	ELISANGELA VIEIRA ROCHA	792.502.701-00	28/03/2017
30	900683/6	ERIALLEY GONCALVES DE ALMEIDA	802.410.771-68	06/01/2017
31	213072/5	ERNADE DE SOUSA LEITE	136.916.908-66	26/01/2017
32	11527625/1	EURICO VIEIRA MOTA FILHO	866.003.381-72	02/03/2017
33	11534753/1	FERNANDA APARECIDA FONTES DA CUNHA LOPES	039.845.601-17	23/03/2017

34	11533684/1	GARDEN CARNEIRO DE MENEZES	036.720.523-88	04/01/2017
35	774495/5	GERLANE PATRICIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	634.559.601-97	09/03/2017
36	11540249/1	GILSON RODRIGUES AMARAL	164.081.408-66	21/03/2017
37	11531991/1	GISELLE RODRIGUES DE FARIA	986.231.091-04	10/03/2017
38	11531460/1	IVANILDE SILVA TRINDADE	037.797.831-00	19/01/2017
39	11531860/1	JULIANA FERREIRA CHAVES COUTINHO	006.240.661-26	11/03/2017
40	11533544/1	JULIANA MECENAS XAVIER	041.558.381-09	28/03/2017
41	11531037/1	KAMYLIA RAYSSA FREIRE ARAUJO	081.077.114-40	04/01/2017
42	11538341/1	KATIURCA BORGES MARTINS OLIVEIRA	039.542.041-50	12/03/2017
43	11525630/1	KELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CORADO	978.194.501-00	03/01/2017
44	1118170/3	KELSILENE DE SOUSA FREIRE CARNAUBA	003.501.501-22	28/02/2017
45	11536551/1	KEYLA PEREIRA DE MELO	030.372.241-00	12/01/2017
46	465942/2	LEOVANDA ALVES RIOS	370.806.441-00	03/01/2017
47	568445/2	LOURDES PEREIRA DE SOUZA ADRATT	457.481.101-30	11/02/2017
48	11535458/1	LUCIELE RIBEIRO APOLINARIO	013.798.331-08	23/03/2017
49	221160/3	MANOELINA MOREIRA GONCALVES	153.575.621-72	21/01/2017
50	11534303/1	MARCELLO HENRIQUE DIAS	031.035.081-66	23/03/2017
51	11538074/1	MARCOS AURELIO ALVES DOS SANTOS	931.683.811-87	22/02/2017
52	11536012/1	MARDENES PEREIRA NERES	894.855.641-04	22/03/2017
53	825004/3	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE ARAUJO	713.212.331-91	05/01/2017
54	1015451/6	MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	897.675.861-72	16/03/2017
55	578724/3	MARIA NILCE GALVAO SANTOS ALMEIDA	470.282.381-72	24/01/2017
56	11537426/1	MAYARA AIRES DA SILVA DREXLER	028.479.001-01	28/03/2017
57	1246054/2	MISSINETE DIAS BARBOSA	993.492.561-34	24/01/2017
58	484778/7	NAJLA TENORIO CARDOSO ARAUJO	387.022.311-15	31/03/2017
59	11506660/2	NATANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	018.424.841-84	27/01/2017
60	11534796/1	NATASCHA NEIVA ELIAS	044.254.611-42	16/03/2017
61	1286676/2	PATRICK LEITE DIAS	311.490.968-02	24/01/2017
62	11541296/1	PAULA SARAIVA DUAILIBE BARBOSA	008.988.551-10	13/03/2017
63	1022237/3	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MENDONCA	906.455.291-68	05/01/2017
64	11529660/1	PRISCYLLA CRISTINE DA CRUZ LOPES	044.468.471-98	07/01/2017
65	11473517/2	RAPHAEL DA COSTA SILVA	033.098.181-10	30/03/2017
66	11527811/1	REIJANE CARVALHO DA LUZ	971.567.441-00	21/02/2017
67	11530502/1	RENATO FERREIRA DUARTE	059.356.761-76	03/01/2017
68	11541130/1	RICARDO SANTANA ARAUJO	004.685.831-81	30/03/2017
69	11167904/2	RODRIGO SOARES DA SILVA	007.392.931-09	01/03/2017
70	682643/4	ROSEANE BANDEIRA FRANCO COSTA	574.837.791-87	08/03/2017
71	11528761/1	ROSERNADES DOS SANTOS GOMES	876.168.581-04	24/01/2017
72	11530570/1	ROSILENE MOTA BARROS ROCHA	508.011.471-15	28/03/2017
73	11541113/1	ROSIVANIA SILVA DO NASCIMENTO	702.144.502-44	26/02/2017
74	11528869/1	SANDRA MONICA DE CARMARGO	857.920.711-87	24/01/2017
75	11531967/1	SARA DE ARAUJO SILVA	050.587.851-88	14/03/2017
76	1284541/2	TAILANE AGUIAR DA SILVA	039.741.091-37	23/03/2017
77	630849/6	TAIRON CORREA GALVAO DO NASCIMENTO	520.656.692-68	07/03/2017
78	1135058/6	TALITA BRUNES FEITOSA	012.153.481-26	28/03/2017
79	11533749/1	TAMARA CORDEIRO AIRES	003.561.171-54	10/02/2017
80	1227122/5	VANESSA NEIVA DE SOUSA	892.378.541-53	22/03/2017
81	1189425/3	WILIAN ALVES RIBEIRO	493.447.491-91	20/01/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 182,
DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 2085/2017/SGG, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria Geral de Governo, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
1	11546603/1	ALINE FARIAS PUYGCERVER	042.189.586-10	10/08/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 6412 e 6497/2017 da Secretaria da Saúde, onde solicitou alteração de carga horária, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto à cláusula primeira dos respectivos contratos, a fim de considerar a CARGA HORÁRIA especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	Carga Horária	A partir
1	11462221/2	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA FELIX	90	01/06/2017
2	11548452/1	PRISCILA GUIMARAES DE SOUSA	90	01/05/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação formulada por meio dos Ofícios nº 3048 e 3081/2017/SEDUC da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolvem:

ADITIVAR os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os servidores a seguir relacionados, quanto à cláusula quarta dos respectivos contratos, a fim de considerar como término a data final especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	Data
1	506520/4	HELENA ANTONIETA DA SILVA	401.419.343-87	30/06/2017
2	825594/7	LUCIANO CARDOSO LIMA	713.303.301-10	30/06/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/23000.001892
CONTRATO Nº: 13/2017
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Tocantinense Transporte e Turismo Ltda.
CNPJ: 25.021.692/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: A Contratação de serviços de fornecimento de vales-transporte para servidores da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, para deslocamento residência-trabalho e vice-versa, no trajeto Paraíso/Palmas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.678,40 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25 (Caput), da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na U. O e Programa de Trabalho: 23010.04.122.1100.2194, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; e Philippe Custódio Lopes de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 107/2017**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 11 de agosto de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
01	0615-010.414-9	A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA - EPP	01.271.175/0002-87
02	0316-015.358-6	A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.188.034/0001-01
03	0209-016.628-6	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	45.441.789/0001-54
04	0615-004.454-6	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
05	0213-051.848-4	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
06	0212-017.787-8	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
07	0214-024.704-5	BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34
08	0314-042.733-2	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
09	0215-038.953-7	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/6603-92
10	0214-006.744-0	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
11	0215-016.535-2	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
12	0213-028.035-8	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
13	0414-024.080-4	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A	08.279.191/0001-84
14	0615-010.414-9	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A	08.279.191/0001-84
15	0209-037.591-1	CEDER ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	84.664.713/0002-20
16	1008-039.178-5	CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	04.169.843/0005-09
17	0210-012.532-1	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
18	0213-028.228-6	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	47.658.539/0001-04
19	1008-039.178-5	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0065-57
20	0215-022.261-7	ECCO DO BRASIL INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI	05.827.094/0008-67
21	0412-007.733-8	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	76.487.032/0001-25
22	0415-001.412-5	ELETROSOM S/A	22.164.990/0196-60
23	0416-009.946-2	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71

24	0213-028.702-7	IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	04.695.914/0001-75
25	0209-037.591-1	L. I. R. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0044-57
26	0311-024.815-7	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55
27	0410-026.192-7	MARTINS COMÉRCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A	43.214.055/0001-07
28	0216-002.219-0	NOVA CASA BAHIA S/A	10.757.237/0001-75
29	0215-045.496-9	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
30	0214-031.156-8	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
31	0212-000.721-8	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
32	0412-007.484-7	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
33	0213-014.554-8	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
34	0215-029.537-4	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
35	0213-022.951-1	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
36	0415-001.412-5	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	81.243.735/0001-48
37	0209-016.628-6	SERRA VERDE - COMERCIAL DE MOTOS LTDA.	01.637.531/0001-52
38	0415-028.710-1	SONY BRASIL LTDA.	43.447.044/0004-10
39	0215-022.261-7	SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.	04.667.337/0001-08
40	0213-046.137-9	TNL PCS S/A	04.164.616/0001-59

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº 0213-023.451-1**

RECLAMANTE: ANTONIA MARIA DA CRUZ
RECLAMADA: LUCIANO RODRIGES

O Gerente Jurídico e do Contencioso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUCIANO RODRIGES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 697.603.901-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1461/2017, datado em 28/04/2014, na qual decidiu arquivar a reclamação, sem resolução do mérito.

Palmas/TO, 18 de julho de 2017.

F.A. Nº 0208.021.783-9

RECLAMANTE: MARCELO DIAS DA SILVA
RECLAMADA: ARMAZÉM PARAIBA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ARMAZÉM PARAIBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 068.626.270.059-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Decisão, datada em 01/06/2017, que resolve determinar que o setor da Dívida Ativa certifique nos autos se houve a inscrição do crédito referente à sanção aplicada ao fornecedor, bem como se já houve o respectivo recolhimento.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

F.A. Nº 0210-005.407-0

RECLAMANTE: ELISEU TONETTI
RECLAMADA: COLÉGIO RIO DE JANEIRO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COLÉGIO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão datada em 08/05/2016, que decidiu afastar a exigibilidade da multa, uma vez que a pretensão executiva foi albergada pela prescrição, assim foi determinado o arquivamento do processo administrativo.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

F.A. Nº 0210-005.265-0

RECLAMANTE: ALEXANDRE LUIZ F. DA SILVA
RECLAMADA: GALGRIN GROUP LTDA

O Gerente Jurídico e do Contencioso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GALGRIN GROUP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.506.236/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado em 13/06/2017, no qual determina a notificação do fornecedor, em obediência aos princípios do contraditório e ampla defesa, visto que ao analisar os autos, não consta AR de que o fornecedor teve conhecimento do Termo de Julgamento nº 2100/11, fls. 11/14 dos autos.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

F.A. Nº 0216-002.003-4

RECLAMANTE: AGUINALDO GUIMARÃES BRITO
RECLAMADA: BLUE ESTACIONAMENTOS REGULAMENTADOS

O Gerente Jurídico e do Contencioso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BLUE ESTACIONAMENTOS REGULAMENTADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.213.834/0003-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 007/2017 datado em 06/01/2017, no qual julgou improcedente a reclamação por não ter havido infração ao Código de Defesa do Consumidor.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

F.A. Nº 0214-042.024-1

RECLAMANTE: VENICIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
RECLAMADA: NAVCITY

O Gerente Jurídico e do Contencioso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NAVCITY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.197.876/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 387/16 datado em 21/09/2016, no qual determina a notificação da reclamada para que tome ciência sobre o não cumprimento do acordo, fls. 20/21 dos autos, e querendo, apresente proposta de acordo ou defesa no prazo de dez dias, do recebimento deste, sob pena de aplicação da multa prevista na cláusula segunda do TAC.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

F.A. Nº 0306-024.675-7

RECLAMANTE: MERCIA SIMONE DO NASCIMENTO
RECLAMADA: SKYWAY TOUR

O Gerente Jurídico e do Contencioso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SKYWAY TOUR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.393.739/0001-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado de 29/10/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.004,95 (dois mil, quatro reais e noventa e cinco centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 18 de julho de 2017.

F.A. Nº 0713-033.302-3

RECLAMANTE: RAIMUNDA FRANCISCA DE FREITAS ROCHA
RECLAMADA: MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.736.279/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado em 16/05/2017, no qual determina que os fornecedores sejam notificados para que providenciem a juntada do comprovante de pagamento da multa imposta no Termo de Julgamento nº 800/2016, sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado/ Cartório de protestos e no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas na forma do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

F.A. Nº 0810-026.469-0

RECLAMANTE: MARCIONE DE FÁTIMA ARAÚJO
RECLAMADA: E.D DE OLIVEIRA

O Gerente Jurídico e do Contencioso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E.D DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.132.435/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado em 23/10/2015, no qual determina que após findado o prazo legal para pagamento com relação ao respectivo fornecedor, e a mesma não ter a efetuado, encaminha-se para inscrição em dívida ativa do estado do Tocantins.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

F.A. Nº 17-001.002.17-0051294

RECLAMANTE: THATIANE RODRIGUES A.C. BRANCO
RECLAMADA: CLARO S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do consumidor: THATIANE RODRIGUES A.C. BRANCO, inscrita no CPF sob o nº 011.103.621-61, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado em 21/06/2017 que determina a notificação do reclamante para que no prazo de dez dias, informe se a sua reclamação foi totalmente resolvida sob pena de arquivamento do presente processo.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

F.A. Nº 0616-023.368-0

RECLAMANTE: FRANCISCA BEZERRA GOMES
RECLAMADA: BANCO DO BRASIL S/A

A Gerencia Jurídica e do Contencioso- PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do consumidor: FRANCISCA BEZERRA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 462.457.072-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado em 25/05/2017 que determina a notificação do consumidor para tome ciência acerca da manifestação formulada pelo fornecedor e se manifeste no prazo legal, ou, certifique nos autos a manifestação do consumidor, que poderá ser feita via contato telefônico, em atenção a celeridade processual, respeitando o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

F.A. Nº 0214-042.229-8

RECLAMANTE: JENNYFER DE CASSIA LIMA FIGUEREDO
RECLAMADA: UNIMED

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do consumidor: JENNYFER DE CASSIA LIMA FIGUEREDO, inscrito no CPF sob o nº 966.366.371-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado em 23/01/2017 que determina a notificação do consumidor para que se manifeste no prazo de dez dias, sobre os documentos de fls. 82/106 que constam nos autos, sendo que sua inércia poderá ser interpretada na conjuntura de ter a UNIMED resolvido a demanda, e acordo, e por isso ser extinta a reclamação como atendida.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

F.A. Nº 17.001.004.17-0056127

Consumidor: ERIVALDO HERMIRIO DA SILVA (CPF: 02190428106)
Fornecedor: QUANTUM SOLUÇÕES INTEGRADAS (CNPJ: 13.528.298/0001-59).
Fornecedor: LOJAS AMERICANAS (CNPJ: 33.014.556/0770-67).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (QUANTUM TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA ME - 13.528.298/0001-59) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ERIVALDO HERMIRIO DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.17-0056127, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 14 de Agosto de 2017.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO
Av. Goiás, Gurupi/TO, 77410030, Fone: (63) 3312-2600/8220

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 2350, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2015/27000/011807 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 12 de agosto de 2017 a 31 de janeiro de 2018, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora SEILA ALVES PUGAS, matrícula nº 856529-3, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Educacional, desta Pasta, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal de Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2433, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2351, DE 20 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2016/27000/000116 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 12 de agosto de 2017 a 22 de dezembro de 2017, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora ANA LUCIA ABREU BELLONI DOS SANTOS, matrícula nº 735349-1, Professor da Educação Básica, lotada na Gerência de Educação Especial, desta Pasta, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal de Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 785, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2352, DE 20 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2016/27000/000129 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 12 de agosto de 2017 a 22 de dezembro de 2017, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora ANA CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 874714-3, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Educação de Araguaína, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal de Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 801, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2354, DE 21 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2015/27000/006442 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 19 de agosto de 2017 a 1º de março de 2019, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA, matrícula nº 1197576-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio São José - Convênio, nesta capital, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal de Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1905, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2355, DE 21 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2015/27000/006443 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 19 de agosto de 2017 a 30 de março de 2019, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora NÚBIA RÉGIA DE ALMEIDA, matrícula nº 854922-4, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Dr. José Aluísio da Silva Luz, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal de Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1903, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2434, DE 27 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2016/27000/000117 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 12 de agosto de 2017 a 30 de dezembro de 2017, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora DEUSIRENE MAGALHÃES DE ARAUJO, matrícula nº 460877-3, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, município de Paraíso do Tocantins, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal de Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 784, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2625, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2015/27000/014785, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal	Substituto de Fiscal	Nº Contrato	Contratada	Objeto
Pedro Henrique Queiroz Rocha Matrícula nº 1201530-3	Pedro Pereira da Silva Filho Matrícula nº 556996-4	044/2017	TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI CNPJ 14.061.959/0001-41	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário, destinados a equipar a sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, os anexos, as Dre's, bem como as unidades administrativas da Rede Estadual de Ensino, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 02/2016.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Compras e Central de Licitação sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através da Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 19 de julho de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015/27000/014785

Nº CONTRATO: 044/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário, destinados a equipar a sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, os Anexos, as Dre's, bem como as unidades administrativas da Rede Estadual de Ensino, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 02/2016, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

CNPJ: 14.061.959/0001-41

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.216,74 (vinte e sete mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.04.122.1100.2166

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DO RECURSO: 0101882011

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017

VIGÊNCIA: 19/07/2017 a 19/07/2018

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Marlon Martins Moreira - Representante Legal da Contratada

ORDEN DE SERVIÇO CONTRATO Nº 030/2017

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, Conferida no art. 42, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, Autoriza a Empresa CONSTRUTORA MOLINA LTDA-ME, a dar início na obra referente à construção de 237 (duzentos e trinta e sete) metros de Rede de Distribuição Urbana - Alta Tensão 34,5KV para atender o fornecimento de energia para Escola Estadual Manuel dos Santos Rosal no município de Pindorama - TO, na conformidade do Contrato nº 030/2017, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 09 de Agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS

PORTARIA/SEDUC/FEE-TO Nº 001/2017

O Coordenador Geral do Fórum Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Seduc 1811, de 02 de Junho de 2017, pelo inciso I do art. 1º, Publicada no Diário Oficial nº 4.886, e, ainda, nos arts. 7º, 9º e 22 do Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação do Tocantins - FEE/TO

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Comissão de Trabalho de Organização do Seminário de Avaliação e Monitoramento do 1º Biênio do PEE, sob a presidência da primeira, os seguintes membros: Joana D'arc Alves, Representante do CEE/TO, Joana dos Reis Neres Gomes, Representante da SEDUC, Romeu Aloísio Feix, Representante dos CDH de Palmas, Paulo Fernando de Melo Martins, Representante da UFT, Silvinia Pereira de Sousa Pires, Representante do CNTE/TO, Dirce Betânia de Oliveira Faustino, representante do SENAC/TO, Nelma Maria Martins Pinheiro, Representante da SEDUC, Conceição Aparecida Previero, Representante CEULP/ULBRA, Rosy Franca Silva Oliveira, Representante do SINTET, Cristiane Mireille Bazzo de Pina, Representante da SEDUC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Sala da Coordenação Geral do Fórum Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 de julho do ano de 2017.

Joana dos Reis Neres Gomes
Coordenador Geral do FEE/TO
Ato nº 1811, de 02/06/2017

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 678, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidor para exercer as atividades inerentes ao projeto piloto do Sistema de Auditoria Fiscal Eletrônica - SAF-e.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com o disposto no art. 15, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto Nº 432, de 28 de abril de 1997, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço de aprimoramento do novo sistema de auditoria fiscal;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º O Auditor Fiscal da Receita Estadual GILDO FERRO BARBOSA, matrícula 692.530-8, lotado na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, para participar do projeto piloto do Sistema de Auditoria Fiscal Eletrônica - SAF-e, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo de suas funções típicas de Agente do Fisco na execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Antenor de Oliveira
Secretário de Estado da Fazenda

Alessandro Ramos Marques
Superintendente da Administração Tributária

PORTARIA SEFAZ Nº 679, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Prorrogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.855/2016 da empresa SUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.855/2016 da empresa SUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME nº 29.423.656-2, CNPJ nº 11.894.205/0001-84, em face da regularidade fiscal, conforme processo nº 2017/6860/500983.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 680, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1109/2001 da empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1109/2001 da empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA, CCI/TO nº 29.999.966-1, CNPJ nº 61.086.336/0149-10, conforme processo nº 2017/2597/500098.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 681, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 0124/1993 da empresa ARCOM S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 0124/1993 da empresa ARCOM S/A, CCI/TO nº 29.999.157-1, CNPJ nº 25.769.266/0001-24, conforme processo nº 2017/2597/500156.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 684, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
01	Euclides Divino de Oliveira	267.966.271-72	337850-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
02	Jose Euripedes Lemes de Oliveira	336.679.001-63	425877-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
03	Darian de Carvalho Lima	517.879.113-49	628430-2	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
04	Hélio Bezerra de Souza	697.307.411-15	813956-1	AFRE	Operação Especial Monitoramento/Regularidade Fiscal
05	Raimunda Noleto Santos Neta	176.789.512-72	242035-1	AFRE	Operação Especial Emissor Cupom Fiscal
06	Manoel Alves dos Santos	250.795.303-91	316298-1	AFRE	Operação Especial Combustível
07	Luciano Ferreira da Silva	323.437.444-91	404473-1	AFRE	Operação Especial - Agronegócio
08	Emerson Oliveira da Silva	466.043.593-87	573040-1	AFRE	Operação Especial - Agronegócio
09	Valteir Pereira Nunes	094.583.441-15	177882-1	AFRE	Operação Especial - Agronegócio
10	Moacy Lima da Silva	421.239.685-87	527029-1	AFRE	Saneamento de Processo, Emissão de Parecer e Agência de Atendimento
11	Maria Cássia de Souza	061.467.831-53	153580-1	AFRE	Saneamento de Processo, Emissão de Parecer e Agência de Atendimento
12	Inácio Francisco da Rocha	18113575391	246132-1	AFRE	Operação Especial Fiscalização de Taxa Judiciária
13	Weramar Sales Dias Meier	450.329.551-91	558221-1	AFRE	Auditoria de Empresas
14	Carlos José Assunção de Oliveira	473.688.376-68	583963-1	AFRE	Auditoria de Empresas
15	Tânia Maria de Araújo	519.972.741-91	628946-1	AFRE	Auditoria de Empresas
16	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	309.191.261-20	390401-1	AFRE	Auditoria de Empresas
17	Maria da Conceição Almeida de Sousa	226.498.593-34	292658-1	AFRE	Auditoria de Empresas
18	Maria José Pires da Costa Miranda	183.628.423-34	247343-1	AFRE	Auditoria de Empresas
19	José Fernandes da Silva	228.768.474-34	295064-1	AFRE	Auditoria de Empresas
20	Cleuber James Lustosa Nogueira	287.091.283-87	362545-1	AFRE	Auditoria de Empresas
21	Maxley Caetano Rolindo	52042073172	629379-1	AFRE	Auditoria de Empresas
22	José Marcone Lopes Nunes	35643994534	449020-1	AFRE	Auditoria de Empresas
23	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	363.835.541-15	456965-1	AFRE	Operação Especial GIAM/DIF

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 685, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
01	Antônio José Pereira da Silva	261.126.632-87	329130-1	AFRE	Auditoria do Grupo VI
02	Helder Francisco dos Santos	455.473.601-63	566874-1	AFRE	Auditoria do Grupo VI
03	Jari Barbosa Braga	295.064.091-53	372423-1	AFRE	Auditoria do Grupo VI
04	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	158.914.611-53	224628-3	AFRE	Plantão Fiscal

05	Délio Amora Maciel Neto	135.168.413-20	209238-1	AFRE	Saneamento de Processos, Emissão de Parecer
06	Alessandra Franco Fonseca	375.243.991-20	471036-3	AFRE	Saneamento de Processos, Emissão de Parecer
07	Kenid de Almeida Costa	408.184.203-59	513810-1	AFRE	Monitoramento de ECF, Lacração Inicial de Impressoras Fiscais e Combustível
08	Roney José Pires	659.814.641-00	796326-1	AFRE	Operação Especial Agronegócio
09	Raimundo Nonato dos Santos	045.001.995-00	139200-1	AFRE	Operação Especial GIAM
10	Ademir Oliveira Santos	093.138.772-87	174625-1	AFRE	Operação Especial GIAM
11	Paulo Pereira da Costa	527.529.251-15	639889-1	AFRE	Fiscalização ITCD e Taxa Judiciária
12	Raimundo Craveiro da Silva Júnior	156.611.993-68	223314-1	AFRE	Termo de Acordo Regime Especial - TARE

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 21º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSOS: 2015/2554/500130 e 2013/2554/500053
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 DESENVOLVEDORA: Linx Sistemas e Consultoria Ltda
 CNPJ: 54.517.628/0001-98
 OBJETOS: artigos 324-B e 324-E do RICMS-TO
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 001/2012 - 21º Aditamento
 PCED-PAF/ANEXO: 000060/153 (Inclusão de Nova Versão do PAF-ECF)
 NOME DO PAF-ECF: LINUXPOS
 VERSÃO: 7.6
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 6793BD3BBE6768605BBB3A9DCAC963EA
 PCED-PAF/ANEXO: 000060/47 (Exclusão do PAF-ECF)
 NOME DO PAF-ECF: P2K - TELECOM
 VERSÃO: 04.00.00
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: DBC832F5CE2070A874F7E5503A232751
 SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária
 Gilsinei Valcir Hansen - Responsável Legal

RESUMO IPI MENSAL - JULHO 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas do IPI, referente ao mês de Julho/2017.

ORDEM	MUNICÍPIOS	IPI 25%
1	ABREULÂNDIA	193,22
2	AGUIARNÓPOLIS	871,33
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	314,00
4	ALMAS	312,56
5	ALVORADA	2.101,02
6	ANANÁS	340,70
7	ANGICO	240,68
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	283,54
9	ARAGOMINAS	235,13
10	ARAGUACEMA	302,58
11	ARAGUAÇU	719,30
12	ARAGUAÍNA	8.619,86
13	ARAGUANÃ	310,19
14	ARAGUATINS	633,55
15	ARAPOEMA	412,06
16	ARRAIS	562,87
17	AUGUSTINÓPOLIS	545,22
18	AURORA DO TOCANTINS	182,62
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	198,66
20	BABAÇULÂNDIA	283,63

21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	655,46
22	BARRA DO OURO	150,55
23	BARROLÂNDIA	214,25
24	BERNARDO SAYÃO	323,88
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	204,73
26	BRASILÂNDIA	153,10
27	BREJINHO DE NAZARÉ	282,97
28	BURITI DO TOCANTINS	172,50
29	CACHOEIRINHA	335,71
30	CAMPOS LINDOS	1.044,40
31	CARIRI DO TOCANTINS	2.121,35
32	CARMOLÂNDIA	193,34
33	CARRASCO BONITO	243,94
34	CASEARA	345,07
35	CENTENÁRIO	149,62
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	213,78
37	CHAPADA DE AREIA	131,31
38	COLINAS DO TOCANTINS	1.546,52
39	COLMÉIA	369,91
40	COMBINADO	181,34
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	170,88
42	COUTO MAGALHÃES	321,91
43	CRISTALÂNDIA	602,01
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	174,57
45	DARCINÓPOLIS	246,29
46	DIANÓPOLIS	1.360,84
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	452,78
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	441,55
49	DUERÉ	488,79
50	ESPERANTINA	153,84
51	FÁTIMA	278,82
52	FIGUEIRÓPOLIS	529,37
53	FILADÉLFIA	424,73
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1.740,56
55	FORTALEZA DO TABOÃO	503,49
56	GOIANORTE	300,41
57	GOIATINS	539,17
58	GUARÁ	1.829,56
59	GURUPI	5.879,58
60	IPUEIRAS	157,42
61	ITACAJÁ	631,31
62	ITAGUATINS	142,66
63	ITAPIRATINS	300,79
64	ITAPORÁ DO TOCANTINS	272,71
65	JAÚ DO TO	291,26
66	JUARINA	131,01
67	LAGOA DA CONFUSÃO	1.681,99
68	LAGOA DO TOCANTINS	125,36
69	LAJEADO	1.578,76
70	LAVANDEIRA	148,61
71	LIZARDA	205,04
72	LUZINÓPOLIS	224,30
73	MARIANÓPOLIS	363,40
74	MATEIROS	570,98
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	434,44
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	1.955,90
77	MIRANORTE	533,51
78	MONTE DO CARMO	442,63
79	MONTE SANTO	212,25
80	MURICILÂNDIA	222,82

81	NATIVIDADE	447,11
82	NAZARÉ	129,35
83	NOVA OLINDA	639,25
84	NOVA ROSALÂNDIA	156,92
85	NOVO ACORDO	208,90
86	NOVO ALEGRE	151,96
87	NOVO JARDIM	643,20
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	99,16
89	PALMAS	16.877,82
90	PALMEIRANTE	784,49
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	224,58
92	PALMEIRÓPOLIS	432,35
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	3.815,92
94	PARANÁ	1.213,58
95	PAU D'ARCO	230,41
96	PEDRO AFONSO	2.340,55
97	PEIXE	2.983,54
98	PEQUIZEIRO	314,74
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	227,02
100	PIRAQUÊ	236,51
101	PIUM	851,89
102	PONTE ALTA BOM JESUS	202,73
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	578,95
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	156,32
105	PORTO NACIONAL	3.963,72
106	PRAIA NORTE	162,09
107	PRESIDENTE KENNEDY	191,43
108	PUGMIL	291,54
109	RECURSOLÂNDIA	167,62
110	RIACHINHO	193,18
111	RIO DA CONCEIÇÃO	233,60
112	RIO DOS BOIS	194,44
113	RIO SONO	261,20
114	SAMPAIO	154,47
115	SANDOLÂNDIA	405,16
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	358,13
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	158,99
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	245,45
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	343,69
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	129,05
121	SANTA TEREZINHA	178,26
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	249,35
123	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	670,63
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	157,91
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	203,13
126	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	203,49
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	245,30
128	SILVANÓPOLIS	664,17
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	246,98
130	SUCUPIRA	185,16
131	TAGUATINGA	663,31
132	TAIPAS DO TOCANTINS	158,20
133	TALISMÃ	338,37
134	TOCANTÍNIA	522,72
135	TOCANTINÓPOLIS	1.066,28
136	TUPIRAMA	214,14
137	TUPIRATINS	130,84
138	WANDERLÂNDIA	518,10
139	XAMBIOÁ	1.544,93
TOTAL GERAL		103.325,03

Palmas - TO, 14 de agosto de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário

RESUMO IPVA ICMS - JULHO 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de Julho/2017.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	88.795,60	8.680,77
2	AGUIARNÓPOLIS	400.443,38	36.440,95
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	144.307,93	27.637,19
4	ALMAS	143.641,32	20.019,98
5	ALVORADA	965.586,49	79.369,83
6	ANANÁS	156.577,78	42.092,12
7	ANGICO	110.616,29	13.278,99
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	130.308,58	23.861,18
9	ARAGOMINAS	108.062,97	15.620,59
10	ARAGUACEMA	139.058,31	13.354,64
11	ARAGUAÇU	330.577,79	58.296,45
12	ARAGUAÍNA	3.961.506,84	2.456.436,28
13	ARAGUANÃ	142.554,84	10.874,78
14	ARAGUATINS	291.168,33	188.510,95
15	ARAPOEMA	189.373,96	39.674,62
16	ARRAIAS	258.684,25	29.271,09
17	AUGUSTINÓPOLIS	250.570,14	113.643,10
18	AURORA DO TOCANTINS	83.924,61	9.192,99
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	91.298,43	37.711,63
20	BABAÇULÂNDIA	130.353,27	34.583,50
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	301.234,41	15.447,78
22	BARRA DO OURO	69.189,10	13.376,53
23	BARROLÂNDIA	98.463,36	22.978,56
24	BERNARDO SAYÃO	148.850,53	18.481,54
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	94.086,62	13.437,45
26	BRASILÂNDIA	70.363,87	8.812,04
27	BREJINHO DE NAZARÉ	130.043,29	24.796,75
28	BURITI DO TOCANTINS	79.277,60	27.708,57
29	CACHOEIRINHA	154.286,25	5.463,30
30	CAMPOS LINDOS	479.985,75	58.420,61
31	CARIRI DO TOCANTINS	974.929,02	15.488,37
32	CARMOLÂNDIA	88.854,38	15.740,26
33	CARRASCO BONITO	112.107,64	6.866,84
34	CASEARA	158.589,95	17.290,91
35	CENTENÁRIO	68.764,78	3.985,80
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	98.248,15	5.190,92
37	CHAPADA DE AREIA	60.350,07	4.299,59
38	COLINAS DO TOCANTINS	710.743,21	329.982,09
39	COLMÉIA	169.996,66	73.862,30
40	COMBINADO	83.339,40	27.295,36
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	78.537,33	5.671,54
42	COUTO MAGALHÃES	147.944,44	19.380,52
43	CRISTALÂNDIA	276.669,19	48.557,96
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	80.226,70	4.181,54
45	DARCINÓPOLIS	113.189,57	20.230,02
46	DIANÓPOLIS	625.408,74	148.804,98
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	208.091,23	37.778,91
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	202.925,57	22.467,12
49	DUERÉ	224.640,80	20.281,96
50	ESPERANTINA	70.701,44	14.363,53
51	FÁTIMA	128.140,34	28.677,24
52	FIGUEIRÓPOLIS	243.288,74	49.106,97
53	FILADÉLFIA	195.193,98	19.905,71
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	799.924,36	119.732,76

55	FORTALEZA DO TABOCÃO	231.392,17	13.327,74
56	GOIANORTE	138.064,57	27.910,13
57	GOIATINS	247.793,83	25.579,04
58	GUARAÍ	840.823,22	227.171,10
59	GURUPI	2.702.129,80	1.167.728,34
60	IPUEIRAS	72.345,83	7.451,56
61	ITACAJÁ	290.138,41	23.506,38
62	ITAGUATINS	65.561,37	14.069,66
63	ITAPIRATINS	138.237,42	18.570,98
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	125.332,73	12.566,00
65	JAÚ DO TO	133.855,45	16.029,57
66	JUARINA	60.209,79	6.929,18
67	LAGOA DA CONFUSÃO	773.004,55	58.099,93
68	LAGOA DO TOCANTINS	57.610,13	6.967,12
69	* LAJEADO	1.604.079,07	18.961,91
70	LAVANDEIRA	68.297,56	3.793,48
71	LIZARDA	94.230,13	5.302,49
72	LUZINÓPOLIS	103.081,23	5.801,87
73	MARIANÓPOLIS	167.006,56	16.294,71
74	MATEIROS	262.406,77	8.984,61
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	199.660,66	6.859,56
76	* MIRACEMA DO TOCANTINS	1.777.402,26	153.305,75
77	MIRANORTE	245.190,64	94.229,94
78	MONTE DO CARMO	203.423,98	16.194,97
79	MONTE SANTO	97.540,84	7.271,07
80	MURICILÂNDIA	102.402,93	7.132,14
81	NATIVIDADE	205.486,95	53.620,01
82	NAZARÉ	59.446,21	24.560,81
83	NOVA OLINDA	293.785,08	54.241,40
84	NOVA ROSALÂNDIA	72.116,89	14.000,80
85	NOVO ACORDO	96.005,00	10.058,59
86	NOVO ALEGRE	69.837,58	6.910,93
87	NOVO JARDIM	295.600,38	6.894,94
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	45.568,40	3.418,56
89	PALMAS	7.756.690,64	4.255.731,35
90	PALMEIRANTE	360.535,03	15.942,52
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	103.212,94	24.526,51
92	PALMEIRÓPOLIS	198.703,20	40.774,33
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	1.753.714,15	567.038,28
94	PARANÃ	557.737,83	12.165,95
95	PAU D'ARCO	105.890,17	15.835,21
96	PEDRO AFONSO	1.075.667,86	102.023,78
97	PEIXE	1.371.172,31	46.676,76
98	PEQUIZEIRO	144.646,40	32.058,51
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	104.332,38	10.192,84
100	PIRAQUÊ	108.690,22	7.667,94
101	PIUM	391.507,41	28.620,35
102	PONTE ALTA BOM JESUS	93.172,94	14.252,55
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	266.074,35	17.615,46
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	71.844,23	7.663,23
105	PORTO NACIONAL	1.821.640,69	524.590,54
106	PRAIA NORTE	74.494,57	11.212,16
107	PRESIDENTE KENNEDY	87.976,64	13.847,24
108	PUGMIL	133.986,19	10.684,53
109	RECURSOLÂNDIA	77.032,69	5.628,89
110	RIACHINHO	88.783,67	13.961,48
111	RIO DA CONCEIÇÃO	107.355,76	5.084,23
112	RIO DOS BOIS	89.364,09	6.185,08
113	RIO SONO	120.041,08	9.996,80
114	SAMPAIO	70.992,19	9.814,37

115	SANDOLÂNDIA	186.202,52	13.709,16
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	164.592,90	29.120,26
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	73.068,81	8.711,34
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	112.803,51	3.637,17
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	157.955,06	16.393,08
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	59.309,93	14.669,55
121	SANTA TEREZINHA	81.926,22	12.040,70
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	114.595,24	11.696,40
123	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	308.205,86	1.809,69
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	72.569,73	25.776,60
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	93.353,39	5.971,25
126	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	93.519,36	7.563,17
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	112.737,16	13.058,90
128	SILVANÓPOLIS	305.239,22	26.963,74
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	113.508,48	44.351,10
130	SUCUPIRA	85.092,15	4.632,32
131	TAGUATINGA	304.839,78	61.635,95
132	TAIPAS DO TOCANTINS	72.705,83	1.961,70
133	TALISMÃ	155.507,21	8.263,96
134	TOCANTÍNIA	240.230,46	18.335,54
135	TOCANTINÓPOLIS	490.040,72	204.068,43
136	TUPIRAMA	98.417,58	13.539,93
137	TUPIRATINS	60.133,43	3.802,67
138	WANDERLÂNDIA	238.104,98	30.314,72
139	XAMBIOÁ	710.019,45	82.409,05
TOTAL GERAL		49.243.004,58	13.144.590,50

* INCLUINDO ACORDO JUDICIAL

Palmas - TO, 14 de agosto de 2017.

PAULO ANTONOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

OBS; Informamos que o repasse da 1ª e 2ª semana de janeiro/17, foi repassado erroneamente com o índice de 2016. Ajustes feitos no repasse da 2ª semana de Fevereiro/2017.

RESUMO IPVA ICMS COMPL. - JUNHO 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas complementares de ICMS e IPVA, referente ao mês de Julho/2017, repassados aos municípios em Agosto/2017.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	1.066,90	752,93
2	AGUIARNÓPOLIS	4.811,40	1.281,22
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	1.733,89	2.249,34
4	ALMAS	1.725,88	2.168,63
5	ALVORADA	11.601,71	8.771,18
6	ANANÁS	1.881,31	1.749,83
7	ANGICO	1.329,08	1.009,44
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	1.565,68	2.356,81
9	ARAGOMINAS	1.298,40	487,67
10	ARAGUACEMA	1.670,81	360,88
11	ARAGUAÇU	3.971,96	2.640,46
12	ARAGUAÍNA	47.598,27	129.459,49
13	ARAGUANÃ	1.712,82	86,10
14	ARAGUATINS	3.498,44	13.501,24
15	ARAPOEMA	2.275,36	1.316,65
16	ARRAIAS	3.108,14	2.789,76
17	AUGUSTINÓPOLIS	3.010,65	4.369,55
18	AURORA DO TOCANTINS	1.008,37	884,26

19	AXIXÁ DO TOCANTINS	1.096,97	3.581,70
20	BABAÇULÂNDIA	1.566,22	1.292,94
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	3.619,39	564,46
22	BARRA DO OURO	831,32	361,76
23	BARROLÂNDIA	1.183,06	1.919,89
24	BERNARDO SAYÃO	1.788,47	2.338,22
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	1.130,47	99,82
26	BRASILÂNDIA	845,44	481,43
27	BREJINHO DE NAZARÉ	1.562,50	1.486,31
28	BURITI DO TOCANTINS	952,54	1.696,97
29	CACHOEIRINHA	1.853,78	205,13
30	CAMPOS LINDOS	5.767,12	86,74
31	CARIRI DO TOCANTINS	11.713,96	965,72
32	CARMOLÂNDIA	1.067,60	1.995,24
33	CARRASCO BONITO	1.346,99	92,16
34	CASEARA	1.905,49	1.537,93
35	CENTENÁRIO	826,22	609,07
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	1.180,47	-
37	CHAPADA DE AREIA	725,12	722,17
38	COLINAS DO TOCANTINS	8.539,72	21.306,41
39	COLMÉIA	2.042,54	4.483,74
40	COMBINADO	1.001,34	710,06
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	943,64	167,35
42	COUTO MAGALHÃES	1.777,58	1.029,85
43	CRISTALÂNDIA	3.324,23	2.136,69
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	963,94	677,81
45	DARCINÓPOLIS	1.359,99	822,62
46	DIANÓPOLIS	7.514,41	7.247,46
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	2.500,26	1.009,96
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	2.438,19	1.550,71
49	DUERÉ	2.699,10	532,48
50	ESPERANTINA	849,49	600,47
51	FÁTIMA	1.539,63	2.909,59
52	FIGUEIRÓPOLIS	2.923,16	4.840,32
53	FILADÉLFIA	2.345,29	1.420,82
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	9.611,25	8.246,53
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	2.780,22	1.043,17
56	GOIANORTE	1.658,87	3.554,12
57	GOIATINS	2.977,29	4.519,48
58	GUARAÍ	10.102,65	10.493,78
59	GURUPI	32.466,61	69.734,62
60	IPUEIRAS	869,25	2.180,68
61	ITACAJÁ	3.486,07	2.087,10
62	ITAGUATINS	787,73	1.095,99
63	ITAPIRATINS	1.660,95	1.366,71
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	1.505,90	1.074,23
65	JAÚ DO TO	1.608,30	559,75
66	JUARINA	723,43	428,47
67	LAGOA DA CONFUSÃO	9.287,80	2.158,86
68	LAGOA DO TOCANTINS	692,20	479,41
69	LAJEADO	8.717,79	1.058,57
70	LAVANDEIRA	820,61	1.053,23
71	LIZARDA	1.132,19	428,06
72	LUZINÓPOLIS	1.238,54	328,04
73	MARIANÓPOLIS	2.006,62	430,68
74	MATEIROS	3.152,87	2.791,91
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	2.398,96	541,40
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	10.800,30	7.298,46
77	MIRANORTE	2.946,01	3.801,25
78	MONTE DO CARMO	2.444,18	2.416,80

79	MONTE SANTO	1.171,97	-
80	MURICILÂNDIA	1.230,39	255,31
81	NATIVIDADE	2.468,97	2.117,80
82	NAZARÉ	714,26	1.463,53
83	NOVA OLINDA	3.529,88	1.499,16
84	NOVA ROSALÂNDIA	866,50	941,06
85	NOVO ACORDO	1.153,52	459,17
86	NOVO ALEGRE	839,11	-
87	NOVO JARDIM	3.551,70	-
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	547,51	235,56
89	PALMAS	93.198,12	242.971,30
90	PALMEIRANTE	4.331,90	596,83
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	1.240,12	2.551,51
92	PALMEIRÓPOLIS	2.387,46	1.711,47
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	21.071,21	34.349,02
94	PARANÃ	6.701,33	2.219,96
95	PAU D'ARCO	1.272,29	1.213,58
96	PEDRO AFONSO	12.924,36	5.765,59
97	PEIXE	16.474,90	22.927,12
98	PEQUIZEIRO	1.737,95	207,47
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	1.253,57	666,76
100	PIRAQUÊ	1.305,93	230,50
101	PIUM	4.704,04	2.187,74
102	PONTE ALTA BOM JESUS	1.119,49	1.096,96
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	3.196,93	997,62
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	863,22	772,91
105	PORTO NACIONAL	21.887,36	26.930,20
106	PRAIA NORTE	895,07	2.099,33
107	PRESIDENTE KENNEDY	1.057,06	324,62
108	PUGMIL	1.609,87	1.135,45
109	RECURSOLÂNDIA	925,56	109,82
110	RIACHINHO	1.066,75	602,53
111	RIO DA CONCEIÇÃO	1.289,90	269,48
112	RIO DOS BOIS	1.073,73	2.597,85
113	RIO SONO	1.442,32	722,32
114	SAMPAIO	852,98	506,30
115	SANDOLÂNDIA	2.237,26	1.898,49
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	1.977,62	2.243,49
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	877,94	589,59
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	1.355,36	49,11
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	1.897,86	6.335,61
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	712,62	684,41
121	SANTA TEREZINHA	984,36	629,23
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	1.376,88	876,31
123	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	3.703,15	-
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	871,94	2.821,54
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	1.121,66	146,05
126	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	1.123,65	1.369,52
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	1.354,56	493,92
128	SILVANÓPOLIS	3.667,51	5.603,82
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	1.363,83	2.782,55
130	SUCUPIRA	1.022,40	267,81
131	TAGUATINGA	3.662,71	5.361,34
132	TAIPAS DO TOCANTINS	873,57	106,53
133	TALISMÃ	1.868,45	456,56
134	TOCANTÍNIA	2.886,42	476,72
135	TOCANTINÓPOLIS	5.887,93	6.947,16
136	TUPIRAMA	1.182,51	177,46
137	TUPIRATINS	722,51	385,93
138	WANDERLÂNDIA	2.860,88	1.199,54
139	XAMBIOÁ	8.531,02	3.983,18
	TOTAL GERAL	570.553,13	785.512,44

Palmas - TO, 14 de agosto de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 069, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 069, de 09 de Agosto de 2017.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.382.720-6 ALDEMAR FERREIRA DE SOUSA 1711951 LAGOA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.382.823-7 ALDEMAR FERREIRA DE SOUSA 1711951 LAGOA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.466.879-9 NOSSO BUTECO LTDA ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/08/2017

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.036.729-8 MARIA DAS NEVES SILVA - ME 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.400.708-3 LEONILDO JOSÉ DA SILVA 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.450.269-6 MOZAR RIBEIRO DA SILVA - ME 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.451.918-1 MOBILIAR ELETROMOVEIS LTDA - ME 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.459.201-6 A C M TAVARES - ME 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.468.933-8 ANDRE DA SILVA NUNES - ME 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/08/2017

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA			Insc. Estadual Razão social 29.453.729-5 YASMIM JULIETA CARDOSO LOBO PUPPINI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/08/2017	Município 1703057BANDEIRANTESDOTOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.357.963-6 JUAREZ BRUNETTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/08/2017	Município 1703842 CAMPOS LINDOS		Insc. Estadual Razão social 29.458.923-6 COLINENSE CONFECÇOES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/08/2017	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.365.471-9 ALENO DIAS GUIMARÃES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/08/2017	Município 1703008 BABACULANDIA		Insc. Estadual Razão social 29.466.165-4 Q. J. SOARES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/08/2017	Município 1706001 COUTO DE MAGALHAES
Insc. Estadual Razão social 29.400.646-0 ODIBRONIZ MOREIRAARANTES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/08/2017	Município 1722081 WANDERLANDIA		Insc. Estadual Razão social 29.469.422-6 LUIZ CESAR CASTROVIEJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 01/08/2017	Município 1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.403.577-0 S TEIXEIRA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/08/2017	Município 1703883 CARMOLANDIA		Insc. Estadual Razão social 29.470.002-1 A P DE LIMA PACHECO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/08/2017	Município 1706001 COUTO DE MAGALHAES
Insc. Estadual Razão social 29.407.601-8 TEIXEIRA & GARCIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/08/2017	Município 1702109 ARAGUAINA		Insc. Estadual Razão social 29.473.304-3 YASMIM JULIETA CARDOSO LOBO PUPPINI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/08/2017	Município 1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI			Insc. Estadual Razão social 29.476.155-1 JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/08/2017	Município 1706001 COUTO DE MAGALHAES
Insc. Estadual Razão social 29.450.518-0 CLAUDIANI AMARAL DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/08/2017	Município 1720499 SAOVALERIODANATIVIDADE		00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO	
Insc. Estadual Razão social 29.456.464-0 JOSE VAZ DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/08/2017	Município 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS		Insc. Estadual Razão social 29.444.815-2 ARLINDO P DE SOUZA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/08/2017	Município 1700251 ABREULANDIA
00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA			00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO	
Insc. Estadual Razão social 29.474.458-6 PORTAL AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/08/2017	Município 1712009LAJEADO		00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS	
Insc. Estadual Razão social 29.425.064-6 CERITO CERAMICA RIO TOCANTINS LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/08/2017	Município 1720200 SAO MIGUEL DO TOCANTINS		00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS	
Insc. Estadual Razão social 29.392.294-2 L. C. RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/08/2017	Município 1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS		Insc. Estadual Razão social 29.429.500-3 FELIPE MOREIRA DE MIRANDA JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/08/2017	Município 1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.432.529-8 BRASIL & BRASIL - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/08/2017	Município 1706001 COUTO DE MAGALHAES			

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 063 3218 1548 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 143/2017. Abertura dia 28.08.2017 às 09h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de equipamentos de informática (Microcomputador, notebook e outros), para atender as necessidades da SECIJU, Proc. 01.011/1701/2016, Recurso: Convênio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 130/2017. Abertura dia 28.08.2017 às 09h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de imagens de satélites com a cobertura total do estado do Tocantins, equalizadas, ortorretificadas e mosaicadas, compostas pelas bandas do espectro visível (rgb), do infravermelho próximo (nir) e banda pancromática, coletadas a partir de janeiro de 2017, para atender às necessidades da SEMARH, Proc. 00.083/3900/2017, Recurso: BIRD/PDRIS, Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 139/2017. Abertura dia 29.08.2017 às 14h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de veículo, para atender as necessidades da SETAS, Proc. 00.103/4100/2017, Recurso: FNAS, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 15 de agosto de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

ASSUNTO: Prorrogação "de Ofício" do prazo do Convênio nº 017/2015, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO e o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, que tem como objeto a construção de estacionamento na unidade básica de saúde no município de Maurilândia do Tocantins de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, com base na cláusula quinta, parágrafo segundo do Convênio supra mencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de Ofício" até o dia 17 do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (17/01/2018).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 14 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário Interino

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação "de Ofício" do prazo do Convênio nº 006/2015, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO e o MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, que tem como objeto a pavimentação de vias urbanas no município de Ponte Alta do Tocantins de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, com base na cláusula quinta, parágrafo segundo do Convênio supra mencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de Ofício" até o dia dezesseis do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (16/12/2017).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 11 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário Interino

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

Processo nº 2017/37000/000.087.

Contrato nº 022/2017.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINF.

Contratada: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP.

Objeto: Locação de equipamentos reprográficos para fins de *outsourcing* de cópias/impressões coloridas e preto/branco, encadernações e *software* de gerenciamento.

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 005/2016, referente ao Pregão Presencial Nº 004/2016 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

Prazo: 12 (doze) meses de vigência.

Valor: R\$ 360.721,20 (trezentos e sessenta mil setecentos e vinte um reais e vinte centavos).

Funcional Programática: 37010.04.122.1103.2203, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte: 0100.

Data da assinatura: 03 de Agosto de 2017.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante

Aline da Silva Matos - Representante da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2016/2500/000.304.

Contrato nº 041/2016.

Aditivo nº 1º

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA

Contratada: NASA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e vigência do Contrato referente aos serviços de engenharia, para realizar obras de construção do Posto Fiscal de Bela Vista localizado no Município de São Miguel do Tocantins.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data da assinatura: 15 de Agosto de 2017.

Signatários: Paulo Antenor de Oliveira - Representante da Contratante

Alex Quintino Moreschi - Representante da Contratada.

Resultado de Avaliação de Propostas da Licitação Pública Nacional (LPN) Nº 001/2016, Processo nº 2015/2500/000.793 - SEFAZ.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar obra de reforma do posto fiscal de Talismã.

Data e hora de abertura das propostas: 01 de Junho de 2017 às 14h00min.

EMPRESAS:	Preços das propostas (como lidos em voz alta)	Preços das propostas corrigidos
1. COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA	R\$ 3.421.766,56	-
2. CONSTRUARTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP	R\$ 2.771.069,47	-

O resultado da LPN Nº 001/2016 não obteve êxito, conforme Parecer Técnico emitido pela Superintendência de Obras Públicas da SEINF, fl. 788.

Palmas - TO, 14 de Agosto de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**
**RELAÇÃO DOS HABILITADOS A CONCORRER
A VAGA NO CBH DO RIO FORMOSO**

Torna pública a relação de sociedades civis e usuários habilitados a concorrer a uma vaga como representante do seu segmento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso.

Conforme a Resolução do CERH nº 25/2011, que dispõe sobre a constituição das comissões pró-comitês, dos comitês, dos processos eleitorais e cadastro de usuários e da sociedade civil organizada relacionada com recursos hídricos, após a análise dos cadastros para concorrer às vagas no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, a Comissão Eleitoral torna pública a relação das entidades e usuários habilitados.

Dessa forma, conforme definido no art. 11, §4º da referida resolução, as entidades cadastradas e aptas a concorrer à vaga como representantes no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso para o 3º (terceiro mandato) são:

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO

Nome	Tipo de Segmento
Agropecuária Ilha do Formoso LTDA- ME	USUÁRIO DE ÁGUA
Alfredo Carlos da Silva Júnior	USUÁRIO DE ÁGUA
André Miranda Mendonça	USUÁRIO DE ÁGUA
Calcário Cristalândia LTDA	USUÁRIO DE ÁGUA
Cereais Vale do Javaés Agroindustrial S/A	USUÁRIO DE ÁGUA
Clemente Eugênio Rodrigues Moreira	USUÁRIO DE ÁGUA
Diamante Agrícola S/A	USUÁRIO DE ÁGUA
Eduardo Sakai	USUÁRIO DE ÁGUA
Fausto Vinicius Guimarães Garcia	USUÁRIO DE ÁGUA
Fazenda Dois Rios LTDA	USUÁRIO DE ÁGUA
Fazenda Guarujá	USUÁRIO DE ÁGUA
Fazenda Varjão	USUÁRIO DE ÁGUA
Girassol Agroindustrial	USUÁRIO DE ÁGUA
Ilido Wolmar Snovareski	USUÁRIO DE ÁGUA
José Rubens Mazzaro	USUÁRIO DE ÁGUA
Luiz Antônio Santos Anjo	USUÁRIO DE ÁGUA
Lupércio Alves de Melo	USUÁRIO DE ÁGUA
Nelson Alves Moreira e Outros	USUÁRIO DE ÁGUA
Ricardo Fernandes de Souza	USUÁRIO DE ÁGUA
Semente Vale do Javés	USUÁRIO DE ÁGUA
Vomir Snovarski	USUÁRIO DE ÁGUA
Xavante Agroindustrial de Cereais LTDA Luiz Antonio Teixeira	USUÁRIO DE ÁGUA
Zeninho Luiz Gasparetto	USUÁRIO DE ÁGUA
Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Urubu - AVAU	USUÁRIO DE ÁGUA
BRK/Ambiental/SANEATINS	USUÁRIO DE ÁGUA

Entidade Representante de Classe

Nome	Município
Cooperativa Agroindústria rio Formoso LTDA. COOPERFORMOSO	USUÁRIO DE ÁGUA
Cooperativa Mista Rural Vale do Javaé LTDA COPERJAVA	USUÁRIO DE ÁGUA
Distrito de Irrigação Rio Formoso	USUÁRIO DE ÁGUA
Sindicato Rural de Figueirópolis	USUÁRIO DE ÁGUA
Sindicato Rural de Formoso do Araguaia - TO	USUÁRIO DE ÁGUA
Sindicato Rural de Lagoa da Confusão	USUÁRIO DE ÁGUA

Sociedade Civil Organizada

Nome	Tipo de Segmento
Associação Ambiental Vale do Javaés	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação Apícola de Araguaçu -AAPIAÇU	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Santa Rita - PA Santa Rita	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação Comunitária Pontal I	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação da Comunidade dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Lagoão-ACTRAL	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação da Região das Sete Lagoas	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação de Pequenos Agricultores do Projeto de assentamento Alegria- APAPA	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação de Produtores Rurais de Cariri - PA Coimbra	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação do Agricultores Rurais do PA Fortaleza I	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação do Povo indígena Krahô-Kanela	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Vale do Santa Tereza- PA Arlindo	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação dos Pequenos e Micros Produtores PA Lago Verde	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Aliança - APRAT	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação dos Pequenos Produtores Rurais Estrela Guia - PA Renascer	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação dos Produtores do Córrego Matinha	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação dos Produtores Rurais de Projeto São Judas Tadeu - PA São Judas	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação Empresarial comercial e Industrial de Lagoa da confusão	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação Filhos do Cerrado	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação Firmino Prudêncio do Assentamento Padre Josino - AFPAP	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação São José - PA Itimirim	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associações de Pequenos e Médios Produtores da Região de Baianópolis	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Centro de Direitos Humanos de Formoso do Araguaia -TO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Grupo Raiz da Terra - Anjos da Selva	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Instituto de Desenvolvimento Sustentável Sertão Ecológico	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Universidade Federal do Tocantins - Gurupi	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Cooperativa dos Produtores de Açúcar Mascavo, melado Rapadura e Derivados	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Formoso do Araguaia -TO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação Comunitária dos amigos da Lagoa	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

As sociedades civis ou usuários que se cadastraram, mas não estão relacionadas nesta lista, terão prazo de 10 (dez) dias corridos para recorrer da decisão, conforme disposto no art. 11, §5º da Resolução CERH nº 25/2011.

Os recursos deverão ser protocolados tempestivamente e acompanhados dos documentos necessários para o deferimento da solicitação, que serão enviados para análise da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, conforme disciplina a Resolução CERH nº 25/2011, em seu art. 11, §7º A Secretaria Executiva recomenda às entidades que tiveram o pedido de cadastro indeferido a entrar em contato com a Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, para saber o motivo do indeferimento através dos fones (63) 3218-2430, (63) 3218-1161 ou e-mail: superrh@semades.togov.br

Comissão Eleitoral

Maria Gorete dos Santos Cordeiro - Segmento Poder Público Estadual - SEMARH

Afonso Martins da Silva - Segmento Usuário - SINDICATO RUAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Lourivan Nunes da Silva - Segmento Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL VALE DO JAVAÉS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 2015.39000.000091
Contrato nº 017/2015
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA
CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50
Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar prazo e valor para o Contrato nº 017/2015, por mais 12 meses.
Valor: Permanece o mesmo valor pactuado no contrato original, que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0217000911
Data da Assinatura: 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.
Vigência: Embasado na fundamentação legal, fica o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses.
Signatários:
LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA - Representante da CONTRATADA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 2014.39000.000081
Contrato nº 022/2014
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA
CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50
Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar prazo e valor para o Contrato nº 017/2015, por mais 12 meses.
Valor: Permanece o mesmo valor pactuado no contrato original, que é de R\$ 99.997,16 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0217000911
Data da Assinatura: 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.
Vigência: Embasado na fundamentação legal, fica o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses.
Signatários:
LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.3900.000010
Contrato nº 023/2017
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: BRISA CORP EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 20.789.197/0001-05
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (álcool, café e outros), para atender as necessidades desta Secretaria, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 061/2017
Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 5.600,55 (cinco mil e seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2017.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários:
LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
DENIS PEREIRA GOMES - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.3900.000010
Contrato nº 024/2017
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 02.610.348/0001-26
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (açúcar, água sanitária e outros), para atender as necessidades desta Secretaria, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 061/2017
Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 7.970,70 (sete mil e novecentos e setenta reais e setenta centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2017.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários:
LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.3900.000010
Contrato nº 025/2017
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: W. V. B. VARGA - EPP
CNPJ/MF: 03.997.385/0001-00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (coador, esponja e outros), para atender as necessidades desta Secretaria, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 061/2017
Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 1.352,70 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2017.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários:
LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
WESLEY VILAS BOAS VARGAS - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.3900.000010
Contrato nº 026/2017
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ/MF: 10.460.274/0001-17
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (Luva para limpeza), para atender as necessidades desta Secretaria, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 061/2017
Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2017.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários:
LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
GLEYSO AURÉLIO SILVA CARNEIRO - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.3900.000010

Contrato nº 027/2017

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ/MF: 10.638.290/0001-57

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (achocolatado, açúcar, café e outros), para atender as necessidades desta Secretaria, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 061/2017

Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 1.523,70 (mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 03 (três) dias do mês de agosto de 2017.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

MÁRCIO MAGALHÃES - Representante da CONTRATADA

2º EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP

PARA REALIZAR COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA AOS COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS: FORMOSO, MANUEL ALVES DA NATIVIDADE, LAGO DE PALMAS, LONTRA E CORDA, SANTO ANTÔNIO E SANTA TEREZA, NO ESTADO DO TOCANTINS.

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.016.202/0001-45, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias s/nº, doravante denominada simplesmente SEMARH, neste ato representado por sua Excelentíssima Secretária Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, portadora do RG Civil nº 103.695 2ª via SSP-TO, e inscrita no CPF/MF sob nº 644.862.571-20, nomeado pelo Ato nº 35-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015 e, considerando:

• O que preconiza a Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, no seu art. 40º, onde o Poder Executivo pode celebrar consórcios, convênios, acordos de cooperação técnica e contratos com entidades de direito público ou privado, nacionais, internacionais e estrangeiras, para implantar, implementar, manter ou executar operações especiais relativas ao disposto nesta Lei, inclusive para: I - autorizar a gestão associada de serviços públicos e atividades relacionadas com o gerenciamento de recursos hídricos; II - transferir ou receber em transferência a gestão associada de serviços públicos no âmbito dos recursos hídricos, na conformidade do art. 241 da Constituição Federal;

• O que determina a Lei Estadual nº 2.089, de 9 de julho de 2009, no seu art. 1º, onde fica estabelecido que o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO, instituído pela Lei nº 1.307, de 22 de março de 2002, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, tem por finalidade o financiamento: de planos, projetos e pesquisas que visem o desenvolvimento, a conservação, o uso racional e sustentável dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, de acordo com as prioridades da Política Estadual de Recursos Hídricos, e ainda o custeio das despesas para implementar o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 1.307/2002;

• O art. 3º da Lei Estadual nº 2.089, de 9 de julho de 2009, o qual determina que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: I - pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; II - por meio de acordos, convênios, termos de parceria, ajustes ou outros instrumentos celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e os órgãos públicos estaduais ou municipais, entidades privadas sem fins econômicos, respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação CERH/TO.

• O disposto na lei Nº 9.790, de 23 de março de 1999, e no Decreto Nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e suas alterações, que considera Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta referida Lei.

Convoca os interessados a apresentarem Projeto de Cooperação Técnica e Assessoria para apoiar os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios: Formoso, Manuel Alves da Natividade, Lago de Palmas, Lontra e Corda, e Santo Antonio e Santa Tereza, na execução das atividades de interesse público na defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável das referidas Bacias Hidrográfica, na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Concurso de Projetos.

1. OBJETO DO EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS

Selecionar um projeto de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP para Cooperação Técnica e Assessoria, aos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Formoso, Manuel Alves da Natividade, Lago de Palmas, Lontra e Corda, e Santo Antonio e Santa Tereza, na execução das atividades de interesse público na defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável nas suas respectivas bacias hidrográficas no Estado do Tocantins, conforme descrito a seguir:

1.1 Atividades a serem desenvolvidas:

I. Estruturação da equipe Técnica para execução do Projeto, conforme Especificações Técnicas do Objeto - Anexo VI, especificamente: Coordenador Geral, Especialista Ambiental e Assistente administrativo;

II. Elaboração e execução de 1 (um) Plano de Comunicação para cada Comitê de Bacia Hidrográfica, conforme Especificações Técnicas do Objeto - Anexo VI, referente à implementação das atividades de cada Comitê de Bacia Hidrográfica, contemplando a criação, desenvolvimento e manutenção de website específico para cada Comitê de Bacia Hidrográfica, desenvolvimento e impressão de material gráfico e folders de divulgação para cada Comitê de Bacia Hidrográfica, dentre outras ações a serem definidas pela SEMARH. O referido Plano deverá ser aprovado pelos Comitês de Bacia Hidrográfica e pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

III. Apoio administrativo e financeiro aos Comitês de Bacia Hidrográfica, conforme Especificações Técnicas do Objeto - Anexo VI, na realização de suas atividades de expediente, reuniões ordinárias e extraordinárias, contemplando despesas de diárias, passagens, administrativas, custeio, mobilização social, dentre outros;

IV. Elaboração e execução do Plano de Capacitação para membros titulares e suplentes, dos cinco Comitês de Bacia Hidrográfica, o que totaliza um universo aproximado de 200 pessoas a serem capacitadas. O referido Plano deverá ser aprovado pelos Comitês de Bacia Hidrográfica e pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH. As diretrizes do Plano de Capacitação estão nas Especificações Técnicas do Objeto - Anexo VI;

V. Incentivo e suporte à participação dos membros dos cinco Comitês de Bacia Hidrográfica nos Eventos Nacionais de Comitês de Bacia Hidrográfica, conforme Especificações Técnicas do Objeto - Anexo VI.

2. DO INSTRUMENTO A SER CELEBRADO

2.1 Termo de Parceria - nos termos do art. 9º e ss, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999, com suas alterações dada pela Lei 13.019/2014, o qual instituiu o Termo de Parceria como o instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público destinadas à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3º do mesmo Diploma Legal.

2.1.1 A OSCIP firmará Termo de Parceria com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH para execução do projeto selecionado, conforme modelo do Anexo I deste Edital de Concurso de Projetos.

2.1.2 O Termo de Parceria terá como objetivo o alcance das metas do Plano de Trabalho a serem definidas em processo do qual participem a SEMARH e a OSCIP, contendo previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado.

2.1.3 O Termo de Parceria vigorará por 02 (dois) anos a partir da sua assinatura, sendo que seu prazo de vigência poderá ser prorrogado por até 01 (um) ano, por termo aditivo, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de trinta dias de antecedência do término da vigência;

2.1.4 O Termo de Parceria poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMARH, por acordo entre as partes ou, administrativamente, independentemente das demais medidas cabíveis, se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas do Termo de Parceria, ou ainda nas seguintes situações:

a) Se, durante a vigência do Termo de Parceria, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público";

b) Em caso de instituição de Agência de Água ou celebração de contrato de gestão com entidade delegatária de suas funções na área de atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

3. DOS RECURSOS

3.1 Financeiros

3.1.1 Para a execução do projeto, a SEMARH transferirá o valor total máximo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), repassados em 2 (duas) parcelas: i) primeira parcela no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) no primeiro ano de vigência do Termo de Parceria; ii) segunda parcela no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) no segundo ano de vigência. Estes recursos serão advindos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO e serão destinados exclusivamente para às despesas relativas à execução das atividades previstas no item 1.1 deste Edital de Concurso de Projetos;

3.1.2 Do recurso financeiro global recebido pela OSCIP, o valor a ser utilizado com Despesas administrativas e operacionais da própria OSCIP será limitado a 15% (quinze por cento).

3.1.3 Constitui fator impeditivo à liberação do apoio financeiro, a existência de inadimplência e/ou pendências de natureza financeira ou técnica do solicitante perante o Estado do Tocantins.

3.1.4 O Relatório de Gestão sobre a execução do Termo de Parceria e a prestação de contas, será elaborado de acordo a Instrução Normativa 4/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

3.1.5A contratação de serviços e aquisição de bens deverá ser feita pela Organização da Sociedade Civil dentro das regras gerais aplicáveis à espécie de pessoa jurídica e observando a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, devendo eventuais dúvidas ser dirimidas pela SEMARH, a partir de consulta *in casu*, encaminhada por meio da Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos/SEMARH.

3.1.6 A OSCIP deverá realizar auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, de acordo com a alínea "c", inciso VII, do art. 4º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

3.1.7 Poderão ser custeados, desde que compatíveis com o objeto do presente Edital de Concurso de Projetos, as seguintes categorias de itens de apoio:

a) Despesas correntes:

I. Diárias: Despesas eventuais com alimentação, pousada e locomoção urbana de funcionários da instituição proponente que se deslocar de sua sede, a serviço do projeto. Os valores das diárias solicitadas deverão obedecer aos valores máximos de diárias previstos no Decreto nº 5.340, de 23 de Novembro de 2015, e suas alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.511.

II. Material de Consumo: material de escritório, ferramentas, combustível, alimentos, peças de reposição, e etc. Qualquer material de uso não duradouro a ser utilizado no projeto;

III. Passagens e despesas com locomoção (aérea ou terrestre);

IV. Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas;

V. Serviços de Consultoria: Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas;

VI. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: Despesas de serviços prestados por pessoa física. Incluem: remuneração de serviços de natureza eventual sem vínculo empregatício (estagiários e monitores, etc);

VII. Remuneração a colaboradores eventuais diaristas e outros serviços similares pagos diretamente à pessoa física que necessite à execução do projeto;

VIII. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Despesas de serviços prestados por pessoas jurídicas, não enquadrados em outros elementos de despesa específicos;

IX. Os valores dos Recursos Financeiros deverão ser expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião de pagamentos, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria;

X. A OSCIP poderá incluir despesas administrativas no orçamento da proposta. É importante esclarecer que essas despesas são decorrentes do Termo de Parceria celebrado, e não se confundem com a capacidade operacional que a entidade deve ter, como são exemplos as despesas fixas com a sede da instituição, o serviço contábil da entidade, assinatura de telefone e internet, ou seja, apenas as despesas que forem acrescidas em decorrência do Termo de Parceria e que se configuram como despesas administrativas e:

i- estejam previstas no programa de trabalho;

ii- não ultrapassem 15% (quinze por cento do valor do objeto); e

iii- sejam necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto.

§ 1º Consideram-se despesas administrativas as despesas com internet, transporte, aluguel, telefone, luz, água e outras similares.

XI. A OSCIP poderá remunerar a equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive pessoal da própria entidade. O limite máximo com remuneração do pessoal da OSCIP deverá ser de até 20% (vinte por cento) do valor solicitado ao financiador. Podendo contemplar despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

i- correspondam às atividades previstas e aprovadas no programa de trabalho;

ii - correspondam à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

iii - sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a entidade privada sem fins lucrativos;

iv- sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao termo de parceria.

b) Despesas de capital:

I. Equipamentos e Material Permanente: Para os projetos apresentados, o limite de Despesas de Capital será de 20%. De acordo com o art. 6º da Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, todos os bens adquiridos com recursos do FERH/TO integram o patrimônio do Estado.

II. As despesas de capital poderão incluir gastos feitos com equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para o desenvolvimento do projeto. Neste item incluem-se: veículos, mobílias, equipamentos de informática, coleções e material bibliográfico, etc.;

III. Se houver necessidade de contratar serviços de terceiros, estes devem possuir nota fiscal avulsa ou não. Todo pagamento feito à pessoa física deverá vir acompanhada do comprovante de recolhimento de impostos.

3.1.8 Os recursos do FERH não poderão ser utilizados para:

I. Despesas com taxas bancárias, multas, juros e correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

II. Gastos com bebidas alcoólicas;

III. Despesas com bens imóveis;

IV. Despesas com publicidade, salvo aquelas de caráter educativo, informativo ou de orientação social e que não contenham nomes, símbolos ou imagens caracterizando promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou executoras do projeto;

VI. Aquisição de insumos que possam provocar a contaminação da água e do ar;

VII. Pagamento de dívidas;

VIII. Refinanciamento de dívidas;

X. Compra de armas e munições;

XI. Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos;

3.1.9 Os recursos serão liberados após a publicação de extrato do respectivo Termo de Parceria, no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

3.2 Dos Bens Materiais

3.2.1 De acordo com o art. 6º da Lei Nº 2.089, de 09 de julho de 2009, todos os bens adquiridos com recursos do FERH/TO integram o patrimônio do Estado.

3.2.2 Conforme a Lei nº 9.790/1999 caso a OSCIP adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade.

3.3 Recursos Humanos

3.3.1 A OSCIP deverá executar o projeto com, no mínimo, os seguintes profissionais:

I.1 (um) Coordenador Geral. Requisito mínimo: profissional com curso superior em qualquer área, com experiência profissional de 1 (um) ano em cargos de direção, coordenação ou gerência. A formação acadêmica e a experiência profissional serão avaliadas nas etapas de seleção, conforme descrito nos itens posteriores. Este profissional terá a atribuição de:

i. Coordenador das atividades do Projeto.

II. 1 (um) Especialista Ambiental. Requisito mínimo: profissional com curso superior na área de meio ambiente ou afins, com no mínimo (i) especialização em nível de pós-graduação na área de meio ambiente, com carga horária mínima de 360 horas, ou (ii) experiência profissional comprovada na área de recursos hídricos em, no mínimo, 2 (dois) anos. Este profissional terá a atribuição de:

i. Exercer e dar apoio técnico as atividades necessárias ao cumprimento do Termo de Parceria;

III. 1 (um) Assistente Administrativo. Requisito mínimo: profissional com ensino médio completo.

i. Exercer e dar apoio operacional às atividades do projeto, com que compete aos serviços de secretariado, atuando na sede da OSCIP contemplada.

3.3.2 A qualificação técnica do Coordenador Geral, sua habilitação e classificação, ficará à critério da instituição, conforme descrito nos itens posteriores.

3.3.3 Os profissionais da equipe deverão trabalhar sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em jornada de 8 (horas) diárias e 40 (quarenta) horas semanais, não adotando o regime de dedicação exclusiva, ou Consultoria pessoa física ou jurídica.

3.3.4 É de responsabilidade exclusiva da OSCIP o pagamento dos profissionais definidos no Item 3.3, que se encontrar em efetivo exercício das atividades para execução desse Termo de Parceria, inclusive os encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes.

4. CRONOGRAMA

A SEMARH disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.semarh.to.gov.br) todas as informações relativas a esta seleção, observando os prazos abaixo:

Etapas	Data
Lançamento do Edital de Concurso de Projetos, no D.O.E. e na página eletrônica do Governo do Tocantins	18/8/2017
Inscrição dos Projetos	18/8/2017 a 18/9/2017
Avaliação de projetos pela Comissão de Julgamento - fase habilitação	18/9/2017 a 20/9/2017
Avaliação de projetos pela Comissão de Julgamento - fase avaliação de mérito	21/9/2017 a 22/9/2017
Divulgação do resultado final no D.O.E. e no site do Governo do Tocantins.	27/9/2017
Recebimento e análise de recursos administrativos	28/9/2017
Homologação do Resultado Final	29/9/2017

4.1 Os resultados das fases de habilitação, avaliação de mérito e final serão apresentados através da emissão de extratos de resultados ou extratos de Ata de julgamento da Comissão de Julgamento, publicados no Diário Oficial do Estado - DOE do Tocantins pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins- SEMARH.

4.2 Eventuais recursos contra a decisão da Comissão de Julgamento poderão ser interpostos junto à mesma, no prazo de até 1 (um) dia útil a contar da publicação do resultado da fase de habilitação, fase de avaliação de mérito e resultado final.

4.3 A SEMARH procederá, ao ato de homologação e à convocação do vencedor para assinatura do Termo de Parceria. Se o convocado, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, não celebrar Termo de Parceria, deverá ser convocado o classificado seguinte, e assim repetidamente tantas vezes quanto for possível, visando à contratação.

4.4 Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - SEMARH, por intermédio da Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, esclarecer eventuais dúvidas oriundas do presente processo seletivo do Edital de Concurso de Projetos. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio eletrônico no e-mail: superrh@semades.to.gov.br ou contato telefônico (63) 3218-2472/2430/2195.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas: uma de habilitação (Envelope 1), de caráter eliminatório, e a segunda de avaliação de mérito (Envelope 2), de caráter classificatório.

A habilitação e avaliação de mérito dos projetos das propostas serão avaliadas por Comissão de Julgamento instituída para este fim, composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e 3 (três) da SEMARH, nomeados por meio de Portaria da SEMARH.

5.1 Habilitação

As propostas serão apresentadas, rigorosamente, segundo o padrão definido no Anexo II- Formulário para apresentação de propostas. A habilitação das propostas será realizada pela Comissão de Julgamento. Esta etapa de habilitação será composta pela habilitação jurídica, fiscal e técnica.

5.1.1 Jurídica

i. A proponente deverá apresentar:

a. Documentação: i) em que comprove estar regularmente constituída, registrada em cartório notarial; ii) em que comprove estar regularmente qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, perante o Ministério da Justiça e iii) Ata de Eleição da Diretoria vigente; e

b. Declaração em que seja estabelecido que durante o período em que estiver vigente Termo de Parceria, a OSCIP e pessoas físicas vinculadas à OSCIP, ocupantes de cargos remunerados ou não, não poderão estar no exercício de mandato ou representação no âmbito de quaisquer instâncias dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios: Formoso, Manuel Alves da Natividade, Lago de Palmas, Lontra e Corda e Santo Antônio e Santa Tereza.

5.1.2 Fiscal

i. A Instituição deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente;

c. Certidão negativa de débitos: i) de tributos da Fazenda Federal; ii) de tributos da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei; e

d. Certidão negativa de débitos de Contribuições à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e. Cópia do Documento de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência do representante legal da entidade;

ii. Para fins de habilitação, Instituição deverá apresentar ainda, a seguinte documentação complementar:

a. Declaração, sob as penas da lei, de inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame (Modelo-Anexo IV ao Edital de Concurso de Projetos); e

b. Declaração, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de pessoal nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com idade inferior a dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Modelo - Anexo V ao Edital de Concurso de Projetos).

5.1.3 Técnica

Para habilitação técnica, serão avaliadas separadamente:

i.i) a experiência da OSCIP parceira em trabalhos de parceria com o Poder Público ou Privado, nas áreas de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável. ii) a qualificação técnica mínima do Coordenador do Projeto. A seguinte documentação deverá ser apresentada:

a. Comprovante de desenvolvimento pela OSCIP de, pelo menos, 1 (um) projeto de parceria com o Poder Público ou Privado nas áreas de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável já concluído e com prestação de contas aprovada pelo órgão parceiro.

b. Contrato de Trabalho estabelecido entre a OSCIP e o coordenador-geral do projeto, nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

c. Comprovações da qualificação técnica mínima do indicado a Coordenador Geral quanto à formação acadêmica de nível superior em qualquer área e experiência profissional de 1 (um) ano em cargos de direção ou coordenação e/ou gerência;

ii. Somente será considerada habilitada a OSCIP que não tiver contas rejeitadas no âmbito da Administração Pública.

iii. A comprovação da formação acadêmica de nível superior será feita mediante a apresentação de fotocópia do diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

vi. Para a comprovação de experiência profissional, serão aceitas as seguintes opções:

a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das partes referentes à identificação e ao contrato de trabalho, declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b. Declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública; ou cópia de publicação de Diário Oficial com a publicação de ato administrativo de nomeação, juntamente cópia de publicação de Diário Oficial com a publicação de ato administrativo de exoneração, caso se realizado na área pública.

c. Contrato de prestação de serviços de nível superior ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

5.2 Avaliação de Mérito

A avaliação de mérito das propostas será realizada pela Comissão de Julgamento. Os resultados serão apresentados através da emissão de extratos de resultados publicados no Diário Oficial do Estado - DOE do Tocantins, após homologação pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - SEMARH.

5.2.1 Detalhamento dos critérios

A avaliação de mérito, de caráter classificatório, corresponde à segunda etapa da seleção das propostas e será realizada com entidades habilitadas. Nesta etapa, serão avaliadas segundo os critérios listados na tabela abaixo.

Critério Pontuação Máxima	
Qualificação Técnica e Experiência da OSCIP	30
Qualificação Técnica do Coordenador Geral	20
Detalhamento do Projeto Técnico	50
Pontuação Total Máxima	100

5.2.1.1 Qualificação Técnica e Experiência da OSCIP.

I. Esse critério está relacionado às parcerias anteriores estabelecidas pela OSCIP com órgãos e entidades da Administração Pública nas áreas de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável. A pontuação desse item será realizada pela SEMARH e observará os critérios da tabela abaixo.

Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
Trabalho de Parceria com órgão ou entidades da Administração Pública, já executada e com relatório final já aprovado pelo parceiro estatal	10	30
Pontuação total máxima		30

II. Para a comprovação da qualificação técnica e experiência, a OSCIP deverá apresentar os respectivos Termos de Parceria e os relatórios finais de conclusão da parceria aprovados pelo respectivo parceiro estatal.

5.2.1.2 Qualificação Técnica do Coordenador Geral

I. Esse critério está relacionado à formação acadêmica e à experiência profissional do indicado ao cargo de Coordenador Geral. A pontuação desse item será realizada pela SEMARH e observará os critérios da tabela abaixo.

Título	Valor de Cada Título (pontos)	Valor Máximo dos Títulos (pontos)
Doutorado	3	3
Mestrado	2	2
Especialização em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1
Experiência em cargos de coordenação, gerência ou direção.	2 por ano completo	4
Experiência profissional na área de recursos hídricos, ambiental, administração pública, defesa civil.	2 por ano completo	10
Pontuação Total Máxima		20

II. Para a comprovação da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito o certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou declaração de curso acompanhado do histórico do curso, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas.

III. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou ata de defesa das respectivas teses de mestrado e/ou doutorado.

VI. Para cursos de pós-graduação concluídos no exterior, deverá ser observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

V. A comprovação de experiência profissional será realizada pelos documentos apresentados no item "I" do item 3.3.1 deste Edital de Concurso de Projetos.

5.2.1.3 Detalhamento do Projeto Técnico

I. O Detalhamento do Projeto Técnico deverá conter os meios de execução das ações pretendidas para o alcance das metas do Termo de Parceria.

II. A apresentação do detalhamento do Projeto Técnico deverá ser feita conforme modelo apresentado no Anexo III deste Edital de Concurso de Projetos e não poderá constar qualquer elemento que possa levar à identificação do proponente. A pontuação desse item será realizada pela Comissão de Julgamento, criada conforme define o item 6 deste Edital de Concurso de Projetos, e observará os critérios da tabela abaixo.

Alínea	Atribuição de pontos	Pontuação Máxima
A	Aspectos técnicos e operacionais	
	Critério de avaliação: 0 ponto - Inadequada 3 pontos - Parcialmente adequada 5 pontos - Plenamente adequada	
	(i) Metodologia de planejamento de atividades	20
	Total	20
B	Aspectos relativos a atividades de custeio	
	Critério de avaliação: 0 ponto - Inadequado 3 pontos - Parcialmente adequado 5 pontos - Plenamente adequado	
	(i) Adequação dos custos fixos exceto salários dos profissionais	5
	(ii) Adequação dos custos estimados para eventos (reuniões do Plenário e Câmaras Técnicas, seminários, etc.) exceto deslocamentos para participantes.	5
C	Equipe Técnica	
	Critério de avaliação: 0 ponto - Inadequado 3 pontos - Parcialmente adequado 5 pontos - Plenamente adequada	
	(i) Adequação da remuneração prevista para os profissionais às condições locais de mercado	5
	(ii) Adequação da qualificação dos profissionais às funções a serem desempenhadas	5
D	Cronograma de Execução	
	Critério de avaliação: 0 ponto - Inexequível 5 pontos - Parcialmente exequível 10 pontos - Plenamente exequível	
	Exequibilidade do cronograma de execução das atividades previstas nos itens 1.1	10
	Total	10
Pontuação total máxima		50

5.3 Projeto Selecionado

5.3.1 O valor total da Avaliação de Mérito dar-se-á pela soma dos valores da Qualificação Técnica e Experiência da OSCIP, da Qualificação Técnica do Coordenador Geral e do Detalhamento do Projeto Técnico. Os projetos serão hierarquizados em ordem decrescente e será selecionada a proposta que obtiver a maior pontuação.

5.3.2 Em caso de empate, terá preferência o projeto com maior pontuação para o Detalhamento do Projeto Técnico.

5.3.3 Projetos selecionados de pontuação inferior àquele hierarquizado em primeiro lugar constituirão lista de suplência durante o período de 60 (sessenta) dias, podendo ser chamados a executar o projeto no caso de desistência de projetos melhor classificados.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância da entidade proponente com todos os termos deste Edital de Concurso de Projetos.

6.2 As inscrições estarão abertas no período de 15/08 a 15/09 de 2017.

6.3 Os envelopes serão protocolados na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias S/N, Palmas-TO, no horário das 8:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira. Não será permitido o envio da documentação pelos correios.

6.4 As instituições interessadas em participar da seleção deverão apresentar suas propostas e documentação até a data prevista no Cronograma.

6.5 As propostas terão prazo de validade expresso, a ser definido por cada proponente, devendo ser, no mínimo, de 6 (seis) meses a contar da data de abertura dos envelopes.

6.5.1 A documentação para fins de habilitação (previstas no item 5.1 e seguintes), de qualificação técnica e experiência da OSCIP e de qualificação técnica do Coordenador Geral, deverá ser entregue dentro do Envelope nº1, lacrado, conforme modelo do ANEXO II deste Edital de Concurso de Projetos.

6.5.2 A documentação para fins de avaliação do Detalhamento do Projeto Técnico deverá ser entregue dentro do Envelope nº2, lacrado, conforme modelo do Anexo III deste Edital de Concurso de Projetos.

6.5.3 Todo o material não previsto neste Edital de Concurso de Projetos e que tenha sido encaminhado - folhetos, fitas de vídeo etc. - será descartado.

7. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA

7.1 A Comissão de Julgamento ficará encarregada dos procedimentos relacionados à habilitação, à avaliação da qualificação técnica e experiência da OSCIP e à avaliação da qualificação técnica do Coordenador Geral (Envelope 1). Os procedimentos para avaliação do Detalhamento do Projeto Técnico (Envelope 2) também serão conduzidos pela Comissão de Julgamento, sendo 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e 3 (três) da SEMARH, instituída por meio de portaria da SEMARH.

7.2 Após o protocolo das propostas, proceder-se-á aos trabalhos da Comissão de Julgamento, especificamente a abertura do Envelope 1 e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital de Concurso de Projetos, de acordo com o cronograma estabelecido.

7.3 As propostas habilitadas serão prosseguidas da avaliação de mérito pela Comissão de Julgamento. A Comissão de Julgamento analisará o Anexo III de cada proposta, emitirá relatório sobre os critérios de avaliação e divulgará em Ata a relação dos aprovados, em seguida será publicado no DOE o resultado do trabalho da Comissão.

7.4 Após decorrido o prazo para interposição de recursos a SEMARH procederá, ao ato de Homologação e à convocação do vencedor para assinatura do Termo de Parceria. Se o convocado, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, não celebrar o Termo de Parceria, deverá ser convocado o classificado seguinte, e assim repetidamente tantas vezes quanto for possível, visando à contratação.

7.5 Os projetos que não forem selecionados estarão à disposição dos proponentes até 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados finais, obedecido ao prazo para interposição de recurso.

7.6 A formalização e assinatura do Termo de Parceria somente ocorrerão após a sua prévia apreciação e deliberação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO.

7.7 O termo de Parceria será assinado pelo titular do Órgão estatal responsável por sua celebração vedada a delegação de competência para esse fim.

8. DOS RECURSOS

8.1 Eventuais recursos contra a decisão da Comissão de Julgamento poderão ser interpostos junto à mesma, no prazo de até 1 (um) dia útil a contar da publicação do resultado da fase de habilitação, fase de avaliação de mérito e resultado final.

8.2 O encaminhamento dos recursos administrativos deverá ser feito pessoalmente no PROTOCOLO da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - Tocantins, CEP 77.001-002 A/C - Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, no horário de expediente, no horário de 8:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os proponentes de Projetos selecionados comprometem-se a realizar integralmente o Projeto contemplado, independentemente de apoios adicionados, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outros partícipes, em patrocínio direto ou apoio institucional, desde que, não haja coincidência entre os itens apoiados com recursos previstos neste Edital de Concurso de Projetos e os itens apoiados por outros partícipes públicos ou privados, caracterizando duplo financiamento.

9.2 A prestação de Contas será realizada com base na Instrução Normativa nº 4/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

9.3 A conclusão do Projeto contemplado não poderá ultrapassar os prazos estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho, contados a partir da data de assinatura do Termo de Parceria;

9.4 O não cumprimento de qualquer dos subitens presentes neste tópico implicará em medidas cabíveis para a devolução dos recursos recebidos e na inclusão da proponente no Cadastro Informativo de Créditos não quitados - CADIN, Receita Estadual do Estado do Tocantins, até a quitação da dívida.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Durante a vigência do Termo de Parceria, a substituição do Coordenador Geral poderá ser autorizada pela SEMARH, mediante demanda justificada apresentada pela OSCIP parceira, devendo o substituto ter qualificação, no mínimo, semelhante ao substituído.

10.2 Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins- SEMARH, por intermédio da Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, esclarecer eventuais dúvidas oriundas do presente Edital de Concurso de Projetos. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelos telefones (63) 3218-2472/2430/2195 e e-mail: superrh@semades.to.gov.br.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO I

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH) E A OSCIP, PARA REALIZAR COOPERAÇÃO TÉCNICA E ACESSORIA AOS COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS: FORMOSO, MANUEL ALVES DA NATIVIDADE, LAGO DE PALMAS, LONTRA E CORDA, SANTO ANTÔNIO E SANTA TEREZA, NO ESTADO DO TOCANTINS.

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.016.202/0001-45, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias s/nº, doravante denominado simplesmente SEMARH, neste ato representado por sua Excelentíssima Secretária a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, portadora do RG Civil nº _____, 2ª via, SSP-TO, e inscrita no CPF/MF sob nº _____, nomeada pelo Ato nº 35-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, brasileira, residente e domiciliada a _____, em Palmas/TO, e a entidade _____, qualificada como OSCIP, constituída em _____ de _____ de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede e foro em _____, Estado _____, RESOLVEM: firmar o presente TERMO DE PARCERIA que será fundamentado e regido pelos preceitos e princípios de direito público, obedecidas as disposições, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, da Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002, no seu art. 40º, da Lei Estadual nº 2.089, de 9 de julho de 2009, nos seus art. 1º e 3º, e subsidiariamente da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e suas alterações dada pela Lei 13.019/2014, do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Parceria tem por objeto o alcance, pela OSCIP, das metas constantes no Plano de Trabalho, elaborado conforme Anexo I da Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2004, para Cooperação Técnica e Assessoria, aos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Formoso, Manuel Alves da Natividade, Lago de Palmas, Lontra e Corda, e Santo Antonio e Santa Tereza, na execução das atividades de interesse público na defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável nas suas respectivas bacias hidrográficas, no Estado do Tocantins, na forma descrita a seguir:

1. Atividades a serem desenvolvidas:

I. Estruturação da Equipe Técnica para execução do Projeto, conforme Especificações Técnicas do Objeto - Anexo VI, especificamente: Coordenador Geral, Especialista Ambiental e assistente administrativo.

II. Elaboração e execução de 1 (um) Plano de Comunicação para cada Comitê de Bacia Hidrográfica, conforme Especificações Técnicas do Objeto - Anexo VI, referente à implementação das atividades de cada Comitê de Bacia Hidrográfica, contemplando a criação, desenvolvimento e manutenção de website específico para cada Comitê de Bacia Hidrográfica, desenvolvimento e impressão de material gráfico e folders de divulgação para cada Comitê de Bacia Hidrográfica, dentre outras ações a serem definidas pela SEMARH. O referido Plano deverá ser aprovado pelos Comitês de Bacia Hidrográfica e pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

III. Apoio administrativo e financeiro aos Comitês de Bacia Hidrográfica, conforme Especificações Técnicas do Objeto - Anexo VI, na realização de suas atividades de expediente, reuniões ordinárias e extraordinárias, contemplando despesas de contratação de assistentes administrativos, diárias, passagens, administrativas, custeio, mobilização social, dentre outras ações a serem definidas pela SEMARH;

IV. Elaboração e execução do Plano de Capacitação para membros, titulares e suplentes dos cinco Comitês de Bacia Hidrográfica, o que totaliza um universo aproximado de 200 pessoas a serem capacitadas. O referido Plano deverá ser aprovado pelos Comitês de Bacia Hidrográfica e pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH. As diretrizes do Plano de Capacitação estão nas Especificações Técnicas do Objeto - Anexo VI;

V. Incentivo e suporte à participação dos membros dos Comitês de Bacia Hidrográfica nos Encontros Nacionais de Comitês de Bacia Hidrográfica, conforme Especificações Técnicas do Objeto - Anexo VI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

Para a consecução do Plano de Trabalho:

I. A OSCIP obriga-se a:

a) Executar o Plano de Trabalho elaborado conforme Anexo I da Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2004;

b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações da SEMARH, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão do Termo de Parceria;

c) Executar, dentro da melhor técnica, os serviços acordados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas e legais, especificações, e instruções da fiscalização da SEMARH;

d) Executar as atividades adequadas, com cortesia e urbanidade, cumprindo rigorosamente o cronograma previsto no projeto e ainda responder por todas e quaisquer despesas e custos que vier a dar causa em razão do descumprimento;

e) Executar as atividades de forma metódica e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

f) Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes às atividades acordadas pela SEMARH;

g) Acatar as orientações da SEMARH, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

h) Prestar esclarecimentos à SEMARH sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a execução dos serviços independente de solicitação;

i) Manter, durante toda a execução do Cronograma de Execução, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;

j) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo Parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

m) Responsabilizar-se exclusivamente pelo ônus resultante de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, devidamente comprovados, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Termo de Parceria;

n) Responder por danos causados diretamente à SEMARH ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da execução das atividades, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela SEMARH;

o) Comunicar à SEMARH, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

p) Todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do objeto deste Termo serão de responsabilidade da OSCIP;

q) Indicar responsável legal pela administração e aplicação dos recursos transferidos pela SEMARH, cujo nome constará no extrato deste Termo de Parceria, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

r) Movimentar os recursos financeiros recebidos em conta corrente específica, aberta em instituição financeira controlada pelo Governo Federal;

s) Franquear à SEMARH e aos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios: Formoso, Manuel Alves da Natividade, Lago de Palmas, Lontra e Corda e Santo Antonio e Santa Tereza, todos os dados e informações de que disponha, visando à transparência e ao controle social de suas ações e atividades;

t) Encaminhar à SEMARH, até 60 sessenta dias após o término de cada exercício financeiro, o Relatório de Gestão sobre a execução do Termo de Parceria referente ao período de atividades executado. Conforme especificação da Lei nº 9.790, 23 de março de 1999, apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados.

u) O Extrato de execução física e financeira, referido no art. 10, §2º, inciso VI, da Lei nº 9.790, de 1999, deverá ser preenchido pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e publicado na imprensa oficial do estado, no prazo máximo de sessenta dias após o término de cada exercício financeiro, de acordo com o modelo constante do (ANEXO VII), sob pena de não liberação dos recursos previstos.

v) Encaminhar à SEMARH a prestação de contas final referente ao cumprimento do Termo de Parceria, em até 90 (noventa) dias do término da parceria;

x) Publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato do demonstrativo financeiro da execução do Termo de Parceria, em até 90 (noventa) dias do término da parceria;

w) Responsabilizar-se pela guarda, por um período de 10 (dez) anos, dos originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas.

z) Conforme especificação da Lei nº 9.790/1999, a organização parceira fará publicar, no prazo máximo de trinta dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios estabelecidos no inciso I do art. 4º da Lei da Lei nº 9.790/1999.

II. A SEMARH obriga-se a:

a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Repassar os recursos financeiros à OSCIP, nos termos estabelecidos na Cláusula Terceira;

c) Publicar no Diário Oficial do Estado, extrato deste Termo de Parceria e de seus aditivos no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 1999;

d) Criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este Termo de Parceria, composta por dois representantes do CERH, um da SEMARH e um da OSCIP; A comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida;

e) Prestar o apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste Termo de Parceria em toda sua extensão;

f) Fornecer aos Comitês de Bacia Hidrográfica todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Termo de Parceria, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 1999; e

g) Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado do conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela OSCIP;

h) Submeter a minuta do Termo de Parceria à prévia apreciação e deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, antes da formalização e assinatura do instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A SEMARH repassará à OSCIP os recursos financeiros para cumprimento do Plano de Trabalho deste Termo de Parceria, conforme a seguir:

a) No exercício de 2017:

Programa: 1150 - Recursos Hídricos

Ação: 3021 - Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Fonte: 405900 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Valor estimado: 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais)

Nota de Dotação nº: -----, de _____ de _____ de _____.

b) No exercício de 2018:

Programa: 1150 - Recursos Hídricos

Ação: 3021 - Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Fonte: 405900 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Valor estimado: 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais)

Nota de Dotação nº: -----, de _____ de _____ de _____.

§1º Enquanto não forem empregados na sua finalidade, os recursos repassados a OSCIP deverão ser aplicados no mercado financeiro em até 30 dias do repasse efetivo, por intermédio de instituição oficial federal.

§2º Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados na execução do objeto deste Termo de Parceria, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA PERMISSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

A OSCIP fará uso, a título de permissão, pelo prazo de vigência deste Termo de Parceria, dos bens móveis, equipamentos, acervo técnico e administrativo e sistemas de informação adquiridos ou desenvolvidos com os recursos previstos na cláusula terceira, para o cumprimento do Plano de Trabalho, cabendo-lhe mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e a destinação a consecução das finalidades pactuadas neste Termo de Parceria.

§1º Conforme Lei nº 9.790/1999 caso a OSCIP adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade.

§2º Os bens móveis utilizados a título de permissão, na forma desta cláusula, não poderão ser alienados sem prévia avaliação e expressa autorização da SEMARH.

§3º De acordo com o art. 6º da Lei Nº 2.089, de 09 de julho de 2009, todos os bens adquiridos com recursos do FERH/TO integram o patrimônio do Estado. Portanto, os bens adquiridos com recursos públicos para uso da OSCIP serão cadastrados e posteriormente transferidos, no caso de extinção ou rescisão deste Termo de Parceria, à SEMARH.

§4º O cadastro referido no parágrafo segundo desta Cláusula será efetuado de modo a permitir identificar, desde seu registro inicial, a fonte dos recursos que deu origem aos bens adquiridos, conforme padrões definidos pela SEMARH.

CLÁUSULA QUINTA - DAS COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

As compras e contratação de serviços devem ser feitas pela OSCIP parceira dentro das regras gerais aplicáveis a essa espécie de pessoa jurídica e observando a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, devendo eventuais dúvidas serem dirimidas pela SEMARH, a partir de consulta in casu, encaminhada por meio da SEMARH.

Conforme especificação da Lei nº 9.790/1999, a OSCIP fará publicar, no prazo máximo de trinta dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios estabelecidos no inciso I do art. 4º da Lei nº 9.790/1999.

CLÁUSULA SEXTA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A SEMARH constituirá Comissão de Monitoramento e Avaliação que analisará os resultados alcançados com a execução deste Termo de Parceria e encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação realizada, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro anual, ao CERH.

§1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por dois representantes da SEMARH, um da OSCIP e um indicado pelo CERH/TO.

§2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação reunir-se-á anualmente para:

I. Avaliar os resultados alcançados pela OSCIP, face às metas e indicadores de desempenho acordados neste Termo de Parceria, consoante especificações do Anexo I, e

II. Elaborar e encaminhar ao CERH relatório conclusivo sobre cada avaliação procedida, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

§3º Os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado serão definidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

§4º Conforme especificação da Lei nº 9.790/1999, a SEMARH e a OSCIP considerarão as recomendações da Comissão de Avaliação visando adequar este Termo de Parceria.

§5º Conforme especificação da Lei nº 9.790/1999, a Comissão de Monitoramento e Avaliação encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSCIP elaborará e apresentará a SEMARH prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Termo de Parceria, conforme definido na alínea "h" inciso I da Cláusula Segunda deste instrumento e, a qualquer tempo, por solicitação da SEMARH, observando o Decreto Federal nº 3.100, de 1999 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2004.

§ 1º Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados no Escritório-sede da OSCIP por no mínimo dez anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSCIP. O prazo citado pode ser prorrogado por determinação da SEMARH.

§2º Conforme especificação da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela OSCIP, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e da União e Ministério Público Estadual e da União, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei nº 9.790, de 1999.

§3º Conforme especificação da Lei nº 9.790/1999, a prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria perante o órgão da entidade estatal parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

III - extrato da execução física e financeira;

IV - demonstração de resultados do exercício;

V - balanço patrimonial;

VI - demonstração das origens e das aplicações de recursos;

VII - demonstração das mutações do patrimônio social;

VIII - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

IX - parecer e relatório de auditoria, se for o caso.

§4º A prestação de contas também deverá conter os documentos especificados no artigo 4º da Instrução Normativa-TCE/TO N. 004/2004.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Parceria vigorará por 02 (dois) ano a partir da sua assinatura, sendo que seu prazo de vigência poderá ser prorrogado por até 01 (um) ano, por termo aditivo, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de trinta dias de antecedência do término da vigência.

Subcláusula primeira : A Prorrogação de Ofício da vigência do Termo de Parceria deve ser feita pela administração pública quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula segunda: Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste Termo de Parceria e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMARH, por acordo entre as partes ou, administrativamente, independentemente das demais medidas cabíveis, se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Parceria.

Parágrafo único. O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMARH nas seguintes situações:

I. Se, durante a vigência deste Termo de Parceria, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação de "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público";

II. Em caso de instituição de Agência de Água ou celebração de contrato de gestão com Entidade Delegatária de suas funções na área de atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A inobservância, pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de cláusula ou obrigação constante deste Instrumento e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a SEMARH, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas na forma da Lei 9.790, de 23 de março de 1999:

I. Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

II. Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 12 desta Lei, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização apresentarão ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

III. O pedido de sequestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

IV. Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da organização parceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO

Este Termo de Parceria poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

Subcláusula Única: O plano de trabalho do Termo de Parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou por Apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Parceria será publicado pela SEMARH no Diário Oficial do Estado, por meio de extrato, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos entre os Parceiros, observada as atribuições legais da SEMARH e a legislação pertinente e em especial o disposto na Lei Estadual nº 2.089, de 9 de julho de 2009, nos seus art. 1º e 3º, a Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002, no seu art. 40º, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Palmas, para dirimir qualquer dúvida e solucionar questões não resolvidas administrativamente. Por estarem de pleno acordo e atendidos os aspectos legais, as partes firmam o presente Termo de Parceria em três vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo qualificadas.

Palmas-TO, de de 2017.

Secretária-SEMARH Diretor da OSCIP

TESTEMUNHAS:

1- 2-

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO I AO TERMO DE PARCERIA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente			CNPJ	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	Telefone:	
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento	
Nome do Responsável			CPF	
CI /Órgão Expedidor	Cargo			
Endereço				
Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail

2. OUTROS PARTICIPES

Nome				CNPJ	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início:	Término:
Identificação do Objeto:		
Justificativa da Proposição (máximo de dez linhas)		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	ETAPA/ FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término

5. PLANODE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00) - INTEGRA O PLANODE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Total	Total

6. CAPACIDADE INSTALADA (Recursos Materiais-Humanos)

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

Meta	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Meta	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24

Proponente (Contrapartida):

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	

Meta	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Meta	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24

8. DECLARAÇÃO (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro, para fins de prova junto ao(à) _____, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistiu qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Atendimento (Plano de trabalho). PEDE DEFERIMENTO Local e Data Conveniente
--

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE - Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de programa, Projeto ou evento.

C.N.P.J. - Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Geral de Contribuinte.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo da associação/entidade proponente (rua, número, bairro, etc.).

CIDADE - Mencionar o nome da cidade onde esteja situada a associação/entidade proponente.

UF - Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença à cidade indicada.

CEP - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situada a associação/entidade proponente.

CONTA CORRENTE - Registrar o número da conta bancária da associação/entidade proponente.

BANCO - Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a conta-corrente específica para o convênio.

AGÊNCIA - Indicar o código da agência do banco.

PRAÇA DE PAGAMENTO - Indicar o nome da cidade onde se localiza a agência.

NOME DO RESPONSÁVEL - Registrar o nome do responsável pela associação/entidade proponente.

CPF - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR - Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO - Registrar o cargo do responsável.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).

CEP - Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

2. OUTROS PARTICÍPES

Registrar o nome de outros órgãos ou entidade, que participarão do convênio como executor ou interveniente.

NOME - Indicar o nome do órgão ou entidade.

C.N.P.J. ou CPF - Indicar o número de inscrição.

ENDEREÇO - Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.

CEP - Registrar o código do endereçamento postal do interveniente ou executor.

Obs.: Se o campo for insuficiente para identificar outros participantes o proponente poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constarão os dados acima.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO - Indicar o título do Projeto ou evento a ser executado.

PERÍODO DE EXECUÇÃO - Indicar as datas de início e término da execução. Nota de esclarecimento: a sigla AC significa a Assinatura do Convênio e serve como marco temporal para execução do Projeto.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrever o produto final do Projeto, programa ou evento (o que vai ser apoiado; representa um centro de custo).

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO - Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos com a realização do Projeto, programa ou evento.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Permite visualizar a implementação de um Projeto e suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.

META - Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.

ETAPA/FASE - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO - Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE - Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.

QUANTIDADE - Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO - Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.

INÍCIO - Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.

TÉRMINO - Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

5. CAPACIDADE INSTALADA (Recursos Materiais-Humanos) -

Especificar instalações, equipamentos, mão-de-obra especializada a ser utilizada na execução dos serviços.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais de acordo com a previsão de execução das metas do Projeto, se for o caso.

META - Indicar o número de ordem sequencial da meta.

CONCEDENTE - Registrar o valor mensal a ser transferido pelo órgão/entidade responsável pelo programa.

PROPONENTE - Registrar o valor mensal a ser desembolsado pelo proponente.

7. ASSINATURA DO PROPONENTE

Constar o local, data e assinatura do representante legal proponente.

8. APROVAÇÃO

Constar local, data e assinatura da autoridade competente do órgão ou entidade responsável pelo Programa, Projeto ou evento.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DA OSCIP E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR GERAL

ENVELOPE 1

Documentação para Habilitação, Qualificação Técnica e Experiência da Organização da Sociedade Civil e Qualificação Técnica e Experiência do Coordenador Geral.

Nome da Entidade:			
CNPJ:	Data de constituição	Personalidade jurídica	
Sede - Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.)		Nº	Complemento
Bairro	Município	UF	CEP
Telefone (s)			
Contato - Nome			CPF
Cargo	E-mail:	Telefone (s)	
Representante Legal - Nome			CPF
Cargo Presidente	E-mail	Telefone (s)	
Dirigentes			
Validade da Proposta (Mínima de 6 meses)			

Documentação Apresentada para Habilitação Jurídica	
Documentos da Organização da Sociedade Civil	Conteúdo
1. Comprovante de estar legalmente constituída e registrada em cartório notarial	
2. Comprove estar regularmente qualificada como OSCIP	
3. Ata de Eleição da Diretoria vigente	

4. Declaração em que seja estabelecido que durante o período em que estiver vigente Termo de Parceria, a OSCIP e pessoas físicas vinculadas à OSCIP, ocupantes de cargos remunerados ou não, não poderão estar no exercício de mandato ou representação no âmbito de quaisquer instâncias dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios: Formoso, Manuel Alves da Natividade, Lago de Palmas, Lontra e Corda e Santo Antônio e Santa Tereza.

Documentação Apresentada para Habilitação Fiscal	
Documento da Organização da Sociedade Civil	
1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	
2. Inscrição no cadastro de contribuintes.	
3. Comprovante de regularidade: i) de tributos da Fazenda Federal; ii) de tributos da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.	
4. Contribuições ao INSS e ao FGTS.	
5. Cópia do Documento de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência do representante legal da entidade.	

Documentação Apresentada para Habilitação Técnica	
Documentos do Indicado a coordenador-geral.	Conteúdo
1. Contrato de Trabalho estabelecido entre a OSCIP e o coordenador-geral do projeto, nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)	
2. A comprovação da formação acadêmica de nível superior será feita mediante apresentação de fotocópia do diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
3. Comprovantes da qualificação técnica mínima do indicado a Coordenador Geral quanto à formação acadêmica de nível superior em qualquer área e experiência profissional de 1 (um) ano em cargos de direção ou coordenação ou gerência.	
Documento da entidade	
4. Comprovante de desenvolvimento pela OSCIP de, pelo menos, 1 (um) projeto de parceria com o Poder Público nas áreas de recursos hídricos, políticas sociais, gestão ambiental, ou defesa civil realizado no estado do Tocantins, já concluído e com prestação de contas aprovada pelo órgão parceiro.	

Documentação Apresentada para Qualificação Técnica e Experiência da OSCIP	
Documentos	Conteúdo
1. Comprovantes de trabalho de parceria com órgão ou entidade da Administração Pública ou Privada, já executada e com relatório final já aprovado pelo parceiro estatal, além do requerido para habilitação técnica.	

Documentação Apresentada para Qualificação Técnica do Coordenador-Geral	
Documentos	Conteúdo
1. Comprovação de Doutorado	
2. Comprovação de Mestrado	
3. Comprovante de pós-graduação	
4. Comprovante de experiência em cargos de coordenação, gerência ou direção	
5. Comprovante de experiência profissional nas áreas de recursos hídricos, ambiental, administração pública ou defesa civil.	

Dados Curriculares do Coordenador-Geral

1. Coordenador Geral indicado

Nome	CPF

Cursos de Formação acadêmica - Curso(s) superior(s) reconhecido(s) pelo MEC

Curso
Instituição
Período

Curso
Instituição
Período

Cursos de pós-graduação, em nível de especialização - (Concluído, com carga horária mínima de 360 horas).

Curso
Instituição
Período
Carga Horária

Curso
Instituição
Período
Carga Horária

Cursos de pós-graduação (Mestrado).

Curso/Programa
Instituição
Período

Curso/Programa
Instituição
Período

Cursos de pós-graduação (Doutorado).

Curso/Programa
Instituição
Período

Curso/Programa
Instituição
Período

Experiência em cargos de coordenação, gerência ou direção (anos)
Experiência profissional nas áreas de recursos hídricos, ambiental, administração pública ou defesa civil (anos)

Exercício de atividade profissional em cargos de coordenação, gerência ou direção

Instituição onde trabalhou
Período
Cargos ocupados, funções exercidas

Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações)
Instituição onde trabalhou
Período
Cargos ocupados, funções exercidas
Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações)

Exercício de atividade profissional nas áreas de recursos hídricos, ambiental, administração pública, comunicação social ou defesa civil

Instituição onde trabalhou
Período
Cargos ocupados, funções exercidas
Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações)

Instituição onde trabalhou
Período
Cargos ocupados, funções exercidas
Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações)

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO DETALHAMENTO DO PROJETO TÉCNICO DA OSCIP

Conteúdo

1. Título
2. Gestão do Projeto
 - a) Responsável Técnico
 - b) Proponente (representante legal)
 - c) Equipe
 - d) Parceiros (Entidades Envolvidas)
3. Introdução
4. Justificativa
5. Área de Abrangência e Localização
6. Público Alvo e Beneficiários
7. Objetivos:
 - 7.1-Gerais
 - 7.2-Específicos
8. Meta e Metodologia
9. Resultados do Projeto
10. Tempo de Duração do Projeto
11. Orçamento do Projeto
12. Cronograma de Execução
13. Referências Bibliográficas

Descrição das etapas

1. Título

Prever o assunto que será tratado de forma clara, objetiva e explicitar o objetivo geral do Projeto.

2. Gestão do Projeto

- a. Responsável Técnico
- b. Proponente
- c. Equipe
- d. Parceiros - Entidades Envolvidas

São as entidades participantes no processo de elaboração e execução do projeto. É importante identificar os principais parceiros e as contribuições de cada um, formalizados por intermédio de Termo de Parceria ou de convênio de cooperação técnica.

3. Introdução

A introdução é uma descrição sucinta do perfil do projeto e deve mostrar, sinteticamente, o que o projeto contém sua finalidade, motivação e importância. Trata-se do resumo do projeto, devendo apresentá-lo de modo a evidenciar a sua localização e a relação entre problema observado/ação proposta /resultado esperado.

4. Justificativa

A justificativa deve apresentar a importância e a prioridade do projeto, ressaltando os seguintes aspectos:

a. Descrição das características geográficas, sociais, ambientais e econômicas da área de abrangência do projeto;

b. Descrição da realidade que o projeto pretende modificar por meio do diagnóstico da situação problema, ou seja, da explicitação dos problemas, suas dimensões e públicos atingidos, a relação de causa e efeito. É imprescindível a apresentação de dados quantitativos e qualitativos, podendo utilizar imagens a fim de embasar o texto e conferir-lhe consistência;

c. O projeto deve compatibilizar-se com as diretrizes do Plano de bacia hidrográfica ou evidenciar a sua importância no contexto da bacia hidrográfica no qual está inserido;

d. Deve explicitar a necessidade e relevância do desenvolvimento do projeto, o motivo da eleição do projeto como prioritário na agenda de prioridade do Comitê de Bacia Hidrográfica;

e. O alinhamento do projeto com as linhas temáticas do FERH/TO;

f. Consonância dos projetos com as políticas públicas de âmbito municipal, estadual e nacional;

g. Impacto socioambientais positivos esperados, seu potencial de continuidade sem a necessidade de novos aportes de recursos do FERH/TO para a mesma ação proposta e sua manutenção.

5. Área de Abrangência/Localização

Designar o local onde o projeto será implantado, destacando a Bacia Hidrográfica e a hierarquia da região hidrográfica - bacia, sub-bacia e microbacia, identificando as comunidades rurais, distritos e sede municipal.

Utilizar recursos visuais que evidenciem os locais de intervenção do projeto.

6. Público Alvo e Beneficiados

É a população envolvida direta e indiretamente com as ações e resultados do projeto. Sua descrição deve conter características específicas assim como: população, dados socioeconômicos, faixas etárias predominantes, IDH regional, quantitativos de idosos, crianças, lactantes, população infantil em idade escolar.

7. Objetivos

Os objetivos são apresentados nas formas de:

7.1 - Objetivo Geral: É a tradução sucinta da finalidade do programa ou projeto. Expressa o que se pretende obter com sua realização.

7.2- Objetivos Específicos: Representam a composição dos aspectos específicos e mensuráveis de um projeto, refletindo sempre o desdobramento do Objetivo Geral, e conduzindo ao resultado final.

8. Meta e Metodologia

8.1 - Meta: O projeto deverá apresentar metas. Representa a execução de um ou mais objetivos específicos quantificados e mensuráveis, a serem realizados em um espaço de tempo.

8.2 - Metodologia: A equipe deverá apresentar as técnicas e procedimentos que serão adotados para a execução das atividades é o modus operandi. A metodologia deve trazer informações importantes à análise de compatibilidade técnica e da qualidade dos resultados esperados. Deverá descrever de que maneira a OSCIP realizará o projeto: descrição dos métodos a serem seguidos, de como viabilizar as ações previstas, eventual definição de fases e/ou etapas, atores envolvidos, outras eventuais parcerias, organização interna da OSCIP para a gestão do projeto, entre outros aspectos.

Deverá englobar, obrigatoriamente, para cada item do Objeto do Termo de Parceria, os seguintes sub-itens:

I. Metodologia de planejamento de atividades (Fases e Etapas; Atores e parcerias envolvidas; Organização interna para o desenvolvimento da metodologia);

II. Metodologia de gestão de pessoas(Fases e Etapas; Atores e parcerias envolvidas; Organização interna para o desenvolvimento da metodologia);

III. Metodologia de gestão administrativa.(Fases e Etapas; Atores e parcerias envolvidas; Organização interna para o desenvolvimento da metodologia);

IV. Metodologia de gestão financeira.(Fases e Etapas; Atores e parcerias envolvidas; Organização interna para o desenvolvimento da metodologia);

9. Resultados do Projeto

O resultado pode ser expresso por meio de dados mensuráveis, ações finalizadas, metas cumpridas, ou por meio da evolução de indicadores de sustentabilidade hídrica ambiental.

10. Tempo de duração do Projeto

É período contado em meses e delimitado pelas datas de início e fim da execução do projeto, devendo-se observar a data de liberação do recurso. A data de início deve considerar as atividades que dependam de condições especiais como clima, questões legais, entre outras. Preencher o quadro abaixo com os meses em que as ações serão executadas para o alcance das metas constantes no Plano de Trabalho. Se a ação tiver caráter continuado, marcar todos os meses.

11. Orçamento do Projeto

O projeto deve apresentar os valores diretos e indiretos que compõem os custos de execução do projeto. Todas as estimativas de despesas a serem realizadas com os recursos destinados ao custeio das atividades previstas no projeto,devendo estas ser descritas e detalhadas de forma a possibilitar avaliar as despesas de custeio exceto aquelas referentes à remuneração de funcionários. Deve-se observar também o disposto no Decreto Federal nº 3.100/1999.

Apresentar a equipe técnica do projeto com remuneração, cargo,qualificação e as respectivas atividades que cada um desenvolverá no projeto. Discriminar o salário de cada profissional, já incluindo encargos e contribuições sociais.

12. Cronograma de Execução

Cronograma do projeto é o plano de distribuição das diferentes etapas de sua execução, em períodos de tempos verdadeiros.

13. Referências bibliográficas

Conjunto de elementos de uma obra escrita (como título, autor, editora, local de publicação e outras) que permite a sua identificação, caso seja citada no Projeto. Utilizar padrão estabelecido pela ABNT.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa)
, CNPJ nº.....
, sediada (endereço completo).....
 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
 infra-assinado,cargo.....
 portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pelo(a)
 e do CPF sob o nº....., declara,
 sob as penas da Lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas-TO, de _____ de 2017.

(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27, V, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

(Nome da empresa)
 inscrita no CNPJ sob o nº
 por intermédio de seu representante legal portador(a)
 da Carteira de ID e órgão emissor e do CPF sob o nº
 declara, sob as penas da lei, para fins do disposto
 no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
 pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
 dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não contrata
 menor de dezoito anos.

Ressalva: admite menor, a partir de quatorze anos, na condição
 de menor aprendiz ().

Palmas - TO, ____ de ____ de 2017.

.....
 (representante legal)

ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O presente anexo VI especifica as atividades mínimas a serem
 desenvolvidas para cumprimento do objeto do presente Edital. O quadro
 abaixo especifica ações a serem desenvolvidas para cada um dos cinco
 Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios: Formoso, Manuel Alves da
 Natividade, Lago de Palmas, Lontra e Corda, e Santo Antonio e Santa
 Tereza, durante os dois anos de vigência do Termo de Parceria.

Itens que compõem o OBJETO	Atividades mínimas para atendimento ao objeto (para cada um dos Comitês das Bacias Hidrográficas)
I. Estruturação da Equipe Técnica responsável pela execução do Projeto, composição mínima: Coordenador Geral, Especialista Ambiental, Técnico Administrativo-financeiro, Assistente Administrativo.	• Coordenador geral, conforme especificações no item 3.3 do Edital. • Especialista Ambiental, conforme especificações no item 3.3 do Edital. • Técnico Administrativo-financeiro, conforme especificações no item 3.3 do Edital. • Assistente administrativo para atuar na sede da OSCIP contemplada, conforme especificações no item 3.3 do Edital.
II. Elaboração e execução de 1 (um) Plano de Comunicação para cada Comitê, referente à implementação das atividades de cada Comitê.	• Criar, desenvolver e manter 1 (um) website específico, incluindo os serviços de manutenção por 2 (dois) anos • Criar, diagramar, elaborar layout/arte final, bem como imprimir 600 (um) cartilhas (4 CORES/15x21/até 70 páginas) • Criar, diagramar, elaborar layout/arte final, bem como imprimir 1.000 (um) de folder • Elaborar e Confeccionar 4 (um) de Banner (1m x 1,40m)
III. Apoio administrativo e financeiro aos Comitês de Bacia na realização de suas atividades.	• Contratar Assistente administrativo para atuar nas sedes dos Comitês, conforme especificações no item 3.3 do Edital. • Custear as despesas para a execução de 12 (doze) eventos (reuniões ordinárias e extraordinárias, câmaras técnicas) durante 24 (vinte e quatro) meses. • Custear 200 (um) diárias¹ para viagem internas (colaborador eventual nível superior), por 24 (vinte e quatro) meses. • Custear os gastos com abastecimento de água da sede do Comitê, por 24 (vinte e quatro) meses. • Custear os gastos com energia elétrica da sede do Comitê, por 24 (vinte e quatro) meses. • Custear os gastos com linha telefônica da sede do Comitê, por 24 (vinte e quatro) meses. • Custear os gastos com internet da sede do Comitê, por 24 (vinte e quatro) meses. • Custear os gastos com auxiliar de serviços gerais (Diarista)- 4 diárias ao mês- durante 24 (vinte e quatro) meses. • Custear os gastos mensais com material de consumo (escritório) tais como: tonner para impressora, papel, canetas, lápis, grampeador, cliques, etc. durante 24 (vinte e quatro) meses. • Custear os gastos mensais com material de consumo (limpeza e higiene) tais como: papel higiênico, copos descartáveis, papel toalha, produtos de limpeza em geral, etc. durante 24 (vinte e quatro) meses.. • Custear as despesas com transporte (combustível) para apoiar as atividades administrativas de cada comitê durante 24 (vinte e quatro) meses. • Custear as despesas mensais com aluguel de carro (carro popular, 1.0, com ar condicionado) 24 (vinte e quatro) meses.
IV. Elaboração e execução do Plano de Capacitação para membros, titulares e suplentes dos cinco Comitês (totalizando um universo aproximado de 200 pessoas). O referido Plano deverá ser aprovado pelos Comitês e pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH;	• Custear as despesas para a realização de 8 (oito) eventos de capacitação com carga horária de 16h cada um, nos municípios de abrangência do Comitê de Bacia Hidrográfica - contemplando o pagamento de 1 (um) instrutor para 20 (vinte) pessoas, durante 24 (vinte e quatro) meses. • Custear 80 (um) diárias¹ para viagem internas (colaborador eventual nível superior), por 24 (vinte e quatro) meses • Custear as despesas para impressão do Plano de Capacitação (duas cópias impressas para cada comitê)
V. Incentivar e dar suporte à participação dos membros dos Comitês nos Eventos Nacionais de Comitês de Bacia.	• Custear as despesas com Passagem aérea - 40(quarenta) unidades ao longo de 24 (vinte e quatro) meses. • Custear as despesas com Diárias¹- 100 (cem) diárias ao longo de 24 (vinte e quatro) meses.

ANEXO VII - Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria			
Custo do projeto:			
Local de realização do projeto:			
Data de assinatura do TP:/...../..... Início do projeto:/...../..... Término:/...../.....			
Objetivos do projeto:			
Resultados alcançados:			
Custos de Implementação do Projeto			
Categoria de despesa	Previsto	Realizado	Diferença
.....			
.....			
.....			
.....			
TOTAIS			
Nome da OSCIP:			
Endereço:			
Cidade: UF: CEP:			
Tel.: Fax: E-mail:			
Nome do responsável pelo projeto:			
Cargo/função:			

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 81

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme a Instrução Normativa nº 2, de 31 de julho de 2017,

CONSIDERANDO que o servidor ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS passará a executar funções que necessitam de visitas técnicas para levantamento e acompanhamento de Projetos de Tecnologia em órgãos do Governo do Estado;

CONSIDERANDO a inviabilidade do deslocamento do servidor para registro de ponto na Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §3º da Instrução Normativa nº 2, de 31 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR do registro eletrônico de ponto o servidor ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS, matrícula nº 11509830-1.

Parágrafo único. A frequência do servidor será atestada e assinada pelo Secretário do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
 Secretário do Planejamento e Orçamento

¹ Valores considerando o ANEXO ÚNICO AO DECRETO No 4.889, de 12 de setembro de 2013, do estado do Tocantins.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA/SES GABSEC Nº 560, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, Fonte do Recurso: 0248.001033 - Rendimentos, Bloco: GESTASUS, Ação do PPA/Orçamento: Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educacionais em Saúde - 4154, Programa: Saúde Mais - 1165;

Considerando o objetivo de fortalecer as enfermeiras obstetras das maternidades do Estado para mudar o modelo de atenção no campo de prática em seus serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para docentes do Curso de Assistência Pediátrica e Neonatal em Fisioterapia.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

I - Christiane Bueno Hundertmarck - matrícula nº 1038729 - Presidente

II - Liana Barcelar Evangelista - matrícula nº 9031667-2

III - Ana Paula Machado Silva - matrícula nº 1163140-1

IV - Angelita Kellen de Freitas - matrícula nº 121440-1

V - Lidiane Neves Pereira Gomes - matrícula nº 989876-2

Suplentes:

I - Raimunda Fortaleza de Sousa - matrícula nº 532803-1

II - Denise Marengo Carlos - matrícula nº 665918-1

III - Ana Maria Ferreira Costa - matrícula nº 733833-1

IV - Margarida Araújo Barbosa Miranda - matrícula nº 925849-1

V - Jossana Ribeiro da Silva Souza - matrícula nº 818917-2.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 561, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidores para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Medida Provisória nº 01, de 02 de janeiro de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos será feita pelo Tribunal de Contas competente na forma da legislação pertinente, conforme preceitua o artigo 113 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitação/Obra - SICAP-LO, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Instrução nº 03/2010 dispõe sobre a remessa de dados de Procedimentos licitatórios e informações pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado.

I - Setor: Diretoria de Licitação:

Marielen Wieczoreck Frantz - Matrícula nº 89518-4

II - Setor: Diretoria de Compras

David Henrique Aires Nunes - Matrícula nº 63633-1

Alessandra Limeira de Brito Costa - Matrícula nº 636712-6

III - Setor: Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde

Katianne Lopes de Paiva - Matrícula nº 89002-2

Art. 2º Os servidores são solidários na realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/SESAU Nº 059, de 09 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.316, de 11 de fevereiro de 2015.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

EXTRATOS DE CONVÊNIOS DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2017.30550.002806.

CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 09/2017.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ananás/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ DA CONVENIENTE: 00.237.363/0001-09.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Eduardo Siqueira Campos - Ação 3006: Aparelhamento dos pontos de Rede de Atenção à Saúde), visando à aquisição de um veículo, tipo ambulância para deslocamento de pacientes usuários do SUS.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser liberado em parcela única.

VALOR DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única.

Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006, Fonte: 104, Nota de Dotação: 2017ND08100 e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2017.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 05/06/2018 e para a prestação de contas até 05/07/2018.

SIGNATÁRIOS:

MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde

VALBER SARAIVA DE CARVALHO - Prefeito do Município de Ananás/TO.

LUIZ NETO FERNANDES SILVA - Secretário de Saúde do Município de Ananás/TO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2017.30550.002939.
 CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 08/2017.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ananás/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
 CNPJ DA CONVENIENTE: 00.237.363/0001-09.
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Eduardo Siqueira Campos - Ação 3006: Aparelhamento dos pontos de Rede de Atenção à Saúde), visando à aquisição de um veículo, tipo ambulância para deslocamento de pacientes usuários do SUS dentro e fora no território Municipal.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser liberado em parcela única.
 VALOR DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única.
 Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006, Fonte: 104, Nota de Dotação: 2017ND08083 e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.
 DATA DA ASSINATURA: 14/08/2017.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 05/06/2018 e para a prestação de contas até 05/07/2018.
 SIGNATÁRIOS:
 MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
 VALBER SARAIVA DE CARVALHO - Prefeito do Município de Ananás/TO.
 LUIZ NETO FERNANDES SILVA - Secretário de Saúde do Município de Ananás/TO
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2017.30550.002940.
 CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCC/REPASSE Nº 07/2017.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
 CNPJ DA CONVENIENTE: 33.254.558/0001-52.
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Eduardo Siqueira Campos - Ação 3006: Aparelhamento dos pontos de Rede de Atenção à Saúde), visando à aquisição de um veículo, tipo ambulância simples remoção, para deslocamento de pacientes usuários do SUS.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser liberado em parcela única.
 VALOR DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL: R\$ 3.664,00 (três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), a ser liberado em parcela única.
 Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006, Fonte: 104, Nota de Dotação: 2017ND07888 e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.
 DATA DA ASSINATURA: 14/08/2017.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 05/05/2018 e para a prestação de contas até 05/06/2018.
 SIGNATÁRIOS:
 MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
 RENNAN NUNES CERQUEIRA - Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins/TO.
 VALETIM CARDOSO ARAÚJO NETO - Secretário de Saúde do Município de Porto Alegre do Tocantins/TO
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2017.30550.002798.
 CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 06/2017.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
 CNPJ DA CONVENIENTE: 02.070.589/0001-20
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Eduardo Siqueira Campos - Ação: Aparelhamento dos pontos de Rede de Atenção à Saúde), visando à aquisição de um aparelho de ultrassom, para promover um atendimento de qualidade na atenção básica aos usuários do Sistema Único de Saúde no próprio município, objetivando extinguir a necessidade de transferências para outras regiões.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser liberado em parcela única.
 VALOR DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a ser liberado em parcela única.
 Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006, Fonte: 104, Nota de Dotação: 2017ND07513 e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 30/05/2018 e para a prestação de contas até 30/06/2018.
 SIGNATÁRIOS:
 MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
 JAIRO SOARES MARIANO - Prefeito do Município de Pedro Afonso/TO.
 JOSÉ MARTINS DE FRANÇA - Secretário de Saúde do Município de Pedro Afonso/TO
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2016 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.825.203	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12MM - UNIDADE	SR	0,08	146.016,24
7	1.394	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL ANEST. RAQUI 22G X1.1/2	UNISIS	6,54	9.116,76
					R\$ 155.133,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
 Pregoeira

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2016 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 10.335.819/0001-63

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	8.278	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 17G X 3 1/2	PROCARE	6,62	54.800,36
					R\$ 54.800,36	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.2. Prazo de validade

b) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

f) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

g) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

h) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

i) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

j) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 10.335.819/0001-63

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2016 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	4.016	UNIDADE	AGULHA TIPO HUBER PARA PUNCAO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 20G X 20MM - UNIDADE	SMITHS MEDICAL	20,00	80.320,00
39	1.800	UNIDADE	AGULHA TIPO HUBER PARA PUNCAO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 20G X 25MM - UNIDADE	SMITHS MEDICAL	37,00	66.600,00
82	60	UNIDADE	CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 6.5FR SILICONADO, RADIOPACO, RESERVATORIO BAIXO PERFIL	SMITHS MEDICAL	544,32	32.659,20
84	24	UNIDADE	CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 8FR, SILICONADO, RADIOPACO, RESERVATORIO BAIXO PERFIL	SMITHS MEDICAL	637,00	15.288,00
VALOR					R\$ 194.867,20	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.3. Prazo de validade

c) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

k) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

l) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

m) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

n) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

o) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2016 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME
CNPJ: 14.126.704/0001-10

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	5.186	UNIDADE	AGULHA EPIDURAL PERIDURAL PONTA TUOHY 16G X 3 1/2 - UNIDADE	PROCARE	5,93	30.752,98
59	81.165	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO N.14	SOLIDOR	0,89	72.236,85
					R\$ 102.989,83	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.4. Prazo de validade

d) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

p) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

q) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

r) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

s) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

t) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME
CNPJ: 14.126.704/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2016 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	8.933	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL ANESTESIA RAQUI 22G X3.1/2	UNISIS	8,10	72.357,30
					R\$ 72.357,30	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.5. Prazo de validade

e) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

u) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

v) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

w) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

x) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

y) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7160/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 17.085.673/0001-94

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	45	PEÇA	CÂNULA DE INFUSÃO PARA PROCEDIMENTO DE ARTROSCOPIA. Cânula de infusão indicada para introdução e retirada de instrumentais cirúrgicos em procedimentos de artroscopia, corpo rosqueado e translúcido, com válvula para controle do fluxo de líquidos, diâmetros e tamanhos variados, aprox.: 5,5 a 8,5mm e 7,0 a 110mm, respectivamente. Produto descartável, estéril, acondicionado em embalagem individual.	SETORMED	546,99	24.614,55
2	28	PEÇA	ELETRODO DE BISTURI PARA PROCEDIMENTO DE ARTROSCOPIA. Eletrodo de eletrobisturi, indicado para ablação, coagulação e corte de tecidos em artroscopia; ponta ativa com opções arredondada, listrada, concha, gancho e laminada, todas com três ou mais formas de curvaturas (ângulos); conexão monopolar ou bipolar compatível com bisturi WEM SS501 OU HF 120. Produto descartável, estéril, acondicionado em embalagem individual.	RAZEK	1.489,90	41.717,20
					R\$ 66.331,75	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.6. Prazo de validade

f) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

z) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

a) O contrato terá sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

b) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

d) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 17.085.673/0001-94

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016 Republicação de Aviso de resultado do pregão

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 024/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/0380, em atenção ao Despacho conforme segue:

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 194.867,20

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 155.133,00

EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 10.335.819/0001-63, o valor adjudicado R\$ 54.800,36

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP

CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 72.357,30

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME

CNPJ: 14.126.704/0001-10, o valor adjudicado R\$ 102.989,83

O valor total adjudicado R\$ 580.147,69. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2017 REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 095/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/7160, em atenção ao Despacho conforme segue:

BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ: 17.085.673/0001-94, o valor adjudicado R\$ 66.331,75

O valor total adjudicado R\$ 66.331,75. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 123/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/8233, conforme segue:

SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 24.801.201/0001-56, o valor adjudicado R\$ 20.000,00

O valor total adjudicado R\$ 20.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 157/2017, realizado às 09 horas do dia 15/08/2017, objetivando a aquisição de material médico hospitalar (Guia para Biopsia de Próstata), no sistema Publinexo, restou Deserto (Processo Administrativo 2016/30550/008231).

Palmas, 15 de agosto de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº 2015 41000 000309

Contrato nº 023/2017

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME

CNPJ: 07.245.458/0001-50

Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral, açúcar cristal, copo, etc.), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 016/2016.

Valor total: 46.045,65 (quarenta e seis mil e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 42650.08244116142760000, 41010.11333116220930000, 42650.08244116141330000, 42650.08244116142890000 e 41010.08122110022020000.

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fontes de recursos: 0237008368, 0225002545, 0237005324, 0237005803, 0100666666.

Data da assinatura: 02/06/2017

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante

Darlan Carlos Tomazelli - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Marcelo Azevedo de Machado.

Nº Funcional: 11541334

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 292/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ALYSON ROBERTO CHAGAS DO NASCIMENTO inscrito no CPF nº 797.113.161-53, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO960686.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 09 de agosto de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 293/2017.

Revogação de Portaria que originou a penalidade da Suspensão do Direito de Dirigir do condutor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JONAS DE SOUSA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 035.195.981-59, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, consoante o que consta no auto de infração nº TO972477, art. 244 II.

Art. 2º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 09 de agosto de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 296/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor CESAR SILVA CASTILHO, inscrito no CPF nº 824.633.791-20, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art.16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art.175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1094542.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 11 de agosto de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 297/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MARIO JORGE ALVES DA SILVA inscrito no CPF nº 001.513.153-02, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO973743.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 09 de agosto de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 298/2017.

Revogação de Portaria que originou a penalidade da Suspensão do Direito de Dirigir do condutor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 587/2013, datada do dia 22 de Agosto de 2013, que suspendeu o direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses de MARIO RUBEN ARRUDA BORGES, inscrito no CPF sob o nº 789.936.951-72, conforme Parecer Jurídico nº 554/2017.

Art. 2º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 299/2017.

Revogação de Portaria que originou a penalidade da Suspensão do Direito de Dirigir do condutor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 768/2013, datada do dia 16 de setembro de 2013, que suspendeu o direito de dirigir pelo prazo de três (03) meses de JOSE ANTONIO RODRIGUES MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 016.612.591-11, conforme Parecer Jurídico nº 557/2017.

Art. 2º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 11 de agosto de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 300/2017

Dispõe sobre as Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO que aderiram ao Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 30/2017, de 08 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.821 de 08 de março de 2017, que instituiu a homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial para Avaliação da Prova de Conceito, nomeada por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 568/2017;

CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 2017.32470.000303 em conformidade com as imposições da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 30/2017 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017-DETRAN/GAB/PRES;

CONSIDERANDO por fim o disposto na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 275/2017 que homologa o Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público as empresas de Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO, que em conformidade com a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 275/2017 aderiram ao Sistema de Acompanhamento e Controle, tendo como detentora do sistema a empresa SIFCON - Sistema Inteligente de Formação de Condutores, CNPJ nº 21.167.441/0001-52, conforme requerimentos constantes no processo nº 2017/32470/000303:

CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA	CNPJ
CLINICA JEOVA HENRIQUE DE SANTANA E CIA LTDA	07.041.587/0001-26
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE EXAMES PERICIAIS LTDA	04.471.551/0001-94
CLÍNICA ELIAS E ROCHA LTDA	12.975.220/0001-10
CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA	21.998.054/0001-68
CLÍNICA COOMEF LTDA - ME	20.337.152/0001-91
CLÍNICA CARVALHO E FARINA LTDA	24.341.941/0001-45
CLÍNICA PSICOMED EXAMES PSICOLÓGICOS E MÉDICOS LTDA	07.772.560/0001-03
CLÍNICA DO TRANSITO VIDA EIRELI - ME	23.364.213/0001-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Gabinete da Presidência do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 000183

CONTRATO: 036/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A

OBJETO: Prestação de serviços de informática - comunicação multimídia através da construção de uma rede privada de comunicação de dados baseada no protocolo IP/MPLS e ou Satelital e prestação de serviço de acesso dedicado a internet.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10 de agosto de 2017 e, como termo final o dia 09 de agosto de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de agosto de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1100.4263, Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte Detalhada 0240.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e os Srs. Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta e Thiago Troncoso Costa Chaves - Representantes da Contratada.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 32470 000017

CONTRATO: 037/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A

OBJETO: Prestação de Serviços de informática - serviço de telefonia fixa - STFC.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10 de agosto de 2017 e, como termo final o dia 09 de agosto de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.122.1100.4192, Natureza da Despesa 3.3.90.39 Fonte Detalhada 0240.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2017.

MODALIDADE: Adesão à Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2011.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e os Srs. Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta e Thiago Troncoso Costa Chaves - Representantes da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016.32470.000208

CONTRATO: 18/2016

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: Erislei Cardoso dos Anjos Rodrigues

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a CIRETRAN de Araguaçu - TO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do prazo do contrato

VALOR MENSAL: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

VALOR ANUAL: R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 22 de agosto de 2017 a 21 de agosto de 2018.

MODALIDADE: Dispensa

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e a Sra. Erislei Cardoso dos Anjos Rodrigues - Locadora.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000078/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVR0542/TO	13065068168	AGETO	RE00275744	17/07/2017	22:04	5010-0
HPU0769/TO	01213707129	AGETO	RE00275745	17/07/2017	22:20	6637-2
OYC2562/TO	97344501000127	AGETO	RE00275666	18/07/2017	09:38	7340-0
MWN9996/TO	10989838234	AGETO	RE00275668	18/07/2017	09:15	6658-0
MWU0174/TO	00728908271	AGETO	RE00275776	18/07/2017	08:58	5010-0
QKIE691/TO	60873320301	AGETO	RE00243309	18/07/2017	16:52	5010-0
MVU3387/TO	20214499553	AGETO	RE00272525	18/07/2017	16:45	6912-0
OYA0307/TO	03020245141	AGETO	RE00272526	18/07/2017	16:53	6599-2
MVX7371/GO	49990063168	AGETO	RE00272527	18/07/2017	17:30	5185-2
QKF3946/TO	96338105153	AGETO	RE00272530	18/07/2017	17:49	5207-0
OLN4298/TO	85564613600	AGETO	RE00243310	18/07/2017	19:00	5967-0
MVP7933/TO	04141157163	AGETO	RE00275893	18/07/2017	20:31	7340-0
HPIC6327/MA	02714666345	AGETO	RE00275894	18/07/2017	21:09	7340-0
PSL8665/MA	34364609315	AGETO	RE00275746	18/07/2017	23:09	6769-0
OYB3232/TO	64376761168	AGETO	RE00272536	19/07/2017	21:49	6912-0
MWN0504/TO	19645678153	AGETO	RE00272535	19/07/2017	21:17	6912-0
MWN0504/TO	19645678153	AGETO	RE00272533	19/07/2017	21:10	6599-2
MWN0504/TO	19645678153	AGETO	RE00272534	19/07/2017	21:14	5185-2
NSP9172/PA	69613389253	AGETO	RE00243312	19/07/2017	21:55	6068-1
NSP9172/PA	69613389253	AGETO	RE00243311	19/07/2017	21:55	5835-0
PQO0847/PA	58305327272	AGETO	RE00275669	19/07/2017	08:25	5185-2
QKIE6371/TO	82437025120	AGETO	RE00272531	19/07/2017	08:18	5967-0
OLJ8902/TO	04356648161	AGETO	RE00275778	19/07/2017	07:32	6050-1
DBI0680/TO	87076659115	AGETO	RE00275897	20/07/2017	22:09	5185-2
DBI0680/TO	87076659115	AGETO	RE00275896	20/07/2017	22:09	6858-0
MWK8985/TO	29791324115	AGETO	RE00275805	20/07/2017	18:00	6599-2
NAR1797/PA	21073040259	AGETO	RE00275804	20/07/2017	17:49	5185-2
MXA3200/TO	19896549168	AGETO	RE00275803	20/07/2017	17:00	5185-1
KBC4481/TO	28043421153	AGETO	RE00275802	20/07/2017	16:40	5010-0
QKD1303/TO	03175140165	AGETO	RE00275809	21/07/2017	17:10	6599-2
OLL5833/TO	02160387150	AGETO	RE00275806	21/07/2017	16:50	6599-2
QKD1303/TO	03175140165	AGETO	RE00275807	21/07/2017	17:10	5010-0
MWI8379/TO	03869103000180	AGETO	RE00275899	20/07/2017	23:30	5185-1
MWI8379/TO	03869103000180	AGETO	RE00275898	20/07/2017	23:30	6769-0
JTW4411/TO	25101636800	AGETO	RE00275748	21/07/2017	09:20	6564-0
OPC4834/MT	27179079391	AGETO	RE00275900	21/07/2017	08:37	5967-0
QKIE9030/TO	44890618491	AGETO	RE00275780	21/07/2017	07:58	5851-2
MWH7289/TO	00849143195	AGETO	RE00275750	21/07/2017	09:48	5622-2
NWV7461/TO	00378507176	AGETO	RE00275739	16/07/2017	17:25	5185-2
QKF2203/TO	01406326623	AGETO	RE00275742	16/07/2017	17:45	5185-2
PSD6443/TO	72791810153	AGETO	RE00275771	16/07/2017	17:40	6599-2
NSF8873/TO	54961483168	AGETO	RE00275772	16/07/2017	17:50	6599-2
MWJ9477/TO	04698942101	AGETO	RE00275773	16/07/2017	18:10	5045-0
MVQ9880/TO	00538772174	AGETO	RE00275050	16/07/2017	17:03	5185-2
OYC7818/TO	56570023187	AGETO	RE00275049	16/07/2017	16:48	7218-0
OYI6836/MA	69432979000173	AGETO	RE00275664	17/07/2017	08:57	7366-2
NEJ0386/TO	12391295804	AGETO	RE00275770	17/07/2017	09:25	6050-2
JIB5494/DF	76231666115	AGETO	RE00275774	17/07/2017	17:50	5185-2
MVB5819/TO	74750810100	AGETO	RE00275775	17/07/2017	17:55	6769-0
MVR0542/TO	13065068168	AGETO	RE00275743	17/07/2017	22:04	6599-2
MVY0831/TO	69023050134	AGETO	RE00275749	21/07/2017	09:46	6050-1
JVC8857/PA	02368619135	AGETO	RE00275787	21/07/2017	17:41	5185-2
JDV5424/TO	77102215134	AGETO	RE00275786	21/07/2017	16:05	6980-0
JDV5424/TO	77102215134	AGETO	RE00275784	21/07/2017	16:05	5010-0
JDV5424/TO	77102215134	AGETO	RE00275785	21/07/2017	16:05	6599-2
CJM9917/TO	88121470110	AGETO	RE00275781	21/07/2017	15:30	5185-2
MWM7219/TO	01620014360	AGETO	RE00243317	22/07/2017	21:57	6599-2
NSY9691/PA	37424955268	AGETO	RE00243319	22/07/2017	22:42	5967-0

BZN4445/TO	9068683153	AGETO	RE00275817	22/07/2017	12:23	6599-2
NFS4838/PA	24612910206	AGETO	RE00263700	23/07/2017	07:29	6823-1
NFS4838/PA	24612910206	AGETO	RE00263703	23/07/2017	07:29	6971-0
BZN4445/TO	9068683153	AGETO	RE00275816	22/07/2017	12:20	5010-0
AWT3364/PR	10801498000145	AGETO	RE00263704	23/07/2017	08:12	6823-1
MWN6686/TO	42455537315	AGETO	RE00275815	22/07/2017	11:05	6599-2
MOP7439/TO	49859382115	AGETO	RE00275814	22/07/2017	10:50	5185-1
ISD5881/RS	00341210000143	AGETO	RE00263722	23/07/2017	09:30	6823-1
NHS3206/TO	43444806191	AGETO	RE00275813	22/07/2017	10:43	5010-0
MWY5262/TO	18789498100	AGETO	RE00275812	22/07/2017	10:25	5193-0
MWY5262/TO	18789498100	AGETO	RE00275811	22/07/2017	10:20	5185-2
ISD5881/RS	00341210000143	AGETO	RE00263723	23/07/2017	09:30	6971-0
OXY1262/MA	00283250364	AGETO	RE00275810	22/07/2017	10:00	5185-1
MVE6194/TO	97231118100	AGETO	RE00275795	22/07/2017	17:20	6912-0
OLJ8122/TO	03178992103	AGETO	RE00275793	22/07/2017	16:55	6912-0
OLJ8122/TO	03178992103	AGETO	RE00275792	22/07/2017	16:50	6599-2
MWA0037/TO	02467206114	AGETO	RE00275791	22/07/2017	16:28	7340-0
GRX3611/TO	01579873103	AGETO	RE00275790	22/07/2017	16:12	5010-0
OYA8324/TO	04426732131	AGETO	RE00275789	22/07/2017	15:53	6599-2
QKC8241/TO	70686795115	AGETO	RE00275788	22/07/2017	07:04	6050-1
QKG0703/TO	04760377190	AGETO	RE00275672	22/07/2017	16:40	5207-0
QKG0703/TO	04760377190	AGETO	RE00275671	22/07/2017	16:40	6599-2
ISD5881/RS	00341210000143	AGETO	RE00263724	23/07/2017	09:30	6980-0
CVN8190/SP	05229486000158	AGETO	RE00263705	23/07/2017	08:50	6823-1
OOC6113/GO	02096451000108	AGETO	RE00263706	23/07/2017	09:25	6823-1
NDT9457/RO	02975095000275	AGETO	RE00263707	23/07/2017	17:39	6823-1
ONJ7999/GO	01389348199	AGETO	RE00278577	23/07/2017	10:10	6068-2
AXI8451/PR	82446394000170	AGETO	RE00265461	24/07/2017	09:31	6068-2
MXFA160/TO	01591621143	AGETO	RE00275670	22/07/2017	16:00	6637-2
KCY2511/TO	71260579115	AGETO	RE00265464	24/07/2017	15:00	6831-1
HZZ5585/TO	02063666121	AGETO	RE00243315	22/07/2017	15:58	6858-0
HZZ5585/TO	02063666121	AGETO	RE00243314	22/07/2017	15:58	5185-2
MWP6849/TO	24605447000233	AGETO	RE00243313	22/07/2017	20:52	6769-0
OLI4701/TO	03074568119	AGETO	RE00275797	23/07/2017	00:18	5169-1
PPB4394/ES	04150377000188	AGETO	RE00265022	24/07/2017	09:59	6831-1
OMX2290/GO	05635023000196	AGETO	RE00265024	24/07/2017	10:24	6831-1
OLN8158/TO	10608184000120	AGETO	RE00265023	24/07/2017	10:02	6831-1
JFS2899/TO	53260619100	AGETO	RE00265459	24/07/2017	06:42	6068-2
MWU7959/TO	337870940004480	DETRAN	TO01055031	19/07/2017	08:44	7633-2
OYC0931/PA	18548327000168	DETRAN	TO01055195	22/07/2017	09:40	5185-1
KCY2511/TO	71260579115	AGETO	RE00265460	27/07/2017	13:00	6068-2
MVV7613/MA	01312296135	DETRAN	TO01086458	22/07/2017	11:36	6912-0
MEX2016/SC	85244791915	AGETO	RE00278585	24/07/2017	16:00	6963-0
MVV7613/MA	01312296135	DETRAN	TO01086459	22/07/2017	11:36	6637-1
MVV7613/MA	01312296135	DETRAN	TO01086457	22/07/2017	11:36	5010-0
MLU8473/SC	04972349000146	AGETO	RE00278584	24/07/2017	10:10	6831-1
JWV3088/TO	18770231168	DETRAN	TO00145140	01/08/2017	16:33	5452-1
PAF7959/DF	04918453000152	DETRAN	TO01055027	19/07/2017	08:18	7366-2
QAD7527/MS	01989086000190	DETRAN	TO00176270	21/07/2017	14:05	6912-0
NMS9723/MA	77550307172	DETRAN	TO01111703	22/07/2017	17:03	5410-0
MWK3829/TO	00671755110	AGETO	RE00243316	22/07/2017	21:20	5010-0
MWM7219/TO	01620014360	AGETO	RE00243318	22/07/2017	21:57	5010-0
MXA9199/TO	94700303115	DETRAN	TO00939764	16/07/2017	19:30	5010-0
MTO1552/TO	18266901000195	AGETO	RE00243322	23/07/2017	09:19	5193-0
MWX2929/SC	80652735991	DETRAN	TO00976487	16/07/2017	17:50	5010-0
DLK1119/SP	00537434585	DETRAN	TO00983896	27/07/2017	13:20	5479-0
NIM7089/GO	01552636178	DETRAN	TO01025301	28/07/2017	22:30	5460-0
QKE8293/TO	05729065108	AGETO	RE00275673	23/07/2017	08:48	7340-0
MXV8894/TO	06704647163	DETRAN	TO00829494	28/07/2017	14:12	6645-0
OTT2216/PA	83753657000157	AGETO	RE00278583	24/07/2017	09:20	6750-0
MVW8137/TO	00924841311	DETRAN	TO00829493	28/07/2017	13:20	7030-1
MWP7008/TO	63451646153	AGETO	RE00243320	23/07/2017	09:00	5193-0
MWO6111/TO	02722628112	DETRAN	TO01025251	28/07/2017	22:30	6653-1
OLI7555/TO	00139512110	DETRAN	TO01025252	31/07/2017	20:30	5010-0
OLJ2735/TO	09428046191	AGETO	RE00275824	23/07/2017	18:10	6599-2
KFA8163/TO	04609881314	AGETO	RE00275823	23/07/2017	17:58	6599-2
OMP2093/GO	24205826168	DETRAN	TO00137284	22/07/2017	15:50	6530-0
OMP2093/GO	24205826168	DETRAN	TO00137285	22/07/2017	15:50	5452-1
NKT6226/GO	05577470000136	DETRAN	TO00137286	22/07/2017	18:10	6912-0
MXG0447/TO	02787924131	AGETO	RE00275822	23/07/2017	17:40	6599-2

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 664/2017/ISENÇÃO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.
PROCESSO Nº 2017/24830/001582

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que se refere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004; e art. 39, inciso XXXIII e §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); e ainda art. 30 e §1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, resolve:

I - CONSIDERAR os proventos do segurado ALFREDO CRUZ REIS, Aposentado por meio da Portaria nº 976/AP, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.735, de 03 de novembro de 2016, a partir de 03 de novembro de 2016, isentos:

a) da contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

b) do Imposto de Renda - Pessoa Física.

II - DETERMINAR à Gerência de Folha de Pagamento de Inativos a retificação da Declaração de Imposto Retido na Fonte- DIRF.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 665/2017/ISENÇÃO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.
PROCESSO Nº 2017/24830/001122

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que se refere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004; e art. 39, inciso XXXIII e §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); e ainda art. 30 e §1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, resolve:

CONSIDERAR, os proventos do segurado DEROCY PEREIRA RODRIGUES, Aposentado por meio do Decreto Judiciário nº 194, de 22 de julho de 2016, publicado no Diário da Justiça nº 3855, de 22 de julho de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 23 de março de 2017;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 666/2017/ISENÇÃO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.
PROCESSO Nº 2016/24830/003718

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que se refere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004; e art. 39, inciso XXXIII e §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); e ainda art. 30 e §1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, resolve:

I - CONSIDERAR os proventos do segurado DURVACI FERREIRA LOUÇA, Aposentado por meio da Portaria nº 732/TRR, de 14 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.244, de 28 de outubro de 2014, a partir de 01 de julho de 2016, isentos:

a) da contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

b) do Imposto de Renda - Pessoa Física.

II - DETERMINAR à Gerência de Folha de Pagamento de Inativos a retificação da Declaração de Imposto Retido na Fonte- DIRF.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

QKA4658/TO	94875804172	DETRAN	TO00137287	23/07/2017	08:50	7030-1
PPB5212/ES	00414667000130	AGETO	RE00263708	24/07/2017	02:49	6823-1
QKA4658/TO	94875804172	DETRAN	TO00137288	23/07/2017	08:50	5274-1
JFS0582/TO	02070477150	AGETO	RE00275821	23/07/2017	17:20	5185-1
QKA4658/TO	94875804172	DETRAN	TO00137289	23/07/2017	20:30	5452-1
JFS0582/TO	02070477150	AGETO	RE00275820	23/07/2017	17:20	6599-2
HKS4300/MG	13236850000135	AGETO	RE00263712	24/07/2017	09:19	6823-1
QKA4658/TO	94875804172	DETRAN	TO00137291	23/07/2017	20:40	6637-1
OLK7880/TO	11703541731	DETRAN	TO00829491	25/07/2017	22:05	6050-1
NHB8262/PA	83610332204	AGETO	RE00275818	23/07/2017	17:10	5207-0
AZT1815/PR	04660807000101	AGETO	RE00263713	24/07/2017	09:26	6068-2
EPU0858/SP	01305338000114	DETRAN	TO00829492	25/07/2017	22:05	6050-1
PZQ2500/MG	07976147002295	DETRAN	TO01087291	27/07/2017	17:15	5460-0
OYB0530/TO	21391858034	DETRAN	TO01117894	27/07/2017	11:50	5460-0
OYA2662/TO	95383905120	AGETO	RE00275799	23/07/2017	15:20	5010-0
JQE9675/TO	02937236138	DETRAN	TO01087293	28/07/2017	00:25	5010-0
JQE9675/TO	02937236138	DETRAN	TO01087294	28/07/2017	00:25	5169-1
QKE6293/TO	05729065108	AGETO	RE00275798	23/07/2017	08:40	6858-0
OGW3608/TO	61842478168	DETRAN	TO01087295	28/07/2017	00:25	5169-1
OMX2908/GO	17979732000178	AGETO	RE00263714	24/07/2017	10:59	6823-1
OLM8855/TO	03361721137	DETRAN	TO01118153	28/07/2017	17:50	5010-0
QKF3485/TO	32072155134	DETRAN	TO01118154	28/07/2017	18:00	6076-0
OLJ6339/TO	02637894113	AGETO	RE00275675	23/07/2017	20:12	6599-2
OE00235/PA	38298985120	DETRAN	TO01118451	28/07/2017	15:30	7366-2
MWC7402/TO	95897232172	DETRAN	TO01087296	29/07/2017	22:30	5010-0
MWC7402/TO	95897232172	DETRAN	TO01087297	29/07/2017	22:30	6599-2
OLH4701/TO	03074568119	AGETO	RE00275796	23/07/2017	00:18	6599-2
OYB1165/TO	80833357115	AGETO	RE00275678	24/07/2017	09:02	5967-0
MWW7090/GO	01848344147	AGETO	RE00275677	24/07/2017	08:52	5622-2
MXA9900/TO	43162037115	DETRAN	TO01115981	29/07/2017	22:00	5010-0
QK15922/TO	58766022134	AGETO	RE00275679	24/07/2017	11:24	7072-2
OMX5278/GO	17979732000178	AGETO	RE00263715	24/07/2017	10:59	6912-0
QKD0511/TO	47913797134	AGETO	RE00243326	24/07/2017	22:18	6769-0
OLK3614/TO	08156840000150	AGETO	RE00263716	24/07/2017	13:46	6840-1
MVN0287/TO	19869223168	AGETO	RE00243325	24/07/2017	22:00	5185-1
AUH0225/PR	00124733000138	AGETO	RE00263717	24/07/2017	14:06	6823-1
PGH9173/TO	07375177864	DETRAN	TO01118156	29/07/2017	23:37	5169-1
MWK6238/TO	55601170134	DETRAN	TO01087298	30/07/2017	19:20	5460-0
NOI9922/MT	57184542215	AGETO	RE00263719	24/07/2017	16:16	6068-2
JKC2178/TO	04611753123	DETRAN	TO01088001	30/07/2017	08:00	6530-0
OLN9090/TO	78764220125	DETRAN	TO01088002	30/07/2017	17:29	6530-0
NOI9922/MT	57184542215	AGETO	RE00263720	24/07/2017	16:16	5835-0
MWU5827/TO	00115694170	DETRAN	TO01087300	31/07/2017	00:55	6912-0
MWN4952/TO	59089610197	DETRAN	TO01088003	31/07/2017	10:42	7366-2
OBH6381/MT	60951494520	AGETO	RE00263725	24/07/2017	16:02	6823-1
OYA1538/TO	77829387168	DETRAN	TO01088004	31/07/2017	09:10	7030-1
OBH6381/MT	60951494520	AGETO	RE00263728	24/07/2017	16:02	6971-0
ONM8141/TO	04961762180	DETRAN	TO01104991	31/07/2017	21:55	6050-1
ONY2299/GO	04669586173	DETRAN	TO01088005	01/08/2017	00:07	5487-0
QKF7985/TO	92592457100	DETRAN	TO01104067	01/08/2017	21:00	6912-0
OLN2083/TO	80932428134	DETRAN	TO01115984	01/08/2017	09:30	6050-1
OBH6381/MT	60951494520	AGETO	RE00263729	24/07/2017	16:02	6980-0
PEP0279/PE	06847771429	AGETO	RE00266161	24/07/2017	08:55	6750-0
MXA9109/TO	07852534000195	AGETO	RE00266162	24/07/2017	15:10	6750-0
MXA9900/TO	43162037115	DETRAN	TO01115982	29/07/2017	22:00	5169-1
QKE7933/TO	03157986104	AGETO	RE00276881	24/07/2017	21:18	5045-0
OLI3333/TO	08107297000109	DETRAN	TO01115986	01/08/2017	09:27	7366-2
MWG3456/TO	00035413123	AGETO	RE00261489	24/07/2017	09:28	6831-1
EAW1147/SP	03986168000106	AGETO	RE00261490	24/07/2017	09:58	6068-2
MWU8119/TO	13263768000108	AGETO	RE00261492	24/07/2017	10:29	6831-1
FPV9678/SP	21425278841	AGETO	RE00261493	24/07/2017	10:51	6831-1
QHZ2430/SC	06758788962	AGETO	RE00261494	24/07/2017	11:15	6831-1
NWZ2983/MA	45887748168	AGETO	RE00160140	24/07/2017	10:50	6912-0
IUT0460/RS	16621827000152	AGETO	RE00251347	24/07/2017	19:48	6831-1
ISN0520/RS	06992220000125	AGETO	RE00251339	24/07/2017	05:18	6831-1
FZH3465/SP	11458980000197	AGETO	RE00251346	24/07/2017	17:05	6831-1
QHP4758/RO	09547055000271	AGETO	RE00251342	24/07/2017	13:02	6831-1
ODF3001/MG	20110674000156	AGETO	RE00251341	24/07/2017	12:18	6831-1
LJX4676/RS	44574908068	AGETO	RE00251340	24/07/2017	10:40	6831-1
NWZ2983/MA	45887748168	AGETO	RE00160141	24/07/2017	10:50	5010-0
CVB9641/MA	40202569349	AGETO	RE00160142	24/07/2017	10:50	6599-2
OTU9136/PA	07411001000178	AGETO	RE00278581	24/07/2017	09:00	6750-0

PORTARIA Nº 668/AP, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/002145
 SEGURADA: MARTA HELENA BARBOSA DE ARAÚJO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 317746/3
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Analista Técnico Administrativo
 PADRÃO: I
 REFERÊNCIA: "H"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.873,26
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 301, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.548, pág. 11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titulares, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Maria Neves Sales de Almeida Mat. 468530-1	Ivaci Rodrigues de Sousa Mat. 6230202	2015/4031/00132 Pregão 087/2015 Cont.041/2017 Cont.042/2017 Cont.043/2017	Aquisição de material de consumo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de vigência retroagindo ao dia 14/07/2017. Ou 04/07

HERBERT BRITO BARROS
 Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 52/2017

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data;

CONSIDERANDO não haver mais recurso na esfera administrativa, atendendo ao disposto no art. 120 da Instrução Normativa NATURATINS nº 02/2017;

CONSIDERANDO a possibilidade de regularização ambiental por meio da mesma IN 02/2017;

NOTIFICA os autuados a seguir elencados, para efeitos de regularização ambiental, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (art. 120 da IN 02/2017); decorrido o prazo da presente Notificação, sem manifestação do Autuado, será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa Estadual.

NOME AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº PROCESSO
MANOEL RODRIGUES COSTA	122473	3689-2015-F
FERNANDO BARBOSA DE MELO	140766	782-2015-F
ROZILENE BARBOSA DE MELO	140763	780-2015-F
LUIZ MARCOS ALVES DA SILVA	138030	701-2015-F
WILSON BARREIRA DA SILVA	139708	514-2015-F
JOSÉ ROBERTO FERREIRA	112129	467-2015-F
EDVAL AIRES PEREIRA	122447	2217-2014-F
JOÃO LUIZ DE CARVALHO	153094	2971-2015-F
LUIZ PEDRO DA SILVA	122178	3126-2015-F
GENIVALDO CARNEIRO DA SILVA	115062	1292-2012
AILTON LOVATO DA ROCHA	122211	2517-2015-F
NILTON AUGUSTO CHAGAS	122802	2287-2015-F
IRAN DE OLIVEIRA	117484	2826-2015-F
ALFREDO CRUZ REIS JUNIOR	120123	1549-2012
NIKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME	122585	1034-2015-F
NIKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME	122584	1033-2015-F
WILBER PEREIRA SANTANA	138168	2952-2015-F
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	122003	3228-2015-F
ERIVALDO RODRIGUES DE MOURA	113741	929-2014-F
JUSTINO ANTONIO ROBERTO	153025	551-2015-F
MARIA DO CARMO DA SILVA	120049	876-2015-F
WANDERSON NASCIMENTO SOARES	139731	698-2015-F
WANDERSON NASCIMENTO SOARES	121731	697-2015-F
FRANCIS MEIRE MIRANDA MARCELINO	139763	692-2015-F
CERÂMICA NACIONAL IND. E COM. TIJOLOS	138402	635-2015-F
VALTAIR TEOFILO FIRMINO	153011	539-2015-F
LUIZ SAMUEL DE MELO	121911	618-2015-F
L. B. L. LOG. E GESTÃO AMBIENTAL	122471	3633-2015-F
JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA	152941	3482-2015-F
SANDRO CESAR DE MARCHI	120983	3206-2014-F
JOSÉ SOARES DIAS	152710	1091-2015-F
DAVID PEREIRA DA SILVA	120343	3731-2014-F
EBER ROSA PEU	138128	3295-2015-F
PEDRO GOMES DE ARAÚJO	122676	1137-2014-F
PEDRO GOMES DE ARAÚJO	115016	925-2014-F

ALADINO SANTOS CARDOSO	141127	1089-2015-F
ALADINO SANTOS CARDOSO	141218	1088-2015-F
JANUÁRIO DA SILVA ABREU	121998	4300-2014-F
TARCISIO DE JESUS FERREIRA LIMA	117114	3982-2015-F
ALFREDO CONCEIÇÃO DA SILVA	115061	869-2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO TOCANTINS	140755	216-2014-F
AGNALDO RODRIGUES CAMPOS	152828	3132-2015-F
DAVI FABIANO FERREIRA DA SILVA	138028	541-2015-F
DEMETRIO DA COSTA FERREIRA	120422	3327-2015-F
ARNOR RIBEIRO DE SOUSA	122856	3418-2015-F
CLEITON VIEIRA DA SILVA	139613	3560-2015-F
PAULO TIZONI PARANÁ	121414	3293-2015-F
MANOEL FERREIRA BRANDÃO	139608	3325-2015-F
MOACIR ALVES DE SOUSA	120082	2615-2015-F
JOEL GOMES DE SOUZA	122936	2577-2015-F
ELISON DE SOUSA OLIVEIRA	137084	2649-2015-F
ALDENI DA SILVA FERREIRA	152908	2751-2015-F

Palmas/TO, em 14 de agosto de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015 4031 00132
Contrato nº: 041/2017
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratada: VIA APIA CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 20.881.057/0001-54
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo.
Valor: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
Fonte: 0240/0100/0228/0223
Elemento Despesa: 33.90.30
Modalidade: Pregão eletrônico 087/2015
Data da Assinatura: 04/07/2017
Vigência: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Herbert Brito Barros - Contratante e Ana Paula Leonel/Eliney Pavanato - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015 4031 00132
Contrato nº: 042/2017
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratada: CONFECÇÕES MCB - EIRELI
CNPJ: 18.381.449/0001-02
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo.
Valor: R\$ 7.950,90 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)
Fonte: 0240/0100/0228/0223
Elemento Despesa: 33.90.30
Modalidade: Pregão eletrônico 087/2015
Data da Assinatura: 04/07/2017
Vigência: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Herbert Brito Barros - Contratante e Jair Martins de Freitas - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015 4031 00132
Contrato nº: 043/2017
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratada: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - ME
CNPJ: 21.008.058/0001-51
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo.
Valor: R\$ 18.980,00 (Dezoito mil, novecentos e oitenta reais).
Fonte: 0240/0100/0228/0223
Elemento Despesa: 33.90.30
Modalidade: Pregão eletrônico 087/2015
Data da Assinatura: 04/07/2017
Vigência: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Herbert Brito Barros - Contratante e Fernando César Amorim de Paula - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2012 4033 00087
Contrato nº: 028/2012
Termo Aditivo: 5º
Locatário: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Locador: Alessandro Pereira da Silva
CPF: 815.290.401-59
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 06 (seis) meses, a locação do imóvel do Esc. Reg. do Naturatins de Dianópolis.
Valor: R\$ 7.016,38 (Sete mil, dezesseis reais e trinta e oito centavos)
Fontes: 0240
Elemento de despesa: 33.90.36
Data da Assinatura: 22/07/2017
Vigência: 22/07/2017 à 31/12/2017
Signatários: Herbert Brito Barros - Locatário e Alessandro Pereira da Silva - Locador

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 2847-2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: CAMPELO HOLIDING PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 22.296.431/0001-80
PROCESSO: 508-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 807100 E/9.202.808 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 20 M³/DIA
FINALIDADE: LIMPEZA DE PISOS E ÁREA DE USO GERAL
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 2849-2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 33.266.248/0001-58
PROCESSO: 2121-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 333.083 E/8.565.717 N, FUSO 23L
VAZÃO PROJETADA: 2,50 M³/H
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL E CONSUMO HUMANO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 2866-2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: ANACLETO JOÃO PEREIRA
CNPJ: 377.446.071-04
PROCESSO: 2397-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 758.017 E/8.952.248 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 1,00 M³/H
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 2954/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
CNPJ: 01.067.891/0001-66
PROCESSO: 4242-2015-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 815.509 E/8.807.825 - FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 8,00 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3037/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VARANDAS DO TOCANTINS
CNPJ: 20.603.998/0001-26
PROCESSO: 1353-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 791.122,15 E/8.868.652,65 - FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 21,00 M³/DIA
FINALIDADE: ATIVIDADE DE CANTEIRO DE OBRA E CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
MUNICÍPIO DE PALMAS
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2888/17

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: JOSE ALEXANDRE SALMAZO
CNPJ/CPF: 058.948.161-49
PROCESSO: 3389-2016-A
MUNICÍPIO: ALVORADA - TO
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL EM BARRAMENTO
MANANCIAL: CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 705.366E/8.616.469N
VAZÃO OUTORGADA: 20,00 M³/DIA
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3029/17

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: BARTOLOMEU TEIXEIRA LIMA
CNPJ: 117.218.631-68
PROCESSO: 3620-2016-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 171.621 E/9.082.594 N, FUSO 23L
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 7,44 m³/dia
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL (BOVINO 168 CABEÇAS)
VIGÊNCIA: CINCO (05) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3054/17

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREEDIMENTO S/A
CNPJ: 117.218.631-68
PROCESSO: 1457-2017-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 727.711 E/9.029.154 N, FUSO 22L
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 13,02 M³/DIA
FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS COM CONSUMO HUMANO E UMECTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS
VIGÊNCIA: CINCO (05) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3068/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: MURILLO FARO CIFUENTES
CNPJ: 509.481.211-49
PROCESSO: 1169-2017-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 783.350 E/8.888.778 N, FUSO 22L
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 11,79 M³/DIA
REGIME: 3,93 M³/H 3H/DIA 30DIA
FINALIDADE: LIMPEZA GERAL E IRRIGAÇÃO DE JARDIM
VIGÊNCIA: CINCO (05) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3076/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: RENAN BARROS DOS SANTOS E OUTRO
CNPJ: 012.097.814-57
PROCESSO: 1169-2017-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 622.178 E/8.737.195 N, FUSO 22L
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 13,78 M³/DIA
REGIME: 1,06 M³/H 13H/DIA 30DIA
FINALIDADE: LIMPEZA GERAL E IRRIGAÇÃO DE JARDIM
VIGÊNCIA: CINCO (05) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3078/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: FAZENDA DOIS RIO LTDA
CNPJ: 07.057.887/0001-01
PROCESSO: 466-2005
LOCALIZAÇÃO POÇO 1: UTM 22L 625.692 E/8.804.993 N
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 21,00 M³/DIA
LOCALIZAÇÃO POÇO 2: UTM 22L 621.884 E/8.821.163 N
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 21,00 M³/DIA
FINALIDADE: LIMPEZA DE MÁQUINAS, FABRICAÇÃO DE MANILHAS, USO DOMÉSTICO, SANITÁRIO, CONSUMO HUMANO E SERVIÇOS EM GERAL
VIGÊNCIA: CINCO (05) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2869/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: SIGMAR LUIZ VINHAL
CPF: 216926701-82
PROCESSO: 894-2017-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAGEM DE TERRA
MANANCIAL: CÔRREGO BONITO
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 747.035 E/9.150.543 N
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 19,00
VOLUME ÚTIL (M³): 577.500,00
VOLUME TOTAL (M³): 693000,00
LARGURA (M): 10,00
COMPRIMENTO (M): 288,00
ALTURA (M): 5,00
DESCARGA PARA JUSANTE:
MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 225,10
FEVEREIRO 253,31
MARÇO 300,32
ABRIL 358,39
MAIO 242,25
JUNHO 117,25
JULHO 53,59
AGOSTO 30,92
SETEMBRO 28,48
OUTUBRO 32,52
NOVEMBRO 56,97
DEZEMBRO 165,37
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
FINALIDADE: ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2880/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: OZIERES RIBEIRO SILVA/
CPF: 589.168.221-49
PROCESSO: 4233-2015-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
COORDENADAS UTM: 655.868 E/8.583.052 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 90,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 18,44 M³/H; 08,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS.
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL DE 2950 BOVINOS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAGEM DE TERRA
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS DABARRAGEM 01: 656.483 E/8.582.103 N - FUSO 22L
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 2,8731
VOLUME ÚTIL (M³): 137.908
VOLUME TOTAL (M³): 201.117
LARGURA (M): 5,00
COMPRIMENTO (M): 323,00
ALTURA (M): 7,00
DESCARGA PARA JUSANTE:
MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 37,93
FEVEREIRO 21,54
MARÇO 53,28
ABRIL 7,77
MAIO 3,95
JUNHO 1,04
JULHO 0,62
AGOSTO 0,37
SETEMBRO 0,44
OUTUBRO 0,51
NOVEMBRO 2,26
DEZEMBRO 9,82
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAGEM DE TERRA
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS DABARRAGEM 02: 655.575 E/8.582.490 N - FUSO 22L
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 5,6437
VOLUME ÚTIL (M³): 270.897
VOLUME TOTAL (M³): 423.277
LARGURA (M): 8,20
COMPRIMENTO (M): 474,00

ALTURA (M): 7,50
DESCARGA PARA JUSANTE:
MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 5,42
FEVEREIRO 3,08
MARÇO 7,61
ABRIL 1,11
MAIO 0,56
JUNHO 0,15
JULHO 0,09
AGOSTO 0,05
SETEMBRO 0,06
OUTUBRO 0,07
NOVEMBRO 0,32
DEZEMBRO 1,40
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAGEM DE TERRA
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS DABARRAGEM03: 655.868 E/8.583.052 N - FUSO 22L
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 2,8731
VOLUME ÚTIL (M³): 114.924
VOLUME TOTAL (M³): 172.386
LARGURA (M): 5,00
COMPRIMENTO (M): 322,00
ALTURA (M): 6,00
DESCARGA PARA JUSANTE:
MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 10,84
FEVEREIRO 6,15
MARÇO 15,22
ABRIL 2,22
MAIO 1,13
JUNHO 0,30
JULHO 0,18
AGOSTO 0,10
SETEMBRO 0,13
OUTUBRO 0,15
NOVEMBRO 0,65
DEZEMBRO 2,80
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAGEM DE TERRA
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS DABARRAGEM04: 658.098 E/8.585.525 N - FUSO 22L
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 1,7183
VOLUME ÚTIL (M³): 68.732
VOLUME TOTAL (M³): 103.098
LARGURA (M): 5,00
COMPRIMENTO (M): 341,00
ALTURA (M): 6,00
DESCARGA PARA JUSANTE:
MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 54,19
FEVEREIRO 30,77
MARÇO 76,11
ABRIL 11,10
MAIO 5,64
JUNHO 1,48
JULHO 0,89
AGOSTO 0,52
SETEMBRO 0,63
OUTUBRO 0,73
NOVEMBRO 3,23
DEZEMBRO 14,02
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAGEM DE TERRA
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS DABARRAGEM05: 657.163 E/8.583.184 N - FUSO 22L
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,8298
VOLUME ÚTIL (M³): 24.894
VOLUME TOTAL (M³): 41.490
LARGURA (M): 5,00
COMPRIMENTO (M): 118,00
ALTURA (M): 5,00
DESCARGA PARA JUSANTE:
MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 5,42
FEVEREIRO 3,08
MARÇO 7,61
ABRIL 1,11
MAIO 0,56
JUNHO 0,15

JULHO 0,09
AGOSTO 0,05
SETEMBRO 0,06
OUTUBRO 0,07
NOVEMBRO 0,32
DEZEMBRO 1,40
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAGEM DE TERRA
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS DABARRAGEM06: 654.935 E/8.580.937 N - FUSO 22L
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,5740
VOLUME ÚTIL (M³): 7.462
VOLUME TOTAL (M³): 20.090
LARGURA (M): 5,00
COMPRIMENTO (M): 130,00
ALTURA (M): 3,50
DESCARGA PARA JUSANTE:
MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 21,68
FEVEREIRO 12,31
MARÇO 30,44
ABRIL 4,44
MAIO 2,25
JUNHO 0,59
JULHO 0,35
AGOSTO 0,21
SETEMBRO 0,25
OUTUBRO 0,29
NOVEMBRO 1,29
DEZEMBRO 5,61
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAGEM DE TERRA
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS DABARRAGEM07: 655.466 E/8.580.821 N - FUSO 22L
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,4536
VOLUME ÚTIL (M³): 5.443
VOLUME TOTAL (M³): 15.876
LARGURA (M): 5,00
COMPRIMENTO (M): 117,00
ALTURA (M): 3,50
DESCARGA PARA JUSANTE:
MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 21,68
FEVEREIRO 12,31
MARÇO 30,44
ABRIL 4,44
MAIO 2,25
JUNHO 0,59
JULHO 0,35
AGOSTO 0,21
SETEMBRO 0,25
OUTUBRO 0,29
NOVEMBRO 1,29
DEZEMBRO 5,61
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAGEM DE TERRA
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS DABARRAGEM08: 659.906 E/8.585.378 N - FUSO 22L
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 1,3687
VOLUME ÚTIL (M³): 21.899
VOLUME TOTAL (M³): 54.748
LARGURA (M): 5,00
COMPRIMENTO (M): 157,00
ALTURA (M): 4,00
DESCARGA PARA JUSANTE:
MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 5,42
FEVEREIRO 3,08
MARÇO 7,61
ABRIL 1,11
MAIO 0,56
JUNHO 0,15
JULHO 0,09
AGOSTO 0,05
SETEMBRO 0,06
OUTUBRO 0,07
NOVEMBRO 0,32
DEZEMBRO 1,40
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAGEM DE TERRA

MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS DABARRAGEM 09: 654.741 E/8.585.680 N - FUSO 22L
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,4126
VOLUME ÚTIL (M³): 4.951,20
VOLUME TOTAL (M³): 14.441
LARGURA (M): 5,00
COMPRIMENTO (M): 86,00
ALTURA (M): 3,50
DESCARGA PARA JUSANTE:
MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 5,42
FEVEREIRO 3,08
MARÇO 7,61
ABRIL 1,11
MAIO 0,56
JUNHO 0,15
JULHO 0,09
AGOSTO 0,05
SETEMBRO 0,06
OUTUBRO 0,07
NOVEMBRO 0,32
DEZEMBRO 1,40
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAGEM DE TERRA
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS DABARRAGEM 10: 653.286 E/8.585.342 N - FUSO 22L
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,2046
VOLUME ÚTIL (M³): 2.455
VOLUME TOTAL (M³): 7.161
LARGURA (M): 5,00
COMPRIMENTO (M): 64,00
ALTURA (M): 3,50
DESCARGA PARA JUSANTE:
MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 10,84
FEVEREIRO 6,15
MARÇO 15,22
ABRIL 2,22
MAIO 1,13
JUNHO 0,30
JULHO 0,18
AGOSTO 0,10
SETEMBRO 0,13
OUTUBRO 0,15
NOVEMBRO 0,65
DEZEMBRO 2,80
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAGEM DE TERRA
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS DABARRAGEM 11: 655.165 E/8.586.563 N - FUSO 22L
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,1744
VOLUME ÚTIL (M³): 2.092
VOLUME TOTAL (M³): 5.929
LARGURA (M): 5,00
COMPRIMENTO (M): 56,00
ALTURA (M): 3,40
DESCARGA PARA JUSANTE:
MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 5,42
FEVEREIRO 3,08
MARÇO 7,61
ABRIL 1,11
MAIO 0,56
JUNHO 0,15
JULHO 0,09
AGOSTO 0,05
SETEMBRO 0,06
OUTUBRO 0,07
NOVEMBRO 0,32
DEZEMBRO 1,40
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAGEM DE TERRA
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS DABARRAGEM 12: 654.046 E/8.587.733 N - FUSO 22L
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,1324
VOLUME ÚTIL (M³): 1.588
VOLUME TOTAL (M³): 4.501
LARGURA (M): 5,00
COMPRIMENTO (M): 51,00
ALTURA (M): 3,40
DESCARGA PARA JUSANTE:

MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 5,42
FEVEREIRO 3,08
MARÇO 7,61
ABRIL 1,11
MAIO 0,56
JUNHO 0,15
JULHO 0,09
AGOSTO 0,05
SETEMBRO 0,06
OUTUBRO 0,07
NOVEMBRO 0,32
DEZEMBRO 1,40
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAGEM DE TERRA
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS DABARRAGEM 13: 652.241 E/8.585.891 N - FUSO 22L
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,8575
VOLUME ÚTIL (M³): 12.862,50
VOLUME TOTAL (M³): 34.300
LARGURA (M): 5,00
COMPRIMENTO (M): 110,00
ALTURA (M): 4,00
DESCARGA PARA JUSANTE:
MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 5,42
FEVEREIRO 3,08
MARÇO 7,61
ABRIL 1,11
MAIO 0,56
JUNHO 0,15
JULHO 0,09
AGOSTO 0,05
SETEMBRO 0,06
OUTUBRO 0,07
NOVEMBRO 0,32
DEZEMBRO 1,40
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAGEM DE TERRA
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS DABARRAGEM 14: 652.788 E/8.586.814 N - FUSO 22L
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,7828
VOLUME ÚTIL (M³): 10.959,20
VOLUME TOTAL (M³): 29.746
LARGURA (M): 5,00
COMPRIMENTO (M): 115,00
ALTURA (M): 3,80
DESCARGA PARA JUSANTE:
MÊS QDESC(M³/H)
JANEIRO 5,42
FEVEREIRO 3,08
MARÇO 7,61
ABRIL 1,11
MAIO 0,56
JUNHO 0,15
JULHO 0,09
AGOSTO 0,05
SETEMBRO 0,06
OUTUBRO 0,07
NOVEMBRO 0,32
DEZEMBRO 1,40
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2884/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS -
NATURATINS
OUTORGADO: JOSE ALEXANDRE SALMAZO
CPF: 058.948.161-49
PROCESSO: 3389-2016-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAGEM DE TERRA
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS DABARRAGEM 01: UTM 22L 706.023 E/8.616.143 N
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 1,35
VOLUME ÚTIL (M³): 27.092,00
VOLUME TOTAL (M³): 54.184,00
LARGURA (M): 5,00
COMPRIMENTO (M): 250,00
ALTURA (M): 4,00
FINALIDADE: ACUMULAÇÃO DE ÁGUA

COORDENADAS DA BARRAGEM 02: UTM 22L 705.778 E/8.616.240 N
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 1,39
VOLUME ÚTIL (M³): 32.085,00
VOLUME TOTAL (M³): 55.800,00
LARGURA (M): 5,00
COMPRIMENTO (M): 131,00
ALTURA (M): 4,00
FINALIDADE: ACUMULAÇÃO DE ÁGUA
COORDENADAS DA BARRAGEM 03: UTM 22L 705.645 E/8.616.330 N
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 5,31
VOLUME ÚTIL (M³): 132.917,50
VOLUME TOTAL (M³): 239.251,50
LARGURA (M): 5,00
COMPRIMENTO (M): 322,00
ALTURA (M): 4,50,00
DESCARGA PARA JUSANTE PARA AS BARRAGENS 1, 2 E 3:
MÊS QDESC(M³/H)

JAN 25,66
FEV 33,01
MAR 41,41
ABR 24,85
MAI 12,00
JUN 5,57
JUL 2,43
AGO 1,20
SET 0,90
OUT 1,05
NOV 2,43
DEZ 10,95

FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL E PISCICULTURA
MODALIDADE: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
COORDENADA DE CAPTAÇÃO - BARRAMENTO Nº3 UTM 22L 705.765E/8.616.188
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 488,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 480,00 M³/DIA
PERÍODO: MAIO
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 484,00 M³/DIA
PERÍODO: JUNHO
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 216,00 M³/DIA
PERÍODO: JULHO E NOVEMBRO
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 473,00 M³/DIA
PERÍODO: DEZEMBRO
MODALIDADE: LANÇAMENTO DE EFLUENTE
COORDENADA DE LANÇAMENTO: UTM 22L 706.022E/8.816.111
VAZÃO MÁXIMA DE LANÇAMENTO: 6,00 M³/DIA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 MESES

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2897/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: HEITOR ALVES PARANHOS
CNPJ/CPF: 166.204.371-68
PROCESSO: 2649-2016-A
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL- TO
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 776.357 E/8.810.917 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 555,12 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE TANQUES DE PISCICULTURA
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2918/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: FULVIO CELVO FAGUNDES MACHADO
CNPJ/CPF: 862.658.221-87
PROCESSO: 948-2017-A
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL- TO
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 806.683E/8.850.799 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA:
REGIME DE CAPTAÇÃO: 66,00 M³/H DURANTE 12 H/DIA, 30 DIAS/
MÊS.
PERÍODO: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E DEZEMBRO
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 720,00 M³/DIA
PERÍODO: MAIO
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 480,00 M³/DIA
PERÍODO: JUNHO
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 348,00 M³/DIA
PERÍODO: JULHO
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 288,00 M³/DIA
PERÍODO: AGOSTO
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 276,00 M³/DIA
PERÍODO: SETEMBRO
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 348,00 M³/DIA
PERÍODO: OUTUBRO
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 528,00 M³/DIA
PERÍODO: NOVEMBRO
FINALIDADE: PISCICULTURA
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2928/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: JOSÉ MIGUEL MAUAD
CNPJ/CPF: 279.318.629-53
PROCESSO: 1822-2017-A
MUNICÍPIO: RIO SONO- TO
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
LOCAL DE CULTIVO: RESERVATÓRIO/AÇUDE
SISTEMA DE CULTIVO: SEMI-INTENSIVO
QUANTIDADE DE TANQUES: 8
ÁREA TOTAL DOS TANQUES: 9,76 (HA)
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MANANCIAL: Córrego Taboca
BACIA: T10 - RIO SONO
FINALIDADE DA CAPTAÇÃO: PISCICULTURA EM BARRAMENTO
DADOS DA OBRA CIVIL NÃO LINEAR:
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MANANCIAL: Córrego Taboca
BACIA: T10 - RIO SONO
FINALIDADE DA CAPTAÇÃO: PISCICULTURA EM BARRAMENTO
REGIME DE CAPTAÇÃO: SAZONAL:
FUSO: 23 - COORDENADAS X(UTM): 200406 - Y(UTM): 8941163
MANANCIAL: Córrego Taboca
TIPO BARRAMENTO: FIO D'ÁGUA
NOME DO BARRAMENTO: BARRAMENTO 08
ALTURA: 1,30 (M)
LARGURA: 100,00 (M)
COMPRIMENTO: 150,00 (M)
VOLUME TOTAL: 15.916,12 (M³)
VOLUME ÚTIL: 11.141,28 (M³)
ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA: 1,22 (HA)
VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS
684,08 M³/H JANEIRO
921,81 M³/H FEVEREIRO A MARÇO
645,27 M³/H ABRIL
383,76 M³/H MAIO
203,77 M³/H JUNHO
147,49 M³/H JULHO
94,12 M³/H AGOSTO
135,84 M³/H SETEMBRO
168,35 M³/H OUTUBRO
356,11 M³/H NOVEMBRO
437,13 M³/H DEZEMBRO

FUSO: 23 - COORDENADAS X(UTM): 200353 - Y(UTM): 8940992
MANANCIAL: Córrego Taboca
TIPO BARRAMENTO: FIO D'ÁGUA
NOME DO BARRAMENTO: BARRAMENTO 01
ALTURA: 1,30 (M)
LARGURA: 100,00 (M)
COMPRIMENTO: 150,00 (M)
VOLUME TOTAL: 15.916,11 (M³)
VOLUME ÚTIL: 11.141,28 (M³)
ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA: 1,22 (HA)
VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS
684,08 M³/H JANEIRO
921,81 M³/H FEVEREIRO A MARÇO
645,27 M³/H ABRIL
383,76 M³/H MAIO
203,77 M³/H JUNHO
147,49 M³/H JULHO
94,12 M³/H AGOSTO
135,84 M³/H SETEMBRO
168,35 M³/H OUTUBRO
356,11 M³/H NOVEMBRO
437,13 M³/H DEZEMBRO

FUSO: 23 - COORDENADAS X(UTM): 200375 - Y(UTM): 8940187
MANANCIAL: Córrego Taboca
TIPO BARRAMENTO: FIO D'ÁGUA
NOME DO BARRAMENTO: BARRAMENTO 06
ALTURA: 1,30 (M)
LARGURA: 100,00 (M)
COMPRIMENTO: 150,00 (M)
VOLUME TOTAL: 15.916,12 (M³)
VOLUME ÚTIL: 11.141,28 (M³)
ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA: 1,22 (HA)
VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS
684,08 M³/H JANEIRO
921,81 M³/H FEVEREIRO A MARÇO
645,27 M³/H ABRIL
383,76 M³/H MAIO
203,77 M³/H JUNHO
147,49 M³/H JULHO
94,12 M³/H AGOSTO
135,84 M³/H SETEMBRO
168,35 M³/H OUTUBRO
356,11 M³/H NOVEMBRO
437,13 M³/H DEZEMBRO

FUSO: 23 - COORDENADAS X(UTM): 200336 - Y(UTM): 8940406
MANANCIAL: Córrego Taboca
TIPO BARRAMENTO: FIO D'ÁGUA
NOME DO BARRAMENTO: BARRAMENTO 05
ALTURA: 1,30 (M)
LARGURA: 100,00 (M)
COMPRIMENTO: 150,00 (M)
VOLUME TOTAL: 15.916,12 (M³)
VOLUME ÚTIL: 11.141,28 (M³)
ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA: 1,22 (HA)
VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS
684,08 M³/H JANEIRO
921,81 M³/H FEVEREIRO A MARÇO
645,27 M³/H ABRIL
383,76 M³/H MAIO
203,77 M³/H JUNHO
147,49 M³/H JULHO
94,12 M³/H AGOSTO
135,84 M³/H SETEMBRO
168,35 M³/H OUTUBRO
356,11 M³/H NOVEMBRO
437,13 M³/H DEZEMBRO

FUSO: 23 - COORDENADAS X(UTM): 200465 - Y(UTM): 8941323
MANANCIAL: Córrego Taboca
TIPO BARRAMENTO: FIO D'ÁGUA
NOME DO BARRAMENTO: BARRAMENTO 07
ALTURA: 1,30 (M)
LARGURA: 100,00 (M)
COMPRIMENTO: 150,00 (M)
VOLUME TOTAL: 15.916,12 (M³)
VOLUME ÚTIL: 11.141,28 (M³)
ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA: 1,22 (HA)
VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS
684,08 M³/H JANEIRO
921,81 M³/H FEVEREIRO A MARÇO
645,27 M³/H ABRIL
383,76 M³/H MAIO
203,77 M³/H JUNHO
147,49 M³/H JULHO
94,12 M³/H AGOSTO
135,84 M³/H SETEMBRO
168,35 M³/H OUTUBRO
356,11 M³/H NOVEMBRO
437,13 M³/H DEZEMBRO

FUSO: 23 - COORDENADAS X(UTM): 200.312 - Y(UTM): 8940830
MANANCIAL: Córrego Taboca
TIPO BARRAMENTO: FIO D'ÁGUA
NOME DO BARRAMENTO: BARRAMENTO 02
ALTURA: 0,13 (M)
LARGURA: 100,00 (M)
COMPRIMENTO: 150,00 (M)
VOLUME TOTAL: 15.916,12 (M³)
VOLUME ÚTIL: 11.141,28 (M³)
ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA: 1,22 (HA)
VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS
684,08 M³/H JANEIRO
921,81 M³/H FEVEREIRO A MARÇO
645,27 M³/H ABRIL
383,76 M³/H MAIO
203,77 M³/H JUNHO
147,49 M³/H JULHO
94,12 M³/H AGOSTO
135,84 M³/H SETEMBRO
168,35 M³/H OUTUBRO
356,11 M³/H NOVEMBRO
437,13 M³/H DEZEMBRO

FUSO: 23 - COORDENADAS X(UTM): 200216 - Y(UTM): 8940824
MANANCIAL: Córrego Taboca
TIPO BARRAMENTO: FIO D'ÁGUA
NOME DO BARRAMENTO: BARRAMENTO 03
ALTURA: 1,30 (M)
LARGURA: 100,00 (M)
COMPRIMENTO: 150,00 (M)
VOLUME TOTAL: 15.916,12 (M³)
VOLUME ÚTIL: 11.141,28 (M³)
ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA: 1,22 (HA)
VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS
684,08 M³/H JANEIRO
921,81 M³/H FEVEREIRO A MARÇO
645,27 M³/H ABRIL
383,76 M³/H MAIO
203,77 M³/H JUNHO
147,49 M³/H JULHO
94,12 M³/H AGOSTO
135,84 M³/H SETEMBRO
168,35 M³/H OUTUBRO
356,11 M³/H NOVEMBRO
437,13 M³/H DEZEMBRO

FUSO: 23 - COORDENADAS X(UTM): 200277 - Y(UTM): 8940578
MANANCIAL: Córrego Taboca
TIPO BARRAMENTO: FIO D'ÁGUA
NOME DO BARRAMENTO: BARRAMENTO 04
ALTURA: 1,30 (M)
LARGURA: 100,00 (M)
COMPRIMENTO: 150,00 (M)
VOLUME TOTAL: 15.916,12 (M³)
VOLUME ÚTIL: 11.141,28 (M³)
ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA: 1,22 (HA)
VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS
684,08 M³/H JANEIRO
921,81 M³/H FEVEREIRO A MARÇO
645,27 M³/H ABRIL
383,76 M³/H MAIO
203,77 M³/H JUNHO
147,49 M³/H JULHO
94,12 M³/H AGOSTO
135,84 M³/H SETEMBRO
168,35 M³/H OUTUBRO
356,11 M³/H NOVEMBRO
437,13 M³/H DEZEMBRO
FINALIDADE: PISCICULTURA
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2939/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:
566.309.991-34
PROCESSO: 552-2016-A
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
MANANCIAL HÍDRICO: RIO URUBU
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01
COORDENADA CAPTAÇÃO: UTM FUSO 22L 623.216 E/8.821.541 N
VAZÃO OUTORGADA: 5.475,60,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A JULHO
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE CULTURA DE ARROZ, SOJA E ABACAXI EM ÁREA TOTAL DE 100,95 HA
VALIDADE: 3 (TRÊS) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2948/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
CPF/CNPJ:
11.996.434/0001-00
PROCESSO: 1381-2017-A
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01
COORDENADA CAPTAÇÃO: UTM FUSO 22L 774.612 E/9.054.916 N
VAZÃO OUTORGADA: 24,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 15,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A JULHO
FINALIDADE: ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2965/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ILDO WOLMAR SNOVARESKI E OUTRO
CPF/CNPJ:
444.695.510-15
PROCESSO: 6150-2012-A
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
MANANCIAL HÍDRICO: RIO DUERÉ
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01
COORDENADA CAPTAÇÃO: UTM 22L 676.950 E/8.760.636 N
VAZÃO OUTORGADA: 65.520,00 M³/DIA
PERÍODO: DEZEMBRO A MARÇO
VAZÃO OUTORGADA: 88.920,00 M³/DIA
PERÍODO: ABRIL A JULHO
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS DE ARROZ, SOJA/ FEIJÃO, MILHO E MELÂNCIA EM ÁREA TOTAL DE 661 HA
VALIDADE: 3 (TRÊS) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2973/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: VOLMIR SNOVARESKI
 CPF/CNPJ:
 412.518.220-53
 PROCESSO: 3515-2013-A
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
 MANANCIAL HÍDRICO: RIO DUERÉ
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 01
 COORDENADA CAPTAÇÃO: UTM 22L 675.578 E/8.762.538 N
 VAZÃO OUTORGADA: 46.800,00 M³/DIA
 PERÍODO: DEZEMBRO A MARÇO
 VAZÃO OUTORGADA: 65.520,00 M³/DIA
 PERÍODO: ABRIL A JULHO
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS DE ARROZ, SOJA/ FEIJÃO, MILHO E MELANCIA EM ÁREA TOTAL DE 407 HA
 VALIDADE: 3 (TRÊS) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3013/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: JOSÉ EUSTAQUIO ALMEIDA
 CNPJ/CPF: 097.429.806-91
 PROCESSO: 801-2017-A
 MUNICÍPIO: PEIXE - TO
 DADOS DA AGROPECUÁRIA:
 TIPO DE REBANHO: BOVINO
 QUANTIDADE LIVRE: 400,00
 CONSUMO LIVRE (LITROS/CABEÇA/DIA): 50,00
 TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL - BARRAMENTO
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO - FAZENDA SIMONARA
 BACIA: T1 - RIO TOCANTINS
 FINALIDADE DA CAPTAÇÃO: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,00 M³/HORA POR 20,00 H/DIA
 VAZÃO OUTORGADA: 20,00 M³/DIA
 DADOS SERVIÇOS:
 TIPO DE CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA - POÇO TUBULAR PROFUNDO
 COORDENADAS: UTM 22L 747.217 E/8.631.219 N
 MANANCIAL: 1120-2017 - SEM DENOMINAÇÃO - FAZENDA BOA FÉ
 BACIA: T1 - RIO TOCANTINS
 FINALIDADE DE CAPTAÇÃO: SANITÁRIO, LIMPEZA DO PISO E LIMPEZA DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,50 M³/HORA POR 8,00 H/DIA
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
 DADOS DA OBRA CIVIL NÃO LINEAR:
 TIPO: BARRAMENTO DE TERRA
 COORDENADAS: UTM 22L 747.217 E/8.631.219 N
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 2,21
 VOLUME TOTAL (M³): 110.985,00
 VOLUME ÚTIL (M³): 55.492,50
 LARGURA (M): 124,00
 COMPRIMENTO (M): 217,00
 ALTURA (M): 5,00
 DESCARGA PARA JUSANTE:
 MÊS Qdesc(m³/h)
 JANEIRO 61,21
 FEVEREIRO 78,47
 MARÇO 96,79
 ABRIL 64,87
 MAIO 31,02
 JUNHO 15,49
 JULHO 6,02
 AGOSTO 2,43
 SETEMBRO 1,58
 OUTUBRO 2,07
 NOVEMBRO 7,17
 DEZEMBRO 29,24
 FINALIDADE: ACUMULO DE ÁGUA
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
 COORDENADAS: UTM 22L 748.273 E/8.635.097 N
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 1,45
 VOLUME TOTAL (M³): 72.730,00
 VOLUME ÚTIL (M³): 32.001,20
 LARGURA (M): 113,00
 COMPRIMENTO (M): 224,00
 ALTURA (M): 5,00
 DESCARGA PARA JUSANTE:
 MÊS Qdesc(m³/h)
 JANEIRO 215,75

FEVEREIRO 276,60
 MARÇO 341,15
 ABRIL 228,66
 MAIO 109,35
 JUNHO 54,58
 JULHO 21,21
 AGOSTO 8,56
 SETEMBRO 5,57
 OUTUBRO 0,41
 NOVEMBRO 1,86
 DEZEMBRO 7,60
 FINALIDADE: ACUMULO DE ÁGUA
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
 COORDENADAS: UTM 22L 745.869 E/8.632.343 N
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 5,32
 VOLUME TOTAL (M³): 266.010,00
 VOLUME ÚTIL (M³): 186.207,00
 LARGURA (M): 200,00
 COMPRIMENTO (M): 329,00
 ALTURA (M): 5,00
 DESCARGA PARA JUSANTE:
 MÊS Qdesc(m³/h)
 JANEIRO 15,91
 FEVEREIRO 20,40
 MARÇO 25,15
 ABRIL 16,86
 MAIO 8,06
 JUNHO 4,02
 JULHO 1,56
 AGOSTO 0,63
 SETEMBRO 0,41
 OUTUBRO 0,54
 NOVEMBRO 1,86
 DEZEMBRO 7,60
 FINALIDADE: ACUMULO DE ÁGUA
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
 VAZÃO OUTORGADA: 9.461,34 M³/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 450,54 M³/H; 21,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS
 CAPTAÇÃO 02
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL DE 700 (SETECENTOS) BOVINOS
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
 VAZÃO OUTORGADA: 35,04 M³/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 1,46 M³/H; 24,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS
 VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3024/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
 CNPJ/CPF: 13.829.267/0001-38
 PROCESSO: 2466-2017-A
 MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS - TO
 MANANCIAL: Córrego SEM DENOMINAÇÃO
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 651.144 E/8.926.763 N, FUSO 22L
 CAPTAÇÃO: 10 M³/H, DURANTE 4 H/DIA
 VAZÃO OUTORGADA: 40 M³/DIA
 FINALIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PERÍODO: AGOSTO
 MANANCIAL: Córrego SEM DENOMINAÇÃO
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 651.144 E/8.926.763 N, FUSO 22L
 CAPTAÇÃO: 6,00 M³/H, DURANTE 7 H/DIA
 VAZÃO OUTORGADA: 42 M³/DIA
 FINALIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PERÍODO: SETEMBRO E OUTUBRO

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3027/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA
 CPF/CNPJ:
 395.114.136-00
 PROCESSO: 933-2011
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
 MANANCIAL HÍDRICO: RIO FORMOSO
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 02
 COORDENADA CAPTAÇÃO: UTM 22L 629.624 E/8.807.862 N
 VAZÃO OUTORGADA: 63.000,00 M³/DIA
 PERÍODO: JANEIRO A MARÇO
 VAZÃO OUTORGADA: 73.500,00 M³/DIA
 PERÍODO: ABRIL A DEZEMBRO
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 02
 COORDENADA CAPTAÇÃO: UTM 22L 629.394 E/8.808.102 N
 VAZÃO OUTORGADA: 63.000,00 M³/DIA
 PERÍODO: JANEIRO A MARÇO
 VAZÃO OUTORGADA: 73.500,00 M³/DIA
 PERÍODO: ABRIL A DEZEMBRO
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS DE ARROZ, SOJA/ FEIJÃO EM ÁREA TOTAL DE 1.361,20 HA
 VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3032/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: FERNANDO CARDOSO BORBA
CPF/CNPJ:
870.016.241.-87
PROCESSO: 4787-2014-A
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 792.927 E/8.719.435 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 1,87 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 12,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
VAZÃO OUTORGADA: 22,44 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 793.155 E/8.719.255 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 1,36 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 12,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
VAZÃO OUTORGADA: 16,32 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3039/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: JURADEL ROCHA AMARAL
CPF/CNPJ:
292.259.221-91
PROCESSO: 799-2017-A
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
MANANCIAL HÍDRICO: CÓRREGO SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADA CAPTAÇÃO: UTM 23L 211.246 E/8.894.796 N
VAZÃO OUTORGADA: 300,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 4 TANQUES
ESCAVOS
VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3056/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
CPF/CNPJ:
00.003.848/0001-74
PROCESSO: 1611-2017-A
BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO
MANANCIAL HÍDRICO: CÓRREGO SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS DO BARRAMENTO Nº01: UTM 22L 699.891 E/8.658.485 N
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,02
VOLUME ÚTIL (M³): 279,82
VOLUME TOTAL (M³): 373,10
LARGURA CRISTA (M): 10,00
COMPRIMENTO (M): 20,00
ALTURA (M): 2,00
DESCARGA PARA JUSANTE: NOV A ABRIL = 0,46 M³/H; MAI A OUT = 0,04 M³/H.
COORDENADAS DO BARRAMENTO Nº02: UTM 22L 699.864 E/8.658.585 N
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,05
VOLUME ÚTIL (M³): 716,46,00
VOLUME TOTAL (M³): 955,30
LARGURA CRISTA (M): 21,00
COMPRIMENTO (M): 24,00
ALTURA (M): 2,00
DESCARGA PARA JUSANTE: NOV A ABRIL = 0,46 M³/H; MAI A OUT = 0,04 M³/H.
FINALIDADE: LAZER E TURISMO
VALIDADE: 3 (TRÊS) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3077/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: FAZENDA DOIS RIOS LTDA
CPF/CNPJ:
07.057.887/0001-01
PROCESSO: 466-2005
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
MANANCIAL HÍDRICO: RIO FORMOSO
QUANTIDADE DE BOMBAS: 02
COORDENADA CAPTAÇÃO: UTM 22L 623.440 E/8.817.375 N
VAZÃO OUTORGADA: 210.000,00 M³/DIA
PERÍODO: ABRIL A JULHO
VAZÃO OUTORGADA: 54.000,00 M³/DIA
PERÍODO: DEZEMBRO A MARÇO
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS DE ARROZ E SOJA EM ÁREA TOTAL DE 8.741,72 HA
VALIDADE: 3 (TRÊS) ANOS

ITERTINS**PORTARIA Nº 225/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão de Inteiro Teor de Matrícula, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Natividade - TO, comarca de Natividade - TO, datada de 12/04/2017,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Moraes, com área total de 139,9372 hectares (cento e trinta e nove hectares, noventa e três ares e setenta e dois centiares), situado no município de Chapada da Natividade - TO, com os limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-2517 de coordenadas N 8.726.386,472m e E 201.159,126m, cravado no limite da Fazenda Boa Esperança, com o limite da margem direita do Córrego Moraes; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Moraes, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°33'40" e distância 22,63m, até o vértice C47-P-U357 de coordenadas N 8.726.367,370m e E 201.171,267m; 157°09'42" e 37,60m, até o vértice C47-P-U358 de coordenadas N 8.726.332,714m e E 201.185,862m; 200°48'09" e 41,40m, até o vértice C47-P-U359 de coordenadas N 8.726.294,014m e E 201.171,160m; 115°39'43" e 23,43m, até o vértice C47-P-U360 de coordenadas N 8.726.283,867m e E 201.192,280m; 191°13'46" e 42,66m, até o vértice C47-P-U361 de coordenadas N 8.726.242,022m e E 201.183,972m; 176°33'34" e 41,98m, até o vértice C47-P-U362 de coordenadas N 8.726.200,121m e E 201.186,491m; 149°12'29" e 38,57m, até o vértice C47-P-U363 de coordenadas N 8.726.166,986m e E 201.206,237m; 179°53'21" e 45,54m, até o vértice C47-P-U364 de coordenadas N 8.726.121,442m e E 201.206,325m; 150°11'19" e 40,34m, até o vértice C47-P-U365 de coordenadas N 8.726.086,437m e E 201.226,381m; 169°40'59" e 35,39m, até o vértice C47-P-U366 de coordenadas N 8.726.051,615m e E 201.232,720m; 189°24'48" e 26,18m, até o vértice C47-P-U367 de coordenadas N 8.726.025,791m e E 201.228,439m; 161°38'42" e 35,90m, até o vértice C47-P-U368 de coordenadas N 8.725.991,713m e E 201.239,745m; 121°14'59" e 36,67m, até o vértice C47-P-U369 de coordenadas N 8.725.972,688m e E 201.271,098m; 138°46'55" e 37,80m, até o vértice C47-P-U370 de coordenadas N 8.725.944,253m e E 201.296,007m; 164°43'05" e 19,05m, até o vértice C47-P-U371 de coordenadas N 8.725.925,872m e E 201.301,029m; 102°36'56" e 34,87m, até o vértice C47-P-U372 de coordenadas N 8.725.918,256m e E 201.335,058m; 158°47'14" e 31,91m, até o vértice C47-P-U373 de coordenadas N 8.725.888,504m e E 201.346,606m; 138°17'47" e 37,68m, até o vértice C47-P-U374 de coordenadas N 8.725.860,370m e E 201.371,675m; 132°39'55" e 37,70m, até o vértice C47-P-U375 de coordenadas N 8.725.834,821m e E 201.399,396m; 174°19'59" e 39,55m, até o vértice C47-P-U376 de coordenadas N 8.725.795,467m e E 201.403,301m; 142°18'22" e 32,23m, até o vértice

C47-P-U377 de coordenadas N 8.725.769,966m e E 201.423,006m; 164°31'53" e 49,00m, até o vértice C47-P-U378 de coordenadas N 8.725.722,745m e E 201.436,074m; 173°19'48" e 40,16m, até o vértice C47-P-U379 de coordenadas N 8.725.682,859m e E 201.440,738m; 181°42'29" e 22,85m, até o vértice C47-P-U380 de coordenadas N 8.725.660,014m e E 201.440,057m; 136°45'58" e 18,69m, até o vértice C47-P-U381 de coordenadas N 8.725.646,394m e E 201.452,862m; 228°19'10" e 16,87m, até o vértice C47-P-U382 de coordenadas N 8.725.635,173m e E 201.440,259m; 176°34'44" e 40,47m, até o vértice C47-P-U383 de coordenadas N 8.725.594,771m e E 201.442,675m; 165°27'36" e 31,63m, até o vértice C47-P-U384 de coordenadas N 8.725.564,153m e E 201.450,616m; 200°00'48" e 33,76m, até o vértice C47-P-U385 de coordenadas N 8.725.532,435m e E 201.439,063m; 111°25'30" e 39,87m, até o vértice C47-P-U386 de coordenadas N 8.725.517,872m e E 201.476,177m; 211°29'51" e 38,31m, até o vértice C47-P-U387 de coordenadas N 8.725.485,207m e E 201.456,162m; 153°28'03" e 32,15m, até o vértice C47-P-U388 de coordenadas N 8.725.456,445m e E 201.470,523m; 106°37'35" e 44,41m, até o vértice C47-P-U389 de coordenadas N 8.725.443,738m e E 201.513,076m; 129°46'49" e 35,60m, até o vértice C47-P-U390 de coordenadas N 8.725.420,959m e E 201.540,435m; 164°09'31" e 40,75m, até o vértice C47-P-U391 de coordenadas N 8.725.381,758m e E 201.551,559m; 168°11'10" e 20,49m, até o vértice C47-P-U392 de coordenadas N 8.725.361,698m e E 201.555,754m; 130°50'25" e 21,43m, até o vértice C47-P-U393 de coordenadas N 8.725.347,683m e E 201.571,968m; 184°24'38" e 32,31m, até o vértice C47-P-U394 de coordenadas N 8.725.315,473m e E 201.569,483m; 182°57'14" e 36,66m, até o vértice C47-P-U395 de coordenadas N 8.725.278,863m e E 201.567,594m; 196°04'33" e 28,76m, até o vértice C47-P-U396 de coordenadas N 8.725.251,225m e E 201.559,629m; 140°19'36" e 41,71m, até o vértice C47-P-U397 de coordenadas N 8.725.219,124m e E 201.586,255m; 195°09'52" e 39,49m, até o vértice C47-P-U398 de coordenadas N 8.725.181,007m e E 201.575,924m; 177°41'07" e 15,45m, até o vértice C47-P-U399 de coordenadas N 8.725.165,566m e E 201.576,548m; 140°35'17" e 39,95m, até o vértice C47-P-U400 de coordenadas N 8.725.134,702m e E 201.601,911m; 140°57'48" e 33,40m, até o vértice C47-P-U401 de coordenadas N 8.725.108,762m e E 201.622,944m; 193°38'16" e 31,95m, até o vértice C47-P-U402 de coordenadas N 8.725.077,713m e E 201.615,411m; 139°06'47" e 32,79m, até o vértice C47-P-U403 de coordenadas N 8.725.052,926m e E 201.636,872m; 236°29'57" e 41,16m, até o vértice C47-P-U404 de coordenadas N 8.725.030,206m e E 201.602,547m; 296°08'35" e 14,10m, até o vértice C47-P-U405 de coordenadas N 8.725.036,419m e E 201.589,889m; 230°45'11" e 22,68m, até o vértice C47-P-U406 de coordenadas N 8.725.022,067m e E 201.572,321m; 151°12'30" e 30,05m, até o vértice C47-P-U407 de coordenadas N 8.724.995,736m e E 201.586,792m; 242°05'54" e 21,22m, até o vértice C47-P-U408 de coordenadas N 8.724.985,806m e E 201.568,039m; 146°19'10" e 12,93m, até o vértice C47-P-U409 de coordenadas N 8.724.975,048m e E 201.575,209m; 121°19'29" e 32,78m, até o vértice C47-P-U410 de coordenadas N 8.724.958,007m e E 201.603,210m; 210°23'22" e 29,08m, até o vértice C47-P-U411 de coordenadas N 8.724.932,926m e E 201.588,501m; 149°31'34" e 34,51m, até o vértice C47-P-U412 de coordenadas N 8.724.903,185m e E 201.606,001m; 187°12'56" e 24,73m, até o vértice C47-P-U413 de coordenadas N 8.724.878,648m e E 201.602,894m; 246°03'55" e 21,08m, até o vértice C47-P-U414 de coordenadas N 8.724.870,098m e E 201.583,631m; 215°14'31" e 28,84m, até o vértice C47-P-U415 de coordenadas N 8.724.846,548m e E 201.566,992m; 165°00'39" e 22,26m, até o vértice C47-P-U416 de coordenadas N 8.724.825,044m e E 201.572,750m; 108°34'41" e 14,82m, até o vértice C47-P-U417 de coordenadas N 8.724.820,323m e E 201.586,795m; 170°27'33" e 42,57m, até o vértice C47-P-U418 de coordenadas N 8.724.778,338m e E 201.593,851m; 95°51'20" e 37,69m, até o vértice C47-P-U419 de coordenadas N 8.724.774,492m e E 201.631,344m; 166°48'24" e 20,00m, até o vértice C47-P-U420 de coordenadas N 8.724.755,024m e E 201.635,908m; 118°38'40" e 32,31m, até o vértice C47-P-U421 de coordenadas N 8.724.739,536m e E 201.664,263m; 140°50'29" e 32,03m, até o vértice C47-P-U422 de coordenadas N 8.724.714,703m e E 201.684,486m; 106°06'40" e 22,76m, até o vértice C47-P-U423 de coordenadas N 8.724.708,387m e E 201.706,355m; 109°06'51" e 24,74m, até o vértice C47-P-U424 de coordenadas N 8.724.700,285m e E 201.729,733m; 232°37'41" e 21,94m, até o vértice C47-P-U425 de coordenadas N 8.724.686,969m e E 201.712,298m; 178°04'03" e 26,05m, até o vértice C47-P-U426 de coordenadas N 8.724.660,932m e E 201.713,177m; 132°59'05" e 35,73m, até o vértice C47-P-U427 de coordenadas N 8.724.636,568m e E 201.739,318m; 143°32'20" e 40,11m, até o vértice C47-P-U428 de coordenadas N 8.724.604,312m e E 201.763,152m; 130°10'52" e 43,25m, até o vértice C47-P-U429 de coordenadas N 8.724.576,406m e E 201.796,196m; 132°34'51" e 37,28m, até o vértice C47-P-U430 de coordenadas N 8.724.551,184m e E 201.823,643m; 122°12'09" e 42,07m, até o vértice C47-P-U431 de coordenadas N 8.724.528,766m e E 201.859,239m; 114°16'45" e 39,88m, até o vértice C47-P-U432 de coordenadas N 8.724.512,367m e E 201.895,594m; 168°08'18" e 24,16m, até o vértice

C47-P-U433 de coordenadas N 8.724.488,727m e E 201.900,559m; 130°07'09" e 42,20m, até o vértice C47-P-U434 de coordenadas N 8.724.461,532m e E 201.932,833m; 235°10'32" e 42,13m, até o vértice C47-P-U435 de coordenadas N 8.724.437,470m e E 201.898,244m; 167°00'22" e 21,04m, até o vértice C47-P-U436 de coordenadas N 8.724.416,971m e E 201.902,974m; 126°12'47" e 24,51m, até o vértice C47-P-U437 de coordenadas N 8.724.402,492m e E 201.922,748m; 185°14'13" e 41,79m, até o vértice C47-P-U438 de coordenadas N 8.724.360,872m e E 201.918,933m; 202°12'45" e 32,13m, até o vértice C47-P-U439 de coordenadas N 8.724.331,129m e E 201.906,787m; 130°54'20" e 33,95m, até o vértice C47-P-U440 de coordenadas N 8.724.308,898m e E 201.932,446m; 114°39'50" e 19,75m, até o vértice C47-P-U441 de coordenadas N 8.724.300,656m e E 201.950,396m; 179°05'03" e 15,02m, até o vértice C47-P-U442 de coordenadas N 8.724.285,640m e E 201.950,636m; 108°04'18" e 21,91m, até o vértice C47-P-U443 de coordenadas N 8.724.278,845m e E 201.971,461m; 198°57'03" e 26,93m, até o vértice C47-P-U444 de coordenadas N 8.724.253,377m e E 201.962,716m; 147°22'50" e 22,71m, até o vértice C47-P-U445 de coordenadas N 8.724.234,250m e E 201.974,957m; 104°44'43" e 33,56m, até o vértice C47-P-U446 de coordenadas N 8.724.225,710m e E 202.007,408m; 143°13'31" e 39,34m, até o vértice C47-P-U447 de coordenadas N 8.724.194,197m e E 202.030,960m; 204°57'59" e 61,34m, até o vértice C47-P-U448 de coordenadas N 8.724.138,591m e E 202.005,071m; 169°35'14" e 18,60m, até o vértice C47-P-U449 de coordenadas N 8.724.120,295m e E 202.008,433m; 186°06'27" e 52,96m, até o vértice C47-P-U450 de coordenadas N 8.724.067,636m e E 202.002,798m; 196°33'05" e 22,18m, até o vértice C47-P-U451 de coordenadas N 8.724.046,375m e E 201.996,480m; 150°23'53" e 46,76m, até o vértice C47-M-2937, de coordenadas N 8.724.005,715m e E 202.019,580m; cravado no limite da margem direita do Córrego Morais, com o limite da margem direita do Rio Bagagem; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio Bagagem, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°17'24" e 41,48m, até o vértice C47-P-U452 de coordenadas N 8.723.970,272m e E 201.998,038m; 265°34'28" e 69,60m, até o vértice C47-P-U453 de coordenadas N 8.723.964,902m e E 201.928,644m; 219°50'01" e 39,47m, até o vértice C47-P-U454 de coordenadas N 8.723.934,595m e E 201.903,364m; 206°09'08" e 36,04m, até o vértice C47-P-U455 de coordenadas N 8.723.902,246m e E 201.887,479m; 197°27'12" e 35,13m, até o vértice C47-P-U456 de coordenadas N 8.723.868,731m e E 201.876,942m; 197°30'29" e 41,84m, até o vértice C47-P-U457 de coordenadas N 8.723.828,834m e E 201.864,356m; 201°25'18" e 42,27m, até o vértice C47-P-U458 de coordenadas N 8.723.789,481m e E 201.848,917m; 272°49'58" e 39,22m, até o vértice C47-P-U459 de coordenadas N 8.723.791,420m e E 201.809,748m; 295°07'54" e 41,26m, até o vértice C47-P-U460 de coordenadas N 8.723.808,944m e E 201.772,391m; 314°48'55" e 41,06m, até o vértice C47-P-U461 de coordenadas N 8.723.837,883m e E 201.743,264m; 316°43'18" e 26,71m, até o vértice C47-P-U462 de coordenadas N 8.723.857,328m e E 201.724,955m; 305°46'48" e 37,65m, até o vértice C47-P-U463 de coordenadas N 8.723.879,341m e E 201.694,410m; 249°16'56" e 36,75m, até o vértice C47-P-U464 de coordenadas N 8.723.866,341m e E 201.660,036m; 242°28'27" e 36,71m, até o vértice C47-P-U465 de coordenadas N 8.723.849,376m e E 201.627,483m; 212°57'12" e 40,15m, até o vértice C47-P-U466 de coordenadas N 8.723.815,687m e E 201.605,644m; 164°08'14" e 39,80m, até o vértice C47-P-U467 de coordenadas N 8.723.777,402m e E 201.616,523m; 107°17'56" e 32,85m, até o vértice C47-P-U468 de coordenadas N 8.723.767,635m e E 201.647,885m; 140°12'43" e 30,21m, até o vértice C47-P-U469 de coordenadas N 8.723.744,425m e E 201.667,215m; 242°34'03" e 40,99m, até o vértice C47-P-U470 de coordenadas N 8.723.725,540m e E 201.630,833m; 269°12'04" e 38,01m, até o vértice C47-P-U471 de coordenadas N 8.723.725,010m e E 201.592,822m; 309°14'14" e 40,31m, até o vértice C47-P-U472 de coordenadas N 8.723.750,509m e E 201.561,599m; 345°07'48" e 41,45m, até o vértice C47-P-U473 de coordenadas N 8.723.790,567m e E 201.550,963m; 341°22'09" e 42,07m, até o vértice C47-P-U474 de coordenadas N 8.723.830,436m e E 201.537,522m; 272°22'47" e 36,31m, até o vértice C47-P-U475 de coordenadas N 8.723.831,943m e E 201.501,242m; 291°15'39" e 14,51m, até o vértice C47-M-2938, de coordenadas N 8.723.837,204m e E 201.487,722m; cravado no limite da margem direita do Rio Bagagem, com o limite da Fazenda Paraíso; deste, segue confrontando com a Fazenda Paraíso, proprietário Airton Araújo Guimarães, matrícula nº 2478, com o azimute de: 340°04'11" e distância 2.441,88m, até o vértice C47-M-2939 de coordenadas N 8.726.132,835m e E 200.655,340m; cravado no limite da Fazenda Paraíso, com o limite da Fazenda São Lourenço; deste, segue confrontando com a Fazenda São Lourenço, proprietário Lourenço Flor Ferreira da Silva, matrícula R-02-M-1.379, com o azimute de 62°50'31" e distância 291,79m, até o vértice C47-M-3053 de coordenadas N 8.726.266,024m e E 200.914,964m; cravado no limite da Fazenda São Lourenço, com o limite da Fazenda Boa Esperança; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Esperança, proprietário Antônio Messias Vicentino, matrícula R-05-M-1376, com o azimute de 63°44'33" e distância 272,25m, até o vértice C47-M-2517 de coordenadas

N 8.726.386,472m e E 201.159,126m; cravado no limite da Fazenda Boa Esperança, com o limite da margem direita do Córrego Morais, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressaltar as situações jurídicas pré-existentes, sobre os imóveis ora arrecadados.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que sejam matriculados em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 27 de julho de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 242/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão Positiva de Denominação, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Natividade - TO, comarca de Natividade - TO, datada de 22/11/2016, e Plotagem do referido imóvel às folhas 230 a 232 dos autos deste instituto,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Água Fria, com área total de 160,4070 hectares (cento e sessenta hectares, quarenta ares e setenta centiares), situado no município de Chapada da Natividade - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-2983 de coordenadas N 8.716.580,912m e E 203.170,488m, cravado no limite da Fazenda Ouro Branco - Posse, proprietário Wilmar Feitosa, com o limite da Fazenda Água Fria; deste, segue confrontando com a Fazenda Água Fria, proprietário Gerard Jacques Andre Baudet, registro/matricula R-01-M-1986, Livro de nº 6-A, fls. 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°30'21" e distância 315,85m, até o vértice C47-M-2982 de coordenadas N 8.716.283,167m e E 203.275,891m; 177°19'21" e 1.170,86m, até o vértice C47-M-2981, de coordenadas N 8.715.113,587m e E 203.330,584m; cravado no limite da Fazenda Água Fria, com o limite da Fazenda Lambari; deste, segue confrontando com a Fazenda Lambari, proprietária Elmira Alice de Souza Brandão, Matrícula: 1815, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°25'48" e 677,82m, até o vértice C47-M-2980 de coordenadas N 8.715.236,296m e E 202.663,964m; 267°42'15" e 137,18m, até o vértice C47-M-2979 de coordenadas N 8.715.230,801m e E 202.526,891m; 239°03'15" e 163,88m, até o vértice C47-M-2978 de coordenadas N 8.715.146,530m e E 202.386,340m; 246°47'06" e 309,01m, até o vértice C47-M-1581 de coordenadas N 8.715.024,722m e E 202.102,346m; 269°06'01" e 423,56m, até o vértice C47-M-2977, de coordenadas N 8.715.018,072m e E 201.678,839m; cravado no limite da Fazenda Lambari, com o limite da margem esquerda do Córrego Vertente; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Vertente, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°02'31" e 41,30m, até o vértice C47-P-V504 de coordenadas N 8.715.055,209m e E 201.660,760m; 65°24'21" e 34,75m, até o vértice C47-P-V505 de coordenadas N 8.715.069,670m e E 201.692,355m; 359°41'34" e 34,31m, até o vértice C47-P-V506 de coordenadas N 8.715.103,978m e E 201.692,171m; 337°07'59" e 27,82m, até o vértice C47-P-V507 de coordenadas N 8.715.129,608m e E 201.681,361m; 354°36'10" e 38,74m, até o vértice C47-P-U765 de coordenadas N 8.715.168,181m e E 201.677,717m; 52°45'41" e 38,79m, até o vértice C47-P-U766 de coordenadas N 8.715.191,654m e E 201.708,598m; 4°58'00" e 37,59m, até o vértice C47-P-U767 de coordenadas N 8.715.229,107m e E 201.711,853m; 322°24'12" e 35,29m, até o vértice C47-P-U768 de coordenadas N 8.715.257,067m e E 201.690,324m; 353°55'23" e 26,19m, até o vértice C47-P-U769 de coordenadas N 8.715.283,111m e E

201.687,551m; 324°06'16" e 43,19m, até o vértice C47-P-U770 de coordenadas N 8.715.318,098m e E 201.662,229m; 345°18'24" e 41,63m, até o vértice C47-P-U771 de coordenadas N 8.715.358,369m e E 201.651,669m; 2°25'00" e 39,24m, até o vértice C47-P-U772 de coordenadas N 8.715.397,572m e E 201.653,324m; 7°01'00" e 38,42m, até o vértice C47-P-U773 de coordenadas N 8.715.435,700m e E 201.658,017m; 60°34'32" e 40,62m, até o vértice C47-P-U774 de coordenadas N 8.715.455,657m e E 201.693,399m; 51°17'50" e 26,99m, até o vértice C47-P-U775 de coordenadas N 8.715.472,532m e E 201.714,460m; 19°03'35" e 41,84m, até o vértice C47-P-U776 de coordenadas N 8.715.512,076m e E 201.728,122m; 41°38'03" e 41,07m, até o vértice C47-P-U777 de coordenadas N 8.715.542,775m e E 201.755,411m; 349°22'01" e 40,99m, até o vértice C47-P-U778 de coordenadas N 8.715.583,057m e E 201.747,848m; 59°04'04" e 25,86m, até o vértice C47-P-U779 de coordenadas N 8.715.596,352m e E 201.770,034m; 93°40'09" e 37,72m, até o vértice C47-P-U780 de coordenadas N 8.715.593,938m e E 201.807,677m; 6°19'12" e 45,12m, até o vértice C47-P-U781 de coordenadas N 8.715.638,782m e E 201.812,644m; 346°50'43" e 37,80m, até o vértice C47-P-U782 de coordenadas N 8.715.675,590m e E 201.804,041m; 52°21'24" e 38,79m, até o vértice C47-P-U783 de coordenadas N 8.715.699,282m e E 201.834,758m; 24°35'16" e 37,25m, até o vértice C47-P-U784 de coordenadas N 8.715.733,151m e E 201.850,256m; 19°22'43" e 36,87m, até o vértice C47-P-U785 de coordenadas N 8.715.767,936m e E 201.862,491m; 29°12'10" e 36,67m, até o vértice C47-P-U786 de coordenadas N 8.715.799,946m e E 201.880,383m; 22°19'57" e 41,25m, até o vértice C47-P-U787 de coordenadas N 8.715.838,104m e E 201.896,058m; 343°20'06" e 43,30m, até o vértice C47-P-U788 de coordenadas N 8.715.879,581m e E 201.883,642m; 62°03'40" e 34,07m, até o vértice C47-P-U789 de coordenadas N 8.715.895,542m e E 201.913,738m; 7°18'32" e 38,11m, até o vértice C47-P-U790 de coordenadas N 8.715.933,342m e E 201.918,586m; 318°22'10" e 25,11m, até o vértice C47-P-U791 de coordenadas N 8.715.952,107m e E 201.901,908m; 30°36'45" e 45,68m, até o vértice C47-P-U792 de coordenadas N 8.715.991,425m e E 201.925,172m; 349°18'50" e 37,83m, até o vértice C47-P-U793 de coordenadas N 8.716.028,601m e E 201.918,157m; 325°10'55" e 28,07m, até o vértice C47-P-U794 de coordenadas N 8.716.051,646m e E 201.902,130m; 50°32'41" e 28,93m, até o vértice C47-P-U795 de coordenadas N 8.716.070,029m e E 201.924,467m; 86°27'29" e 37,00m, até o vértice C47-P-U796 de coordenadas N 8.716.072,315m e E 201.961,393m; 102°33'18" e 41,48m, até o vértice C47-P-U797 de coordenadas N 8.716.063,298m e E 202.001,882m; 74°51'31" e 35,24m, até o vértice C47-P-U798 de coordenadas N 8.716.072,502m e E 202.035,897m; 77°27'49" e 39,81m, até o vértice C47-P-U799 de coordenadas N 8.716.081,145m e E 202.074,763m; 159°55'13" e 48,60m, até o vértice C47-P-U800 de coordenadas N 8.716.035,497m e E 202.091,449m; 56°50'16" e 17,96m, até o vértice C47-P-U801 de coordenadas N 8.716.045,323m e E 202.106,487m; 52°00'31" e 31,22m, até o vértice C47-P-U802 de coordenadas N 8.716.064,541m e E 202.131,092m; 81°30'16" e 41,34m, até o vértice C47-P-U803 de coordenadas N 8.716.070,648m e E 202.171,981m; 135°59'55" e 35,14m, até o vértice C47-P-U804 de coordenadas N 8.716.045,374m e E 202.196,390m; 92°51'56" e 35,29m, até o vértice C47-P-U805 de coordenadas N 8.716.043,610m e E 202.231,637m; 78°55'29" e 39,57m, até o vértice C47-P-U806 de coordenadas N 8.716.051,210m e E 202.270,467m; 94°17'39" e 30,43m, até o vértice C47-P-U807 de coordenadas N 8.716.048,932m e E 202.300,814m; 52°07'49" e 37,34m, até o vértice C47-P-U808 de coordenadas N 8.716.071,856m e E 202.330,294m; 55°15'45" e 36,42m, até o vértice C47-P-U809 de coordenadas N 8.716.092,611m e E 202.360,226m; 1°46'38" e 26,36m, até o vértice C47-P-U810 de coordenadas N 8.716.118,955m e E 202.361,044m; 63°12'56" e 34,00m, até o vértice C47-P-U811 de coordenadas N 8.716.134,279m e E 202.391,399m; 13°24'43" e 35,19m, até o vértice C47-P-U812 de coordenadas N 8.716.168,512m e E 202.399,562m; 68°45'42" e 25,84m, até o vértice C47-P-U813 de coordenadas N 8.716.177,873m e E 202.423,647m; 96°24'46" e 25,39m, até o vértice C47-P-U814 de coordenadas N 8.716.175,036m e E 202.448,881m; 89°22'26" e 42,30m, até o vértice C47-P-U815 de coordenadas N 8.716.175,499m e E 202.491,181m; 87°10'32" e 35,89m, até o vértice C47-P-U816 de coordenadas N 8.716.177,267m e E 202.527,025m; 138°35'54" e 41,16m, até o vértice C47-P-U817 de coordenadas N 8.716.146,393m e E 202.554,245m; 102°22'42" e 23,23m, até o vértice C47-P-U818 de coordenadas N 8.716.141,413m e E 202.576,936m; 106°44'08" e 34,70m, até o vértice C47-P-U819 de coordenadas N 8.716.131,421m e E 202.610,166m; 102°26'30" e 27,39m, até o vértice C47-P-U820 de coordenadas N 8.716.125,520m e E 202.636,913m; 87°36'27" e 29,50m, até o vértice C47-P-U821 de coordenadas N 8.716.126,752m e E 202.666,392m; 117°47'55" e 30,80m, até o vértice C47-P-U822 de coordenadas N 8.716.112,386m e E 202.693,641m; 128°48'21" e 34,54m, até o vértice C47-P-U823 de coordenadas N 8.716.090,738m e E 202.720,560m; 120°33'43" e 41,66m, até o vértice C47-P-U824 de coordenadas N 8.716.069,553m e E 202.756,436m; 78°25'05" e 24,41m, até o vértice C47-M-2975 de coordenadas N 8.716.074,454m e E

202.780,354m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Vertente, deste, segue atravessando o Córrego Vertente, com o azimute de 7°14'24" e distância 11,93m, até o vértice C47-M-2986 de coordenadas N 8.716.086,285m e E 202.781,857m; cravado no limite da margem direita do Córrego Vertente, com o limite da Fazenda Ouro Branco - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Ouro Branco - Posse, proprietário Wilmar Feitosa, com os seguintes azimutes e distâncias de: 34°49'51" e 67,62m, até o vértice C47-M-2985 de coordenadas N 8.716.141,787m e E 202.820,476m; 38°33'26" e 561,55m, até o vértice C47-M-2983, de coordenadas N 8.716.580,912m e E 203.170,488m; cravado no limite da Fazenda Ouro Branco - Posse, com o limite da Fazenda Água Fria, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressaltar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 246/2017

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, 5 (cinco) dias de férias, a partir de 11/08/2017 a 15/08/2017, do(a) servidor(a) BRUNO BARRETO CESARINO, Analista Técnico-Jurídico - 1-II-I, matrícula nº 44018-3 e CPF nº 002.863.566-35, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014, previstas para 17/07/2017 a 15/08/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 249/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante as Certidões Negativas, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Jaú do Tocantins - TO, comarca de Peixe - TO, datadas de 23/03/2017,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Pontalina - Lotes 04 e 59 Gleba 14B Lot. Água Quente, com área total de 261,4774hectares (duzentos e sessenta e um hectares, quarenta e sete ares e setenta e quatro centiares), situado no município de Jaú - TO, com os limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GCX-M-0175 de coordenadas N 8.578.422,323m e E 755.645,621m, situado na confrontação da Fazenda Cristalândia Lote 03, Gleba 14-B, Loteamento Fazenda Água Quente, matrícula 838, de propriedade de José Alves Quixaba. Deste segue confrontando com a Fazenda Cabeceira do Cristalino II, Lote 53-A, Gleba 14-B, Loteamento Água Quente, matrícula 2.165, de propriedade de Ercideno Ferreira Maciel, com o azimute de

187°12'26" e distância 466,46m, até o vértice GCX-M-0176 de coordenadas N 8.577.959,551m e E 755.587,100m; Desde segue confrontando com a Fazenda Cabeceira do Cristalino Lote 53-Remanescente, Gleba 14-B, Loteamento Água Quente matrícula 2.164 de propriedade de Laurindo Ferreira Maciel, com o azimute de 190°08'09" e distância 970,05m, até o vértice GCX-M-0177 de coordenadas N 8.577.004,642m e E 755.416,389m; situado na margem direita do córrego cristalino; deste, segue confrontando com a margem direita do córrego cristalino na confrontação com o lote 06 Loteamento Água Quente, Gleba 14, 14-A, 14-B e 14-C, matrícula 81 de propriedade de Mariano Agropecuária Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°37'29" e 5,05m, até o vértice GCX-P-3251 de coordenadas N 8.577.001,222m e E 755.420,105m; 259°28'31" e 27,19m, até o vértice GCX-P-3252 de coordenadas N 8.576.996,255m e E 755.393,370m; 241°28'58" e 10,73m, até o vértice GCX-P-3253 de coordenadas N 8.576.991,134m e E 755.383,945m; 310°52'39" e 8,86m, até o vértice GCX-P-3254 de coordenadas N 8.576.996,934m e E 755.377,244m; 290°17'47" e 22,92m, até o vértice GCX-P-3255 de coordenadas N 8.577.004,883m e E 755.355,751m; 294°23'23" e 26,38m, até o vértice GCX-P-3256 de coordenadas N 8.577.015,777m e E 755.331,724m; 325°18'53" e 18,33m, até o vértice GCX-P-3257 de coordenadas N 8.577.030,851m e E 755.321,292m; 270°32'03" e 28,10m, até o vértice GCX-P-3258 de coordenadas N 8.577.031,113m e E 755.293,195m; 207°58'38" e 7,39m, até o vértice GCX-P-3259 de coordenadas N 8.577.024,590m e E 755.289,730m; 259°30'47" e 25,83m, até o vértice GCX-P-3260 de coordenadas N 8.577.019,888m e E 755.264,328m; 256°16'00" e 28,63m, até o vértice GCX-P-3261 de coordenadas N 8.577.013,090m e E 755.236,512m; 266°39'30" e 23,30m, até o vértice GCX-P-3262 de coordenadas N 8.577.011,732m e E 755.213,254m; 297°15'17" e 23,26m, até o vértice GCX-P-3263 de coordenadas N 8.577.022,384m e E 755.192,576m; 266°59'22" e 24,85m, até o vértice GCX-P-3264 de coordenadas N 8.577.021,079m e E 755.167,763m; 247°14'53" e 26,35m, até o vértice GCX-P-3265 de coordenadas N 8.577.010,887m e E 755.143,460m; 265°22'31" e 30,73m, até o vértice GCX-P-3266 de coordenadas N 8.577.008,409m e E 755.112,827m; 215°50'06" e 12,68m, até o vértice GCX-P-3267 de coordenadas N 8.576.998,130m e E 755.105,404m; 245°28'43" e 15,91m, até o vértice GCX-P-3268 de coordenadas N 8.576.991,525m e E 755.090,925m; 286°19'25" e 29,81m, até o vértice GCX-P-3269 de coordenadas N 8.576.999,903m e E 755.062,318m; 284°14'52" e 41,71m, até o vértice GCX-P-3270 de coordenadas N 8.577.010,169m e E 755.021,889m; 326°13'28" e 25,09m, até o vértice GCX-P-3271 de coordenadas N 8.577.031,022m e E 755.007,942m; 311°26'00" e 21,88m, até o vértice GCX-P-3272 de coordenadas N 8.577.045,501m e E 754.991,538m; 240°40'04" e 12,14m, até o vértice GCX-P-3273 de coordenadas N 8.577.039,552m e E 754.980,951m; 275°44'24" e 11,09m, até o vértice GCX-P-3274 de coordenadas N 8.577.040,661m e E 754.969,918m; 313°38'49" e 21,92m, até o vértice GCX-P-3275 de coordenadas N 8.577.055,791m e E 754.954,056m; 231°35'15" e 11,79m, até o vértice GCX-P-3276 de coordenadas N 8.577.048,465m e E 754.944,817m; 287°33'58" e 18,96m, até o vértice GCX-P-3277 de coordenadas N 8.577.054,186m e E 754.926,745m; 275°20'12" e 29,60m, até o vértice GCX-P-3278 de coordenadas N 8.577.056,939m e E 754.897,273m; 335°12'07" e 10,67m, até o vértice GCX-P-3279 de coordenadas N 8.577.066,629m e E 754.892,796m; 274°59'09" e 16,82m, até o vértice GCX-P-3280 de coordenadas N 8.577.068,091m e E 754.876,038m; 305°00'44" e 16,26m, até o vértice GCX-P-3281 de coordenadas N 8.577.077,422m e E 754.862,718m; 265°52'17" e 19,47m, até o vértice GCX-P-3282 de coordenadas N 8.577.076,020m e E 754.843,295m; 289°10'04" e 14,64m, até o vértice GCX-P-3283 de coordenadas N 8.577.080,826m e E 754.829,469m; 258°09'25" e 12,14m, até o vértice GCX-P-3284 de coordenadas N 8.577.078,335m e E 754.817,590m; 293°02'25" e 24,20m, até o vértice GCX-P-3285 de coordenadas N 8.577.087,807m e E 754.795,319m; 198°53'28" e 11,67m, até o vértice GCX-P-3286 de coordenadas N 8.577.076,761m e E 754.791,539m; 281°16'01" e 34,50m, até o vértice GCX-P-3287 de coordenadas N 8.577.083,501m e E 754.757,707m; 273°09'43" e 36,11m, até o vértice GCX-P-3288 de coordenadas N 8.577.085,493m e E 754.721,649m; 315°33'01" e 22,97m, até o vértice GCX-P-3289 de coordenadas N 8.577.101,893m e E 754.705,561m; 267°47'26" e 19,92m, até o vértice GCX-P-3290 de coordenadas N 8.577.101,125m e E 754.685,654m; 328°22'25" e 47,94m, até o vértice GCX-P-3291 de coordenadas N 8.577.141,941m e E 754.660,518m; 237°14'06" e 11,03m, até o vértice GCX-P-3292 de coordenadas N 8.577.135,973m e E 754.651,245m; 292°20'24" e 18,61m, até o vértice GCX-P-3293 de coordenadas N 8.577.143,047m e E 754.634,031m; 350°00'16" e 12,58m, até o vértice GCX-P-3294 de coordenadas N 8.577.155,433m e E 754.631,848m; 319°27'07" e 24,72m, até o vértice GCX-P-3295 de coordenadas N 8.577.174,219m e E 754.615,776m; 294°48'22" e 22,12m, até o vértice GCX-P-3296 de coordenadas N 8.577.183,498m e E 754.595,700m; 232°06'38" e 16,82m, até o vértice GCX-P-3297 de coordenadas N 8.577.173,170m e E 754.582,428m; 275°59'15" e 37,11m, até o vértice GCX-P-3298 de coordenadas N 8.577.177,041m e E 754.545,520m; 269°38'57" e 25,31m, até o vértice GCX-P-3299 de coordenadas N 8.577.176,886m e E

754.520,214m; 282°28'15" e 23,81m, até o vértice GCX-P-3300 de coordenadas N 8.577.182,028m e E 754.496,964m; 313°11'18" e 19,57m, até o vértice GCX-P-3301 de coordenadas N 8.577.195,422m e E 754.482,695m; 287°41'34" e 13,58m, até o vértice GCX-P-3302 de coordenadas N 8.577.199,548m e E 754.469,761m; 249°22'35" e 5,94m, até o vértice GCX-P-3303 de coordenadas N 8.577.197,454m e E 754.464,197m; 221°27'39" e 21,74m, até o vértice GCX-P-3304 de coordenadas N 8.577.181,161m e E 754.449,802m; 308°37'56" e 33,99m, até o vértice GCX-P-3305 de coordenadas N 8.577.202,384m e E 754.423,247m; 274°37'25" e 17,86m, até o vértice GCX-P-3306 de coordenadas N 8.577.203,824m e E 754.405,441m; 288°48'00" e 34,53m, até o vértice GCX-P-3307 de coordenadas N 8.577.214,953m e E 754.372,750m; 248°53'47" e 17,66m, até o vértice GCX-P-3308 de coordenadas N 8.577.208,595m e E 754.356,276m; 267°40'23" e 14,73m, até o vértice GCX-P-3309 de coordenadas N 8.577.207,997m e E 754.341,559m; 356°53'37" e 14,60m, até o vértice GCX-P-3310 de coordenadas N 8.577.222,572m e E 754.340,768m; 270°36'23" e 19,84m, até o vértice GCX-P-3311 de coordenadas N 8.577.222,782m e E 754.320,925m; 230°14'30" e 17,66m, até o vértice GCX-P-3312 de coordenadas N 8.577.211,486m e E 754.307,347m; 247°26'53" e 24,25m, até o vértice GCX-P-3313 de coordenadas N 8.577.202,185m e E 754.284,950m; 197°46'27" e 23,45m, até o vértice GCX-P-3314 de coordenadas N 8.577.179,856m e E 754.277,792m; 290°22'46" e 26,67m, até o vértice GCX-P-3315 de coordenadas N 8.577.189,145m e E 754.252,787m; 246°21'15" e 23,44m, até o vértice GCX-P-3316 de coordenadas N 8.577.179,745m e E 754.231,318m; 276°19'44" e 8,48m, até o vértice GCX-P-3317 de coordenadas N 8.577.180,680m e E 754.222,888m; 224°23'40" e 22,15m, até o vértice GCX-P-3318 de coordenadas N 8.577.164,853m e E 754.207,392m; 273°01'37" e 21,76m, até o vértice GCX-P-3319 de coordenadas N 8.577.166,002m e E 754.185,663m; 240°45'28" e 24,23m, até o vértice GCX-P-3320 de coordenadas N 8.577.154,164m e E 754.164,518m; 326°09'40" e 22,97m, até o vértice GCX-P-3321 de coordenadas N 8.577.173,243m e E 754.151,727m; 242°19'17" e 21,86m, até o vértice GCX-P-3322 de coordenadas N 8.577.163,088m e E 754.132,367m; 293°42'34" e 12,67m, até o vértice GCX-P-3323 de coordenadas N 8.577.168,181m e E 754.120,770m; 191°49'56" e 14,16m, até o vértice GCX-P-3324 de coordenadas N 8.577.154,324m e E 754.117,867m; 241°00'45" e 34,87m, até o vértice GCX-P-3325 de coordenadas N 8.577.137,423m e E 754.087,361m; 284°22'34" e 16,72m, até o vértice GCX-P-3326 de coordenadas N 8.577.141,575m e E 754.071,162m; 211°51'19" e 27,07m, até o vértice GCX-P-3327 de coordenadas N 8.577.118,582m e E 754.056,875m; 243°34'39" e 29,85m, até o vértice GCX-P-3328 de coordenadas N 8.577.105,298m e E 754.030,141m; 255°38'53" e 36,40m, até o vértice GCX-P-3329 de coordenadas N 8.577.096,275m e E 753.994,876m; 269°13'45" e 31,08m, até o vértice GCX-P-3330 de coordenadas N 8.577.095,857m e E 753.963,803m; 231°59'44" e 8,11m, até o vértice GCX-P-3331 de coordenadas N 8.577.090,863m e E 753.957,412m; 256°25'50" e 20,51m, até o vértice GCX-P-3332 de coordenadas N 8.577.086,050m e E 753.937,471m; 330°07'25" e 15,29m, até o vértice GCX-P-3333 de coordenadas N 8.577.099,309m e E 753.929,854m; 285°36'33" e 12,94m, até o vértice GCX-P-3334 de coordenadas N 8.577.102,792m e E 753.917,387m; 340°50'58" e 23,60m, até o vértice GCX-P-3335 de coordenadas N 8.577.125,083m e E 753.909,646m; 14°49'34" e 16,38m, até o vértice GCX-P-3336 de coordenadas N 8.577.140,916m e E 753.913,837m; 300°38'29" e 35,57m, até o vértice GCX-P-3337 de coordenadas N 8.577.159,045m e E 753.883,233m; 298°11'12" e 31,99m, até o vértice GCX-P-3338 de coordenadas N 8.577.174,154m e E 753.855,039m; 308°51'51" e 44,58m, até o vértice GCX-P-3339 de coordenadas N 8.577.202,124m e E 753.820,331m; 237°45'59" e 5,75m, até o vértice GCX-P-3340 de coordenadas N 8.577.199,057m e E 753.815,467m; 314°32'35" e 19,94m, até o vértice GCX-P-3341 de coordenadas N 8.577.213,047m e E 753.801,252m; 281°35'39" e 29,93m, até o vértice GCX-P-3342 de coordenadas N 8.577.219,063m e E 753.771,929m; 192°44'19" e 11,67m, até o vértice GCX-P-3343 de coordenadas N 8.577.207,677m e E 753.769,355m; 220°24'36" e 15,95m, até o vértice GCX-P-3344 de coordenadas N 8.577.195,533m e E 753.759,016m; 252°23'11" e 14,27m, até o vértice GCX-P-3345 de coordenadas N 8.577.191,214m e E 753.745,412m; 287°16'52" e 16,99m, até o vértice GCX-P-3346 de coordenadas N 8.577.196,262m e E 753.729,186m; 228°51'23" e 16,97m, até o vértice GCX-P-3347 de coordenadas N 8.577.185,097m e E 753.716,407m; 204°28'04" e 21,80m, até o vértice GCX-P-3348 de coordenadas N 8.577.165,255m e E 753.707,378m; 166°24'38" e 9,89m, até o vértice GCX-P-3349 de coordenadas N 8.577.155,641m e E 753.709,702m; 184°02'36" e 30,21m, até o vértice GCX-P-3350 de coordenadas N 8.577.125,508m e E 753.707,572m; 225°12'11" e 15,57m, até o vértice GCX-P-3351 de coordenadas N 8.577.114,535m e E 753.696,521m; 304°16'53" e 8,06m, até o vértice GCX-P-3352 de coordenadas N 8.577.119,077m e E 753.689,858m; 236°47'08" e 12,49m, até o vértice GCX-P-3353 de coordenadas N 8.577.112,233m e E 753.679,405m; 189°09'53" e 16,90m, até o vértice GCX-P-3354 de coordenadas N 8.577.095,547m e E 753.676,713m; 230°45'04" e 18,24m, até o vértice GCX-P-3355 de coordenadas N 8.577.084,006m e E

753.662,587m; 133°09'20" e 9,62m, até o vértice GCX-P-3356 de coordenadas N 8.577.077,424m e E 753.669,607m; 152°23'28" e 22,78m, até o vértice GCX-P-3357 de coordenadas N 8.577.057,238m e E 753.680,164m; 236°16'53" e 20,59m, até o vértice GCX-P-3358 de coordenadas N 8.577.045,807m e E 753.663,036m; 276°51'07" e 7,91m, até o vértice GCX-P-3359 de coordenadas N 8.577.046,751m e E 753.655,180m; 240°44'31" e 21,98m, até o vértice GCX-P-3360 de coordenadas N 8.577.036,009m e E 753.636,005m; 163°33'54" e 9,95m, até o vértice GCX-P-3361 de coordenadas N 8.577.026,466m e E 753.638,820m; 238°35'55" e 12,67m, até o vértice GCX-P-3362 de coordenadas N 8.577.019,866m e E 753.628,008m; 319°41'15" e 10,82m, até o vértice GCX-P-3363 de coordenadas N 8.577.028,120m e E 753.621,005m; 239°16'16" e 11,30m, até o vértice GCX-P-3364 de coordenadas N 8.577.022,348m e E 753.611,295m; 279°43'35" e 13,45m, até o vértice GCX-P-3365 de coordenadas N 8.577.024,620m e E 753.598,040m; 198°44'04" e 13,98m, até o vértice GCX-P-3366 de coordenadas N 8.577.011,384m e E 753.593,551m; 277°09'48" e 12,98m, até o vértice GCX-P-3367 de coordenadas N 8.577.013,002m e E 753.580,677m; 203°05'14" e 8,79m, até o vértice GCX-P-3368 de coordenadas N 8.577.004,918m e E 753.577,231m; 251°23'10" e 19,04m, até o vértice GCX-P-3369 de coordenadas N 8.576.998,842m e E 753.559,191m; 198°01'39" e 18,36m, até o vértice GCX-P-3370 de coordenadas N 8.576.981,383m e E 753.553,509m; 289°19'28" e 12,55m, até o vértice GCX-P-3371 de coordenadas N 8.576.985,535m e E 753.541,669m; 272°42'37" e 18,00m, até o vértice GCX-P-3372 de coordenadas N 8.576.986,386m e E 753.523,692m; 46°44'09" e 9,69m, até o vértice GCX-P-3373 de coordenadas N 8.576.993,025m e E 753.530,746m; 314°25'14" e 17,97m, até o vértice GCX-P-3374 de coordenadas N 8.577.005,601m e E 753.517,913m; 268°37'45" e 32,19m, até o vértice GCX-P-3375 de coordenadas N 8.577.004,831m e E 753.485,735m; 334°52'42" e 10,14m, até o vértice GCX-P-3376 de coordenadas N 8.577.014,010m e E 753.481,431m; 281°37'38" e 5,14m, até o vértice GCX-P-3377 de coordenadas N 8.577.015,045m e E 753.476,401m; 223°15'40" e 11,23m, até o vértice GCX-P-3378 de coordenadas N 8.577.006,866m e E 753.468,704m; 256°59'03" e 15,78m, até o vértice GCX-P-3379 de coordenadas N 8.577.003,311m e E 753.453,325m; 231°18'34" e 8,15m, até o vértice GCX-P-3380 de coordenadas N 8.576.998,215m e E 753.446,962m; 267°44'17" e 21,31m, até o vértice GCX-P-3381 de coordenadas N 8.576.997,374m e E 753.425,669m; 344°47'59" e 8,78m, até o vértice GCX-P-3382 de coordenadas N 8.577.005,843m e E 753.423,368m; 272°39'23" e 24,75m, até o vértice GCX-P-3383 de coordenadas N 8.577.006,990m e E 753.398,646m; 281°59'54" e 17,68m, até o vértice GCX-P-3384 de coordenadas N 8.577.010,665m e E 753.381,354m; 243°46'31" e 26,27m, até o vértice GCX-P-3385 de coordenadas N 8.576.999,056m e E 753.357,787m; 276°12'32" e 11,66m, até o vértice GCX-P-3386 de coordenadas N 8.577.000,317m e E 753.346,196m; 243°46'11" e 21,97m, até o vértice GCX-P-3387 de coordenadas N 8.576.990,605m e E 753.326,485m; 208°11'15" e 8,06m, até o vértice GCX-P-3388 de coordenadas N 8.576.983,505m e E 753.322,680m; 267°25'45" e 19,60m, até o vértice GCX-P-3389 de coordenadas N 8.576.982,626m e E 753.303,104m; 287°45'57" e 19,20m, até o vértice GCX-P-3390 de coordenadas N 8.576.988,485m e E 753.284,818m; 245°49'31" e 14,36m, até o vértice GCX-P-3391 de coordenadas N 8.576.982,605m e E 753.271,719m; 276°38'00" e 28,60m, até o vértice GCX-P-3392 de coordenadas N 8.576.985,909m e E 753.243,308m; 2°39'02" e 10,23m, até o vértice GCX-P-3393 de coordenadas N 8.576.996,126m e E 753.243,781m; 305°00'36" e 14,78m, até o vértice GCX-P-3394 de coordenadas N 8.577.004,608m e E 753.231,672m; 269°57'46" e 13,81m, até o vértice GCX-P-3395 de coordenadas N 8.577.004,599m e E 753.217,866m; 209°14'53" e 11,24m, até o vértice GCX-P-3396 de coordenadas N 8.576.994,788m e E 753.212,372m; 265°05'05" e 16,57m, até o vértice GCX-P-3397 de coordenadas N 8.576.993,368m e E 753.195,860m; 310°33'41" e 12,11m, até o vértice GCX-P-3398 de coordenadas N 8.577.001,240m e E 753.186,663m; 273°38'22" e 25,74m, até o vértice GCX-P-3399 de coordenadas N 8.577.002,874m e E 753.160,973m; 214°49'21" e 14,57m, até o vértice GCX-P-3400 de coordenadas N 8.576.990,916m e E 753.152,655m; 323°51'36" e 11,85m, até o vértice GCX-P-3401 de coordenadas N 8.577.000,489m e E 753.145,664m; 277°41'52" e 13,53m, até o vértice GCX-P-3402 de coordenadas N 8.577.002,301m e E 753.132,258m; 239°57'55" e 6,79m, até o vértice GCX-P-3403 de coordenadas N 8.576.998,902m e E 753.126,379m; 292°20'08" e 15,06m, até o vértice GCX-P-3404 de coordenadas N 8.577.004,626m e E 753.112,447m; 238°28'35" e 26,60m, até o vértice GCX-P-3405 de coordenadas N 8.576.990,716m e E 753.089,769m; 256°44'40" e 18,99m, até o vértice GCX-P-3406 de coordenadas N 8.576.986,361m e E 753.071,282m; 303°55'42" e 10,60m, até o vértice GCX-P-3407 de coordenadas N 8.576.992,278m e E 753.062,486m; 228°09'24" e 19,33m, até o vértice GCX-P-3408 de coordenadas N 8.576.979,386m e E 753.048,089m; 331°07'30" e 7,50m, até o vértice GCX-P-3409 de coordenadas N 8.576.985,954m e E 753.044,467m; 263°26'41" e 15,41m, até o vértice GCX-P-3410 de coordenadas N 8.576.984,195m e E 753.029,160m; 228°30'59" e 17,02m, até o vértice GCX-P-3411 de coordenadas N 8.576.972,923m e E

753.016,412m; 201°02'36" e 9,30m, até o vértice GCX-P-3412 de coordenadas N 8.576.964,239m e E 753.013,071m; 284°56'22" e 15,25m, até o vértice GCX-P-3413 de coordenadas N 8.576.968,170m e E 752.998,338m; 219°55'18" e 9,41m, até o vértice GCX-P-3414 de coordenadas N 8.576.960,953m e E 752.992,299m; 276°59'07" e 16,17m, até o vértice GCX-P-3415 de coordenadas N 8.576.962,920m e E 752.976,245m; 354°58'08" e 2,06m, até o vértice GCX-M-0178, de coordenadas N 8.576.964,976m e E 752.976,064m; Deste segue confrontando com a Fazenda Cristalândia Lote 03, Gleba 14-B, Loteamento Fazenda Agua Quente, matrícula 838, de propriedade de José Alves Quixaba, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°37'04" e 476,40m, até o vértice GCX-M-0179 de coordenadas N 8.577.437,429m e E 752.914,851m; 352°36'01" e 366,92m, até o vértice GCX-M-0180 de coordenadas N 8.577.801,297m e E 752.867,595m; 81°02'30" e 1.870,14m, até o vértice GCX-M-0181 de coordenadas N 8.578.092,512m e E 754.714,920m; 25°35'08" e 239,50m, até o vértice GCX-M-0182 de coordenadas N 8.578.308,527m e E 754.818,350m; 82°10'04" e 835,06m, até o vértice GCX-M-0175, de coordenadas N 8.578.422,323m e E 755.645,621m; situado no limite da Fazenda Cristalândia, com o limite da Fazenda Cabeceira do Cristalino II, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Jaú do Tocantins - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 88, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 7/89, art. 7, inciso VI do Decreto nº 106/89 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
03/2017	2017/20570/0013	Rodrigo F. da Silva MAT: 1149140-0	Rhayane Leite Gomes MAT: 1272527-1	Aquisição de Material de Expediente.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 89, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 7/89, art. 7, inciso VI do Decreto nº 106/89 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
07/2017	2017/20570/0020	Adalvânio M. Nóbrega MAT: 11216824-1	Helivan Araújo Lopes MAT: 11129751-1	Aquisição de Software de Digitalização.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 90, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 7/89, art. 7, inciso VI do Decreto nº 106/89 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
04/2017	2017/20570/0025	Rhayane Leite Gomes MAT:1272527-1	Adalvânio M. Nóbrega MAT: 11216824-1	Aquisição de Água Mineral em Galão de 20 Litros.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 91, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 7/89, art. 7, inciso VI do Decreto nº 106/89 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
58704	2017/20570/0022	Helivan Araújo Lopes MAT: 11129751-1	Tharlys Bruno Pereira de Mendonça MAT:11236248-1	Aquisição de Certificado Digital PF e PJ.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 108, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 7/89, art. 7, inciso VI do Decreto nº 106/89 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
08/2017	2017/20570/0012	Marcos Antônio Rodrigues Fernandes MAT: 739653-1	Helivan Araújo Lopes MAT: 11129751-1	Prestação de Serviço de outsourcing de cópias/impressões

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 109, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 7/89, art. 7, inciso VI do Decreto nº 106/89 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
09/2017	2017/20570/0032	Rosângela Rosa de Oliveira Pinheiro MAT: 951678-1	Rodrigo F. da Silva MAT: 1149140-0	Prestação de Serviço para Emissão de Passagens Aéreas.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 110/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato de nº 28 - NM, de 02 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e

Considerando a abertura do processo 2017/20570/0022, para prestação de serviço de emissão de Certificados Digitais.

Considerando que a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO manifestou interesse em fornecer os serviços, na conformidade da proposta comercial juntada às fls. 18;

Considerando que este serviço é fornecido por entidade integrante da Administração Pública, e que tais serviços estão no campo de sua especialidade justifica-se a aquisição direta tendo em vista que as documentações adequadas para contratar estão acostadas ao presente processo;

Considerando que r. proposta encontra-se com valor abaixo daqueles praticados atualmente no mercado, conforme denota o Mapas de Apuração nº 011/2017, fls. 19;

Considerando que o valor ofertado pela empresa a ser contratada é R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Considerando, por fim, o Parecer PR/JUCETINS nº 54/2017, fl. 32/37 o qual opinou pela possibilidade jurídica da presente dispensa de licitação;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA da realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0002-80, tendo por objeto a prestação de serviço de emissão de Certificado Digital para Equipamento, perfazendo o total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), na conformidade dos autos do processo administrativo nº 2017/20570/0042.

À Assessoria Técnica e de Planejamento para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 113, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços 08 (oito) dias das férias do servidor RODRIGO FERNANDES DA SILVA, Assessor Especial VI, matrícula nº 11491400-1, CPF 053.066.961-71, de 07/08/2017 a 14/08/2017, prevista para 07/08/2017 a 05/09/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2017.

Palmas, 14 de agosto de 2017.

Carlos Alberto Dias de Moraes
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 115, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28-NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor ERLAN SOUZA MILHOMEM, matrícula nº 340574-2, CPF 270.074.131-53, Assistente Administrativo, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2010 a 09/01/2011, interrompidas pela PORTARIA/JUCETINS Nº 29, de 1º de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.355, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Palmas, 15 de agosto de 2017.

Carlos Alberto Dias de Moraes
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 20570 000042

CONTRATO: 02/2015

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: Ar Frio Refrigeração LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva com remanejamento, transferência e instalação de ar condicionado tipo "split", peças, e manutenção corretiva de geladeiras e bebedouros.

VALOR TOTAL: 46.573,12 (quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nº: 200025 20570 0412211004194000

Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados na hipótese do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Alberto Dias de Moraes - Contratante JUCETINS.

Josailton Gomes da Silva - Contratada Ar Frio Refrigeração LTDA - ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013 36570 000067

CONTRATO: 017/2013

TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo aos Contratos nº 017/2013.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS - IEL/TO.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, passando a vigorar de 22 de julho de 2017 à 23 de julho de 2018;

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2017.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Alberto Dias de Moraes - JUCETINS

Roseli Ferreira Neves Sarmento - Instituto Euvaldo Lodi - IEL/TO

UNITINS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

Solicitação contida no Processo nº 2017/20321/000209

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Serviços de Preparação Visual.

Data de Abertura: 29/08/2017, às 08h 30m (horário de Brasília).

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 15 de agosto de 2017.

Naur Vittorazzi Nogueira Pereira
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1.092, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ALINE MENDES DE QUEIROZ para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAMac de Araguaína, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de folgas autorizadas referentes a dias de trabalho em regime de plantão do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, no período de 07 a 10 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias de agosto de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.106, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 16 a 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias de agosto de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.107, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público Substituto, PABLO MENDONÇA CHAER, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína-TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 07 a 09 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias de agosto de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.108, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido JOSIMAR MARTINS DE SOUZA, nos autos nº 0001101-16.2016.827.2708, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 14 de agosto de 2017, na Comarca de Arapoema-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias de agosto de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.109, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido ARIEL ALVES SANTANA, nos autos nº 0001005-98.2016.827.2708, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 15 de agosto de 2017, na Comarca de Arapoema-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias de agosto de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.110, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA COELHO, nos autos nº 5000182-15.2011.827.2708, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 18 de agosto de 2017, na Comarca de Arapoema-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias de agosto de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.111, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido MARCOS LADEIRA NORONHA, nos autos nº 0000298-28.2015.827.2721, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 15 de agosto de 2017, na Comarca de Guaraí-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias de agosto de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.114, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ananás-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ananás-TO, no período de 14 de agosto a 1º de outubro de 2017, com atendimento às segundas e terças-feiras.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 837/2017, publicada no DOE nº 4.896, de 26 de junho de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de agosto de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.115, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública Substituta KÁTIA DANIELA NÉIA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Goiátins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 615/2017, referente ao exercício 2017/1, no período de 16 a 31 de agosto de 2017, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de agosto de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.116, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Goiátins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Goiátins-TO, no período de 1º a 26 de setembro de 2017, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 703/2017, publicada no DOE nº 4.876, de 29 de maio de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de agosto de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.117, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública Substituta KÁTIA DANIELA NÉIA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Goiátins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 616/2017, referente ao exercício 2017/2, no período de 27 de setembro a 26 de outubro de 2017, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de agosto de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.118, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido FRANCISCO ESTEVÃO GOMES DA SILVA, nos autos nº 5000182-15.2011.827.2708, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 18 de agosto de 2017, na Comarca de Arapoema-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de agosto de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1119, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o artigo 1º da LEI Nº 711/2005, de 21 de setembro de 2005, que decreta o feriado no dia 1º de agosto de cada ano na cidade de Arraias/TO.

Considerando o artigo 1º da LEI Nº 518, de 10 de julho de 1991, que decreta o feriado no dia 15 de agosto de cada ano na cidade de Tocantinópolis/TO.

Considerando o artigo 1º do Decreto Nº 270, de 10 de agosto de 2017, que decreta o feriado no dia 15 de agosto na cidade de Araguatins/TO.

Considerando o artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Peixe/TO, que determina o feriado de Nossa Senhora da Adadia, no dia 15 de agosto na cidade de Peixe/TO.

Considerando o artigo 1º da LEI Nº 266/2016, de 09 de junho de 2016, que decreta o feriado no dia 15 de agosto de cada ano na cidade de Araguacema/TO.

Considerando o artigo 1º da LEI Nº 65/2017, de 28 de julho de 2017, que decreta o feriado nos dias 14, 15 e 16 de agosto na cidade de Natividade/TO.

Considerando o artigo 1º do Decreto Nº 163/2017, de 04 de agosto de 2017, que decreta o feriado nos dias 14 e 15 de agosto na cidade de Taguatinga/TO.

Considerando que a Superintendência de Defensores Públicos fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de agosto de 2017.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:
Plantonista: ALINE MENDES QUEIROZ
Plantão: 04/08/2017 às 17 horas a 07/08/2017 às 08 horas
Plantão: 10/08/2017 às 17 horas a 14/08/2017 às 08 horas

Plantonista: RUBISMAR SARAIVA MARTINS
Plantão: 18/08/2017 às 17 horas a 21/08/2017 às 08 horas
Plantão: 25/08/2017 às 17 horas a 28/08/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:
Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 04/08/2017 às 17 horas a 07/08/2017 às 08 horas
Plantão: 10/08/2017 às 17 horas a 14/08/2017 às 08 horas
Plantão: 14/08/2017 às 17 horas a 16/08/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS
Plantão: 18/08/2017 às 17 horas a 21/08/2017 às 08 horas
Plantão: 25/08/2017 às 17 horas a 28/08/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:
Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA
Plantão: 31/07/2017 às 17 horas a 02/08/2017 às 08 horas
Plantão: 04/08/2017 às 17 horas a 07/08/2017 às 08 horas
Plantão: 10/08/2017 às 17 horas a 14/08/2017 às 08 horas
Plantão: 14/08/2017 às 08 horas a 16/08/2017 às 08 horas

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA
Plantão: 18/08/2017 às 17 horas a 21/08/2017 às 08 horas
Plantão: 25/08/2017 às 17 horas a 28/08/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:
Plantonista: FELIPE LOPES BARBOSA CURY
Plantão: 04/08/2017 às 17 horas a 07/08/2017 às 08 horas
Plantão: 10/08/2017 às 17 horas a 14/08/2017 às 08 horas

Plantonista: VIVIANE LÚCIA COSTA
Plantão: 18/08/2017 às 17 horas a 21/08/2017 às 08 horas
Plantão: 25/08/2017 às 17 horas a 28/08/2017 às 08 horas

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:
Plantonista: CHÁRLITA TEIXEIRA F. GUIMARÃES
Plantão: 04/08/2017 às 17 horas a 07/08/2017 às 08 horas
Plantão: 10/08/2017 às 17 horas a 14/08/2017 às 08 horas
Plantão: 14/08/2017 às 17 horas a 16/08/2017 às 08 horas

Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM
Plantão: 18/08/2017 às 17 horas a 21/08/2017 às 08 horas
Plantão: 25/08/2017 às 17 horas a 28/08/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:
Plantonista: FABRÍCIO SILVA BRITO
Plantão: 04/08/2017 às 17 horas a 07/08/2017 às 08 horas
Plantão: 10/08/2017 às 17 horas a 14/08/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: TATIANA BOREL LUCINDO
Plantão: 18/08/2017 às 17 horas a 21/08/2017 às 08 horas
Plantão: 25/08/2017 às 17 horas a 28/08/2017 às 08 horas

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:
Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS
Plantão: 04/08/2017 às 17 horas a 07/08/2017 às 08 horas
Plantão: 10/08/2017 às 17 horas a 14/08/2017 às 08 horas
Plantão: 14/08/2017 às 17 horas a 16/08/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA
Plantão: 18/08/2017 às 17 horas a 21/08/2017 às 08 horas
Plantão: 25/08/2017 às 17 horas a 28/08/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:
Plantonista: DENIZE DE SOUZA LEITE
Plantão: 04/08/2017 às 17 horas a 07/08/2017 às 08 horas
Plantão: 10/08/2017 às 17 horas a 14/08/2017 às 08 horas
Plantão: 14/08/2017 às 08 horas a 17/08/2017 às 08 horas
Plantão: 18/08/2017 às 17 horas a 21/08/2017 às 08 horas
Plantão: 25/08/2017 às 17 horas a 28/08/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:
Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 04/08/2017 às 17 horas a 07/08/2017 às 08 horas
Plantão: 10/08/2017 às 17 horas a 14/08/2017 às 08 horas
Plantão: 14/08/2017 às 17 horas a 16/08/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS
Plantão: 18/08/2017 às 17 horas a 21/08/2017 às 08 horas
Plantão: 25/08/2017 às 17 horas a 28/08/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 31 de julho de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de agosto de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.122, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 04 de agosto de 2017, a Portaria nº 1.028, de 20 de julho de 2017, publicada no DOE nº 4.917, de 25 de julho de 2017, que designou a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 815/2017, referente ao exercício 2016/2, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de agosto de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

A Prefeitura de Palmas - TO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público A RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 006/2017, no item 10 do Termo de Referência do edital (condições gerais), cujo objeto é: A contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração do diagnóstico da população de capivaras (*Hydrochaeris hydrochaeris*) do Município de Palmas e elaboração de um Plano de Manejo de fauna para a espécie, conforme condições e especificações descritas no edital, termo de referência e anexos. Permanecendo inalterado as demais cláusulas do edital, bem como, a data de abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com. Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Nº 4.919 em 27 de julho de 2017, página 48.

Palmas - TO, 14 de Agosto de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna publico o Pregão Presencial nº 016/2017, objetivando a Aquisição de Material permanente, destinado para a Creche Municipal de Aragominas. Conforme Termo de Compromisso PAR nº 201400092 e Termo de Compromisso PAR nº 201600103. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS/TO. Às 07h30min do dia 28 de agosto de 2017. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço acima, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Fone: (63) 3463-1146.

Aragominas - TO, 15 de Agosto de 2017.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação para aquisição de veículo automotor zero quilômetro tipo picape Ano/Modelo: 2017/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arraias. DATA DE ABERTURA: 28/08/2017, às 08h, na sede da Câmara Municipal de Arraias. Maiores informações na Câmara Municipal de Arraias: Rua Dr. Joaquim Ribeiro Magalhães Filho, S/Nº, Centro, Arraias - TO, fone: (63) 3653-1142.

Arraias - TO, 14 de Agosto de 2017.

Rosirene Barbosa Malheiros
Pregoeira

CARRASCO BONITO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90, situado Praça Ulisses Guimarães, nº 100, CEP 77.985-000. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para a obra civil linear das Estradas Vicinais PA Sibirina e PA Cupins, situado no município de Carrasco Bonito - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017- SRP - REPUBLICAÇÃO**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Presencial nº 015/2017-Repúblicação. Tipo Menor Preço Por Item. Com cota reservada para ME, EPP e MEI. Objeto: Eventual e Parcelada Aquisição de TERRA PRETA. Processo nº 3970/2017. Dia e local: 29/08/2017, às 14(quatorze) horas, na Sala de Licitações, BR-242, KM 407 (saída p/Peixe), Prédio Central, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015 e subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura no endereço eletrônico: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 14/08/2017.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI/TO, inscrita no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, TORNA PÚBLICO que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para Pavimentação Asfáltica Urbana e suas obras complementares nos Setores Waldir Lins Ruas 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11; Jardim dos Buritis Ruas 216, 106, 113 e 203; Jardim Medeiros Ruas 32, 34, 35, 37 e 39; São Jorge Ruas 03, 04 e 05 e Irmão Ferreira Rua 33, no município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. Gurupi-TO, 19/06/2017. Antônio Carlos Aparecido Barbazia - Secretário Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI/TO, inscrita no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, TORNAR PÚBLICO que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para Pavimentação Asfáltica Urbana e suas obras complementares no Setor Jardim dos Buritis Trecho 01 Ruas 117, 320, 322 e 323 e Trecho 02 Av. 18, 19 e 20 e Ruas 218, 105, 114 e 214, no município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. Gurupi-TO, 15/08/2017. Antônio Carlos Aparecido Barbazia - Secretário Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente.

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2015

Processo nº 027/2015. Tomada de Preço nº 002/2015. Partes: Gurupi Prev - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Gurupi - TO e SELF Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 10.450.122/0001-33. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que constitui na prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, instalação, manutenção atualização, treinamento ao usuário e suporte técnico do suporte de Gerenciamento de Regime Previdenciário. Prorrogação: de 16/08/2017 a 31/12/2017. Valor: 24.729,08. Assinatura: 10/08/2017.

Gutierrez Borges Torquato
Presidente

MARIANÓPOLIS**EXTRATO DO CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins.
Contratado: CÉU CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.631.494/0001
Objeto: Contratação de empresa para realização de pavimentação em bloquetes de vias públicas, calçamento de vias públicas e sinalização horizontal e vertical.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Valor Global: R\$ 208.541,96 (duzentos e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)
Data do contrato: 26 de julho de 2017
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 15.451.0902.1.012
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recurso: 2070.00.000, 010.00.000
Signatários: José de Andrade Pádua e Sebastião Lacerda Vieira

NOVO ALEGRE**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 022/2017**

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 011/2017, objetivando a Aquisição de materiais Esportivos, para atender as necessidades do Município de Novo Alegre - TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I), realizada em 14 de Março de 2017 às 08:00 horas local, onde chegou-se ao seguinte resultado: a Empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.013.566/0001-28, foi vencedora de todos os itens, perfazendo um valor global de R\$ 18.854,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais). Portanto desde a data desta publicação a Pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta Municipalidade. NOVO ALEGRE - TO, 11 de Abril de 2017. SANGELA SARA DA SILVA CRUZ - Pregoeira

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
ATA Nº 043/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE/TO, torna publico o Extrato da ATA, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 011/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais Esportivos, para atender as necessidades do Município de Novo Alegre-TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I), realizada em 14 de Março de 2017 às 08:00 horas local.

CONTRATADA: M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.013.566/0001-28, com um valor total de R\$: 18.854,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, 10/520/02, Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura/Publicação.

FERNANDO PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

OLIVEIRA DE FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal e Fundos de Oliveira de Fátima Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 039/2017 - dia 28 de Agosto de 2017 às 08:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de prestação de serviços de lava jato para os veículos e máquinas do município e fundos. PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 040/2017 - dia 28 de Agosto de 2017 às 09:00, tipo MENOR PREÇO HORA HOMEM TRABALHADA, visando a contratação de serviços de lanternagem e funilaria em veículos. PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 041/2017 - dia 28 de Agosto de 2017 às 10:00, tipo menor preço por item, visando a aquisição de vidros e cortinas para o município de Oliveira de Fátima. PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 041/2017 - dia 28 de Agosto de 2017 às 11:00, tipo menor preço por item, visando a aquisição e montagem de forro PVC para o município de Oliveira de Fátima. Os editais completos somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169.

Gesiel Orcelino do Santos
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Assistência Social de Oliveira de Fátima Tornam público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

Pregão Presencial R. de Preço Nº 009/2017 - dia 28 de Agosto de 2017 às 15:00, Fundo de Assistência Social.

Pregão Presencial R. de Preço Nº 008/2017 - dia 28 de Agosto de 2017 às 14:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais do gênero alimentício para o Fundo de Assistência Social.

Os editais completos somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169.

Juliana R. Lopes
Pregoeira

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura:

TOMADA DE PREÇO nº 04/2017, com abertura dia 01 de setembro de 2017, às 09:30 horas, visando a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública na zona urbana e rural do município de Palmeiras do Tocantins - TO.

TOMADA DE PREÇO nº 05/2017, com abertura dia 01 de setembro de 2017, às 10:30 horas, visando a prestação dos serviços de pintura de prédios públicos no município de Palmeiras do Tocantins - TO.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 35/2017, com abertura dia 01 de setembro de 2017, às 13:30 horas, visando a prestação parcelada e futura dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados, para atender o Município, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Palmeiras do Tocantins - TO.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais como assim dispõe o §1º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e inciso IV da Lei nº 10.520/02, art. 11, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos procedimentos licitatórios. Maiores informações poderão ser dadas pelo telefone: (63) 3433-1158, e-mail: cplpalmeiras@gmail.com de segunda as sextas-feiras no Horário de expediente externo de 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas.

Palmeiras do Tocantins - TO, 08 de Agosto de 2017.

Valdesia Vieira de Lima
Departamento de Licitações

PIUM**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Municipal e Fundos de Pium Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017 - dia 29 de Agosto de 2017 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando contratação de serviços de hospedagem no município de Pium.

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 016/2017 - dia 29 de Agosto de 2017 às 11:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos para o município de Pium.

Os editais completos poderá ser obtido pelos interessados na sede do município de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo fone: 3368-1228 Junto a CPL do município.

Rayllanne Gouveia de Araujo
Pregoeira

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 FAZ, dia 28 de Agosto de 2017 às 09:00 horas, Tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA INCREMENTO E RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS REPASSES DO ICMS, E SOFTWARE PARA GESTÃO DO ICMS ECOLÓGICO, MEDIANTE IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E COM ASSESSORAMENTO PARA RECURSOS JUDICIAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

Retirada do Edital Junto ao site www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 14 de Agosto de 2017.

Wilmington Izac Teixeira
Superintendente de Licitações, Contratos e Convênios

RIO SONO**TOMADA DE PREÇO 001/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO/TO, Através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que fará realizar em sua sede, na sala de reuniões sito a Praça da Matriz, nº 280, Centro, nesta cidade, processo de licitação às 09h00min do dia 30 de Agosto de 2017, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO sob regime de empreitada global, para construção de 3.905,95 m² de Pavimentação Asfáltica. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, onde poderá ser examinada no placar da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira, das 14h00min às 18h00min. Maiores informações: (63) 3451-1083.

Rio Sono - TO, 14 de Agosto de 2017.

Vilmar Francisco da Silva
Presidente Comissão de Licitação

TUPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS - 05/2017 "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL" com abertura prevista para o dia 01/09/2017 às 09h, cujo objeto é a Obra - Reforma Centro Cultural Pedro Coelho de Sousa, área 370,01m² do Município de Tupiratins - TO, nos termos e condições constantes no Edital, projetos básico e executivo, planilhas e cronograma. Mais informações: (63) 3449-1104.

Tupiratins - TO, 15 de Agosto de 2017.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa BORRACHARIA E LAVA JATO BELÉM, CNPJ 17.495.776/0001-22, localizada na Rua 01, s/n, Quadra 03, lote 02, Setor Aurea, município de Lajeado/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins a renovação da Licença de Operação. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o SAA do município de Aliança do Tocantins (TO), composto pelo PTP 001, a Barragem do Córrego Piau, adutora e estação elevatória, Estação de Tratamento de Água (ETA), sistemas de reservação e rede de distribuição de água. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSIAS RESPLANDES SOUSA, proprietário da Fazenda Varginha, zona rural, no Município de Palmeiras de Tocantins - TO, CPF: 177.684.702-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, para as atividades Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RADASILVA GOMES - ME inscrita no CNPJ 07.681.938/0001-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Comércio varejista de madeira e artefatos, localizado na Avenida Transbrasiliana, nº 475, Setor Bela Vista, no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, o SINTTEL-TO - Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos/as os/as trabalhadores/as das EMPRESAS OI S.A, OI MÓVEL S.A, BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, TELEMAR NORTE LESTE S.A E PAGO LTDA para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 18 DE AGOSTO DE 2017 (sexta-feira), em primeira convocação à 08h00min, e em segunda convocação, respeitando-se os quóruns legais e estatutários, às 08h30min, na sedes da OI S.A em Palmas (201 Sul, Av. NS-A, Cj. 02, Lt. 06), Araguaína (Rua 25 de Dezembro, Nº 116, Centro) e Gurupi (Rua Ministro Alfredo Nasser, Nº 1068, Centro), para debaterem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; 02) Aprovação, com modificação ou não, da Pauta de Reivindicações previamente elaborada pela diretoria do SINTTEL-TO, para a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018 (Cláusulas Econômicas); 03) Delegação de poderes à diretoria do SINTTEL-TO para negociar e celebrar o Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018; 04) Delegação de poderes para a Diretoria do SINTTEL-TO para, em caso de impasse com a empresa, ajuizar Dissídio Coletivo no Colendo Tribunal Regional do Trabalho competente; 05) Autorizar o exercício do direito de greve na forma da Lei 7.783/89, em caso de malogro nas negociações; 06) Deliberação sobre a transformação Assembleia em permanente, em toda jurisdição do SINTTEL-TO, até o estabelecimento final da Norma Coletiva da categoria.

Palmas - TO, 15 de Agosto de 2017.

Delson Resende Ribeiro
Presidente do SINTTEL-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCELO DA SILVA MILHOMEM, CPF: 946.755.701-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura instalada na Fazenda Vagem Comprida, zona rural do município de Itapiratins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EXTRATO DE CONTRATO E CONVALIDAÇÃO
CONTRATO Nº 09/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Farmácia do Tocantins - CRF/TO
CONTRATADA: JDV Educação e Eventos Eireli-ME - CNPJ nº 09.597.053/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as atividades correlacionadas e de suporte para organização e execução do III Congresso Tocantinense de Farmácia e I Congresso Tocantinense de Saúde, Estética e Nutrição, no período de 17 a 19/08/2017, durante o período de 04 (quatro) meses, conforme especificações contratuais, conforme estabelecido no ANEXO I - Termo de Referência, conforme especificações contratuais, do Edital Pregão CRFTO nº 001/2017. Vigência contratual de 21/06/2017 a 21/10/2017. Valor Total Global: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). ASSINAM: Pelo Contratante: Marthta de Aguiar Franco Ramos - Presidente; Pela Contratada: Bruno Augusto Silva Freitas, Data da Assinatura: 21/06/2017, Palmas-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRF/TO**

O CRF/TO, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as empresas e seus representantes legais abaixo qualificados, que foram inscritos em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF-TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. Segue nome dos devedores, CNPJ e processos administrativos, cujos débitos foram inscritos na Dívida Ativa Administrativa do CRF/TO:

- 1 - V G FARMÁCIA DOS TRAB. LTDA ME CNPJ 24.540.612/0001-35 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.440/2016.
- 2 - MARCELO RODRIGUES DE ABREU ME CNPJ 24.827.602/0001-85, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.754
- 3 - V & P COM. DE REPRES. DE PROD. MED. HOSP. LTDA CNPJ 11.667.122/000152, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8698/2013, 8866/2013, 8337/2013.
- 4 - S PATRICIA M DE A DIAS CNPJ 07.473.023/0001-62 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7859/2012.
- 5 - FLÁVIA J DE OLIVEIRA EIRELLI ME CNPJ 26.218.181/0001-10 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.762.
- 6 - NEUZA AUGUSTA DE LIMA BORGES CNPJ 18.733.017/0001-13 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.772.
- 7 - SOARES E MARTINS LTDA ME CNPJ 17.831.072/0001-83 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9775/2015 E 9583/2014.
- 8 - FARMÁCIA NOVA ERA LTDA ME CNPJ 01.072.032/0001-65 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9616/2014.
- 9 - M J COMÉRCIO DE PROD. FARM. LTDA ME CNPJ 10.308.527/0001-31 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.103/2016 E 10.022/2015.

Ficam as empresas devidamente notificadas para efetuar o pagamento dos débitos junto ao CRF/TO, ficando cientes de que a não regularização no prazo de 30 (trinta) dias ensejará no ajuizamento das respectivas execuções fiscais. A regularização poderá ser feita na sede do CRF-TO, na Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO, das 08:00 às 18:00h ou pelo telefone: (63) 3216-1606. Caso já tenha sido regularizada a situação, deve ser desconsiderada a presente notificação. Palmas - TO, 22 de Fevereiro de 2017. Marthta de Aguiar Franco Ramos - Presidente.

Palmas - TO, 03 de Maio de 2017.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor GERALDO HENRIQUE MOROMIZATO, inscrito no CPF nº 040.607.738-08, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a regularização ambiental de obra hidráulica do tipo barramento em sua propriedade rural, situada na zona rural do município de Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

DENGUE —ZIKA— CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO MOSQUITO
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR